



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 4

Contas de Gestão

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Fluxo de Caixa - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

Pentecoste, 06 de Maio de 2025.

OFÍCIO Nº 20250506-1/SEDUC

A Sua Excelência o Senhor

CONSELHEIRO DR. RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE

Fortaleza – CE.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da legislação vigente que rege a matéria, tempestivamente, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** atinente ao exercício financeiro **2024**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372

Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

Lucia Helena Bezerra de Almeida
Ex-secretária de Educação



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

Portaria nº 41/2024

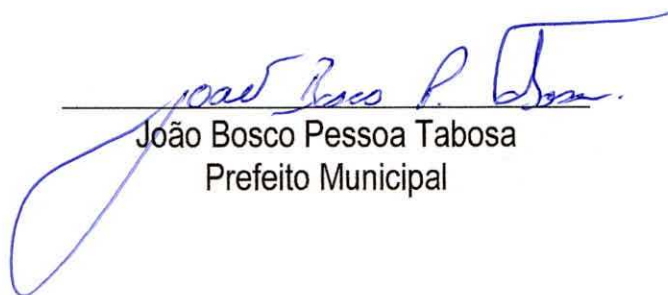
O PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE ESTADO DO CEARÁ, Senhor João Bosco Pessoa Tabosa, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74 inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina a Lei nº 710/13, de 04/07/2013;

RESOLVE:

Nomear **LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA**, CPF. **548.362.043-72**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, com a incumbência de além das atribuições inerentes ao cargo, representar os interesses do município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em 04 de Janeiro de 2024.



João Bosco Pessoa Tabosa
Prefeito Municipal



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

DECRETO Nº 25/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso competente das atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o fim da gestão governamental;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência do último processo seletivo de recrutamento de pessoas e, por conseguinte, o fim da vigência dos respectivos contratos, sem que se tenha a regularidade de prorrogação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança do Poder Executivo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2024, ressalvados, os seguintes casos:

- I. Gestantes ou em licença maternidade;
- II. Diretores escolares.

Parágrafo único – Ato contínuo, da mesma forma definida no *caput* deste artigo, ficam rescindidos todos os contratos por tempo determinado celebrados pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, que para atendimento do excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, tenham sido celebrados e estejam vigentes até 31/12/2024.



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

Art. 2º. Os servidores efetivos exonerados dos cargos comissionados ou das funções de confiança na forma do art. 1º deste Decreto ficam imediatamente designados para responder pelo respectivo expediente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOAO BOSCO
PESSOA TABOSA
25680340330**

Assinado digitalmente por JOAO BOSCO PESSOA
TABOSA:25680340330
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=25499715000161, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARSAFED, OU=RFB
e-CPF A3, CN=JOAO BOSCO PESSOA TABOSA:
*25680340330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.31 10:20:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA
Prefeito Municipal



**Prefeitura de
Pentecoste**

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 10.01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome do Servidor (Gestor): LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA			
Cargo/Função Secretária de Educação		CPF: 548.362.043-72	
Matrícula: 2556		Período da Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 041/2024	Data do Ato: 01/01/2024		Data da Publicação: 01/01/2024
Delegação de Competência: Ordenadora da Despesa	Data do Ato: 01/01/2024	Data da Publicação: 01/01/2024	Data da Comunicação ao TCM: 01/01/2024
Endereço Residencial: RUA AMANCIO CAMPELO, SN			
Bairro/Distrito: CENTRO			
Município: PENTECOSTE			
UF: CE		CEP: 62.640-000	

Elaborado por: LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA		Período da Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 03/2024	Data do Ato: 01/01/2024	Data da Publicação: 01/01/2024

EVANDRO
MENDES DA
SILVA:
94395365353

Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC-915/O

PAULO REBSON
PONTES GOMES

Assinado de forma
digital por PAULO
REBSON PONTES
GOMES

PAULO REBSON PONTES GOMES

Tesoureiro

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372

Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA

Gestor

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 – www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

Município: PENTECOSTE	Mês/Ano: 12/2024
Órgão: 10-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade orçamentária: 01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03-FUNDO DE DESENV DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:	
PENTECOSTE	2024	
Empresa:	Contador:	
FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	EVANDRO MENDES DA SILVA	
CNPJ:	CPF:	CRC:
13.025.973/0001-27	943.953.653-53	027924/0-5 (CE)
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:	
RUA TOMAS ACIOLY, 1493DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE	RUA A, 295 – BL 03 – Apto. 303 MARAPONGA - CEP: 60.714-750 FORTALEZA/CE	
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:	
(85) 999875106	(85) 99987.5106	
Email:	Email:	
financegcontabil@gmail.com	evandroita@gmail.com	

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC-915/O

PAULO REBSON
PONTES GOMES
Assinado de forma
digital por PAULO
REBSON PONTES
GOMES

PAULO REBSON PONTES GOMES

Tesoureiro

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA

Gestor

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 – www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Fluxo de Caixa

**Prefeitura Municipal de Pentecoste**

Balanço Orçamentário

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	69.488.400,00	69.488.400,00	69.450.392,26	-38.007,74
Receita Patrimonial	400,00	400,00	707.827,45	707.427,45
Valores Mobiliários	400,00	400,00	707.827,45	707.427,45
Transferências Correntes	69.488.000,00	69.488.000,00	68.742.564,81	-745.435,19
Transferências da União e de suas Entidades	33.941.000,00	33.941.000,00	34.755.351,41	814.351,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	547.000,00	547.000,00	1.049.335,99	502.335,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.000.000,00	35.000.000,00	33.074.004,01	-1.925.995,99
Receitas de Capital	638.000,00	638.000,00	0,00	-638.000,00
Transferências de Capital	638.000,00	638.000,00	0,00	-638.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	490.000,00	490.000,00	0,00	-490.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.000,00	148.000,00	0,00	-148.000,00
Subtotal das Receitas (I)	70.126.400,00	70.126.400,00	69.450.392,26	-676.007,74
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	70.126.400,00	70.126.400,00	69.450.392,26	-676.007,74
Déficit (IV)	20.942.850,00	16.130.844,87	5.956.039,84	
Total (V) = (III + IV)	91.069.250,00	86.257.244,87	75.406.432,10	-10.850.812,77
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	69.842.650,00	77.870.396,33	68.542.735,94	68.542.735,94	67.602.154,91	9.327.660,39
Pessoal e Encargos Sociais	52.042.200,00	52.361.384,00	47.131.168,80	47.131.168,80	47.131.168,80	5.230.215,20
Outras Despesas Correntes	17.800.450,00	25.509.012,33	21.411.567,14	21.411.567,14	20.470.986,11	4.097.445,19
Despesas de Capital	21.226.600,00	8.386.848,54	6.863.696,16	6.863.696,16	6.863.696,16	1.523.152,38
Investimentos	20.687.600,00	8.295.848,54	6.838.696,16	6.838.696,16	6.838.696,16	1.457.152,38
Inversões Financeiras	469.000,00	71.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	46.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	91.069.250,00	86.257.244,87	75.406.432,10	75.406.432,10	74.465.851,07	10.850.812,77
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balanço Orçamentário

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	91.069.250,00	86.257.244,87	75.406.432,10	75.406.432,10	74.465.851,07	10.850.812,77
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	91.069.250,00	86.257.244,87	75.406.432,10	75.406.432,10	74.465.851,07	10.850.812,77

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	271.718,19	268.598,49	268.598,49	3.119,70	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	271.718,19	268.598,49	268.598,49	3.119,70	0,00
Total	0,00	271.718,19	268.598,49	268.598,49	3.119,70	0,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	1.736.637,29	1.283.995,76	1.980.413,56	1.040.219,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	574.624,87	0,00	0,00	574.624,87	0,00
Outras Despesas Correntes	1.162.012,42	1.283.995,76	1.980.413,56	465.594,62	0,00
Despesas de Capital	190.996,06	0,00	0,00	190.996,06	0,00
Investimentos	190.996,06	0,00	0,00	190.996,06	0,00
Total	1.927.633,35	1.283.995,76	1.980.413,56	1.231.215,55	0,00

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2024, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 69.450.392,26 (SESSENTA E NOVE MILHOES QUA TROCENOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), perfazendo o percentual de 99,04% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964 .

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 87,42 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
91.069.250,00	86.257.244,87	75.406.432,10	75.406.432,10	74.465.851,07	10.850.812,77



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balanço Orçamentário

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

EVANDRO
MENDES DA
SILVA:
94395365353

Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372

Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Pentecoste**

Balanço Financeiro

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	69.450.392,26	55.599.659,46	Despesa Orçamentária (VII)	75.406.432,10	59.455.958,76
Ordinária	1.041,11	377.938,28	Ordinária	6.501.258,78	4.514.788,61
Vinculada	69.449.351,15	55.221.721,18	Vinculada	68.905.173,32	54.941.170,15
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	49.360,59	Outras Transferências de Recursos do FNDE	185.267,32	49.383,92
Outras Transferências de Recursos do FNDE	257.632,85	230.278,26	Transferência Especial da União	60.670,48	326.503,54
Transferência do Salário-Educação	3.078.517,16	1.365.280,67	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minera	159.307,20	151.798,48
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na I	25,87	0,00	Transferência do Salário-Educação	2.423.912,04	2.706.977,16
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimen	1.301.152,99	1.146.431,60	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimer	1.387.923,82	1.640.970,22
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	473.364,04	505.642,74	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	330.178,02	266.114,07
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	1.072.645,48	1.138.021,85	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	1.391.371,05	914.275,53
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	9.838.373,57	8.541.722,04	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	8.095.667,34	3.638.622,54
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	23.821.182,89	19.930.684,38	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	30.657.252,42	26.349.518,00
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	4.143.635,22	3.367.081,97	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	1.977.106,68	0,00
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	492.108,38	0,00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	7.630.190,21	1.917.844,81
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	4.212.030,56	3.327.207,78	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	11.210.572,76	12.199.032,66
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	10.930.610,85	7.856.524,49	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	3.395.753,98	4.780.129,22
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	9.828.071,29	7.763.484,81			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	22.960.966,06	21.983.309,47	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	14.471.219,34	15.974.895,43
Fundo Municipal de Educação	7.497.682,39	5.871.394,86	Fundo Municipal de Educação	7.240.969,61	5.931.221,16
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.420.253,03	10.198.070,78	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.230.249,73	10.043.674,27
Secretaria de Educação Básica	8.043.030,64	5.913.843,83			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	12.775.716,91	12.070.102,36	Pagamentos Extraorçamentários (X)	14.354.590,33	18.163.913,19
ASSOCIAÇÃO - AGPMVP	9.072,24	8.290,95	ASSOCIAÇÃO - AGPMVP	9.072,24	8.290,95
CONTRIBUIÇÃO SINDSEP	210.362,61	197.250,86	CONTRIBUIÇÃO SINDSEP	210.362,61	197.250,86
Contribuição Previdenciária - INSS	3.845.777,09	3.760.380,74	Contribuição Previdenciária - INSS	4.134.352,95	3.727.385,21
EMPRESTIMO BB	3.052.220,88	2.767.964,61	EMPRESTIMO BB	3.052.220,88	2.767.964,61
EMPRESTIMO BRADESCO	53.690,30	55.544,32	EMPRESTIMO BRADESCO	53.690,30	55.544,32
EMPRESTIMO CEF	757.595,18	645.955,47	EMPRESTIMO CEF	757.595,18	645.955,47

**Prefeitura Municipal de Pentecoste**

Balanço Financeiro

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empenhado a Pagar Nao Processado	0,00	271.718,19	IRRF	3.341.793,87	2.524.903,10
Empenhado a Pagar Processado	940.581,03	1.283.995,76	ISS	161.384,97	123.449,55
IRRF	3.341.793,87	2.524.903,10	Outras Restituições	16.289,39	2.155,46
ISS	161.384,97	123.449,55	PENSÃO ALIMENTÍCIA	49.901,55	46.293,40
Outras Restituições	16.289,39	2.155,46	Restos a Pagar 2022	700.000,00	7.677.088,39
PENSÃO ALIMENTÍCIA	49.901,55	46.293,40	Restos a Pagar 2023	1.549.012,05	0,00
Salario Familia	128.828,88	134.284,40	Salario Familia	122.308,50	130.527,24
Salario Maternidade	208.218,92	247.915,55	Salario Maternidade	196.605,84	257.104,63
Saldo do Exercício Anterior (V)			Saldo para Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalente de Caixa	1.792.532,59	5.734.228,68	Caixa e Equivalente de Caixa	2.747.366,05	1.792.532,59
B.B 5.524-7 (FME)	3.297,63	13.959,37	B.B 5.524-7 (FME)	21.719,57	3.297,63
B.B 5.713-4 (PDDE)	295,17	266,11	B.B 5.713-4 (PDDE)	321,04	295,17
B.B 14.026-0 (QSE - SAL EDUCAÇÃO)	108.682,75	1.833.748,89	B.B 14.026-0 (QSE - SAL EDUCAÇÃO)	665.304,72	108.682,75
B.B 14.294-8 (PNATE)	45.296,38	178.649,72	B.B 14.294-8 (PNATE)	143.552,15	45.296,38
B.B 16.918-8 (FUNDEB 40% ADM)	298,68	269,28	B.B 16.918-8 (FUNDEB 40% ADM)	0,00	298,68
B.B 17.996-5 (FUNDEB CRÉDITOS)	890.733,27	3.312.077,68	B.B 17.996-5 (FUNDEB CRÉDITOS)	1.398.501,71	890.733,27
B.B 21.850-2 (MERENDA ESCOLAR)	1.279,00	5.778,32	B.B 21.850-2 (MERENDA ESCOLAR)	35.065,75	1.279,00
B.B 30.277-5 (PMP PAC I 30.277)	0,00	2.472,51	B.B 31.958-9 (FNDE/BRASILCARINHOSO)	410,66	380,21
B.B 31.958-9 (FNDE/BRASILCARINHOSO)	380,21	14.625,49	B.B 36.194-1 (P B ALFABETIZADO)	1.229,34	1.130,26
B.B 36.194-1 (P B ALFABETIZADO)	1.130,26	1.019,00	B.B 39.273-1 (PMP/PAR/ONIBUS)	5.017,13	4.645,14
B.B 39.273-1 (PMP/PAR/ONIBUS)	4.645,14	4.216,28	B.B 44.565-7 (PMP/TEMPO INTEGRAL)	305.663,78	233.799,77
B.B 44.565-7 (PMP/TEMPO INTEGRAL)	233.799,77	0,00	CEF 489-5 (TRANSPORTE ESCOLAR)	100.497,68	171.233,61
CEF 489-5 (TRANSPORTE ESCOLAR)	171.233,61	139.770,67	CEF 71.124-9 (PMP/PACTO APRENDIZAG)	0,01	192.391,98
CEF 71.124-9 (PMP/PACTO APRENDIZAG)	192.391,98	227.375,36	CEF 71.170-2 (PMP/PAIC)	70.082,51	139.068,74
CEF 71.170-2 (PMP/PAIC)	139.068,74	0,00			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	106.979.607,82	95.387.299,97	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	106.979.607,82	95.387.299,97



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balanço Financeiro

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

EVANDRO MENDES DA SILVA: 94395365353

Assinado digitalmente por EVANDRO MENDES DA SILVA: 94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA: 54836204372

Assinado digitalmente por LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA: 54836204372
Foxit Reader Versão: 10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dis pêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingr essos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exe rcício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras r ecebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4. 320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordi nárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrim ina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 69.450.392,26 (SESSENTA E NOVE MILHOES QUA TROCENOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	69.586.518,86	Educação	75.406.432,10



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balanço Financeiro

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Receita Patrimonial	707.827,45		0,00
Transferências Correntes	68.878.691,41		0,00
Deduções	-136.126,60		0,00
Deduções	-136.126,60		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	69.450.392,26	Despesa Total	75.406.432,10

EVANDRO
MENDES DA
SILVA:
94395365353

Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372

Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balanço Patrimonial

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.302.774,47	2.570.383,20	PASSIVO CIRCULANTE	966.458,38	3.501.082,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.747.366,05	1.792.532,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	574.624,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.747.366,05	1.792.532,59	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	574.624,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	2.747.366,05	1.792.532,59	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	574.624,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.747.366,05	1.792.532,59	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	574.624,87
Banco do Brasil	2.576.785,85	1.289.838,26	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	574.624,87
Caixa Econômica Federal	170.580,20	502.694,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	965.581,03	2.637.004,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	18.133,46	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	965.581,03	2.637.004,24
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	6.520,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	965.581,03	2.637.004,24
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.520,38	FORNECEDORES NACIONAIS	965.581,03	2.637.004,24
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	6.520,38	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	965.581,03	2.637.004,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	11.613,08	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	877,35	289.453,21
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	11.613,08	VALORES RESTITUÍVEIS	877,35	289.453,21
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	11.613,08	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	877,35	289.453,21
ESTOQUES	2.555.408,42	759.717,15	CONSIGNAÇÕES	877,35	289.453,21
ALMOXARIFADO	2.555.408,42	759.717,15	INSS	0,00	288.575,86
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	2.555.408,42	759.717,15	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	877,35	877,35
OUTROS - ALMOXARIFADO	2.555.408,42	759.717,15	Total do Passivo	966.458,38	3.501.082,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.225.947,79	40.076.034,80	Patrimônio Líquido		
IMOBILIZADO	45.225.947,79	40.076.034,80			
BENS MOVEIS	19.813.992,53	16.711.320,23	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	19.813.992,53	16.711.320,23			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	326.032,07	326.032,07			
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.140,00	1.140,00			
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.432,90	7.432,90			
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS	11.899,96	11.899,96			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	182.800,00	182.800,00	RESULTADOS ACUMULADOS	49.562.263,88	39.145.335,68
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.199,00	1.199,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	49.562.263,88	39.145.335,68
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	121.560,21	121.560,21	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	49.562.263,88	39.145.335,68
BENS DE INFORMÁTICA	840.343,07	838.844,07	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.416.928,20	-9.343.164,16
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	800.123,27	798.624,27	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.145.335,68	48.488.499,84
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.219,80	40.219,80	Total do Patrimônio Líquido	49.562.263,88	39.145.335,68
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.571.616,42	5.797.955,12			
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	424.151,31	372.365,01			
MOBILIÁRIO EM GERAL	6.147.465,11	5.425.590,11			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	33.928,10	33.928,10			

**Prefeitura Municipal de Pentecoste**

Balanço Patrimonial

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	33.928,10	33.928,10			
VEÍCULOS	5.506.242,00	3.178.730,00			
VEÍCULOS EM GERAL	5.506.242,00	3.178.730,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	6.535.830,87	6.535.830,87			
OUTROS BENS MÓVEIS	6.535.830,87	6.535.830,87			
BENS IMÓVEIS	27.261.774,00	24.907.913,87			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	27.261.774,00	24.907.913,87			
BENS DE USO ESPECIAL	19.278.389,35	13.168.864,12			
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	19.278.389,35	13.168.864,12			
BENS DE USO COMUM DO POVO	377.106,89	377.106,89			
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	1.222.912,47	1.197.912,47			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	2.303.860,13	6.109.525,23			
OBRAS EM ANDAMENTO	2.303.860,13	6.109.525,23			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	4.079.505,16	4.054.505,16			
OUTROS BENS IMÓVEIS	4.079.505,16	4.054.505,16			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.849.818,74	-1.543.199,30			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-1.849.818,74	-1.543.199,30			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-1.561.579,86	-1.313.330,87			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQI	-10.498,39	-10.498,39			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-3.341,36	-3.341,36			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-25.890,66	-25.890,66			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUC	-414.311,62	-414.311,62			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-10,31	-10,31			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-1.107.527,52	-859.278,53			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-288.238,88	-229.868,43			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-250.328,92	-210.701,83			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO PC	-23.423,65	-19.166,60			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-14.486,31	0,00			
Total	50.528.722,26	42.646.418,00	Total	50.528.722,26	42.646.418,00
Ativo Financeiro	2.747.366,05	1.810.666,05	Passivo Financeiro	966.458,38	3.501.082,32
Ativo Permanente	47.781.356,21	40.835.751,95	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				49.562.263,88	39.145.335,68

Compensações

**Prefeitura Municipal de Pentecoste**

Balanço Patrimonial

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte de Recurso		
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	-3.187.107,86	-529.369,15
1500100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.404.597,58	-535.950,56
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	118.163,15	2.081.748,25
1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	1.398.501,71	0,00
1541000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	-20.038,69	0,00
1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	-554.110,00	0,00
1550000000 Transferência do Salário-Educação	665.304,72	0,00
1551000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	321,04	0,00
1552000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	253.023,61	0,00
1553000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	143.552,15	0,00
1569000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	312.320,97	0,00
1571000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	171.860,50	0,00
2574000000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação - Recursos Exercícios Anteriores	1.074.518,79	0,00
Total das Fontes de Recurso	1.780.907,67	1.016.428,54

EVANDRO
MENDES DA
SILVA:
94395365353

Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372

Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 45.225.947,79 (QUARENTA E CINCO MILHOES DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SE TENTA E NOVE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.



Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 965.581,03 (NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRES CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 877,35 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 49.562.263,88 (QUARENTA E NOVE MILHOES QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balanco Patrimonial

1 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Pentecoste**

Variações Patrimoniais

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	96.538.414,83	78.363.679,72	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	86.121.486,63	87.706.843,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	854.618,53	377.938,28	PESSOAL E ENCARGOS	46.019.866,48	43.789.593,96
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	854.618,53	377.938,28	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	41.652.729,13	36.734.662,98
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	854.618,53	377.938,28	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	41.652.729,13	36.734.662,98
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	854.618,53	377.938,28	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	41.652.729,13	36.734.662,98
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	854.618,53	377.938,28	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	41.652.729,13	36.734.662,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	91.897.172,33	77.205.030,65	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	41.652.729,13	36.734.662,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22.960.966,06	21.983.309,47	ENCARGOS PATRONAIS	4.292.528,54	6.987.400,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.960.966,06	21.983.309,47	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	4.292.528,54	6.987.400,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.960.966,06	21.983.309,47	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	4.292.528,54	6.987.400,28
REPASSE RECEBIDO	22.960.966,06	21.983.309,47	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.292.528,54	6.987.400,28
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	67.656.592,02	53.804.060,48	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	74.608,81	67.530,70
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	4.782.490,25	3.017.355,01	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	74.608,81	67.530,70
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER GVERNAMENTAIS	4.782.490,25	3.017.355,01	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	74.608,81	67.530,70
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	1.754.022,82	1.652.074,34	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	74.608,81	67.530,70
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	3.028.467,43	1.365.280,67	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	21.235.878,85	26.229.902,62
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	62.874.101,77	50.786.705,47	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.862.334,71	20.029.534,58
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	29.800.097,76	22.314.299,05	CONSUMO DE MATERIAL	14.862.334,71	20.016.086,08
TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	29.800.097,76	22.314.299,05	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	14.862.334,71	20.016.086,08
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	33.074.004,01	28.472.406,42	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	14.862.334,71	20.016.086,08
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.279.614,25	1.417.660,70	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	13.448,50
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	1.279.614,25	1.417.660,70	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	13.448,50
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - UNIÃO	230.278,26	279.638,85	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	13.448,50
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	230.278,26	279.638,85	SERVIÇOS	6.066.924,70	4.657.168,74
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - ESTADO	1.049.335,99	1.138.021,85	DIÁRIAS	0,00	120,00
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	1.049.335,99	1.138.021,85	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	120,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.786.623,97	773.710,79	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00	120,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.555.408,42	759.717,15	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	64.153,00	79.114,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.555.408,42	759.717,15	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	64.153,00	79.114,00



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Variações Patrimoniais

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.555.408,42	759.717,15	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	64.153,00	79.114,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.555.408,42	759.717,15	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.002.771,70	4.577.934,74
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.231.215,55	13.993,64	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	6.002.771,70	4.577.934,74
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.231.215,55	0,00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.002.771,70	4.577.934,74
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	13.993,64	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	306.619,44	1.543.199,30
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	13.993,64	DEPRECIAÇÃO	306.619,44	1.543.199,30
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOL	1.231.215,55	0,00	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	306.619,44	1.543.199,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	7.000,00	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	306.619,44	1.543.199,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	7.000,00	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	248.248,99	1.313.330,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00	7.000,00	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	58.370,45	229.868,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00	7.000,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	14.471.219,34	15.974.895,43
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVERSOS	0,00	7.000,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.471.219,34	15.974.895,43
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.471.219,34	15.974.895,43
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.471.219,34	15.974.895,43
			REPASSE CONCEDIDO	14.471.219,34	15.974.895,43
			TRIBUTÁRIAS	698.778,34	272.402,34
			CONTRIBUIÇÕES	698.778,34	272.402,34
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	698.778,34	272.402,34
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	698.778,34	272.402,34
			PIS/PASEP	698.778,34	272.402,34
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.695.743,62	1.440.049,53
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.695.743,62	1.440.049,53
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	3.695.743,62	1.440.049,53
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	3.695.743,62	1.440.049,53
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	3.491.437,68	1.440.049,53
			VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVERSOS	204.305,94	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				10.416.928,20	9.343.164,16



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Variações Patrimoniais

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	6.863.696,16	9.767.098,42
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

EVANDRO
MENDES DA
SILVA:
94395365353

Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372

Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 96.538.414,83 (NOVENTA E SEIS MILHOES QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou intercorrências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 86.121.486,63(OITENTA E SEIS MILHOES CENTO E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353 94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA: Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
54836204372 Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

EVANDRO MENDES DA SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente por EVANDRO MENDES DA SILVA: 94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA: 54836204372
Foxit Reader Versão: 10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

EVANDRO
MENDES DA
SILVA:
94395365353

Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372

Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Demonstrativo da Dívida Flutuante

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	6.520,38	128.828,88	122.308,50	0,00	0,00
Salario Familia	0,00	6.520,38	128.828,88	122.308,50	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	11.613,08	208.218,92	196.605,84	0,00	0,00
Salario Maternidade	0,00	11.613,08	208.218,92	196.605,84	0,00	0,00
INSS	288.575,86	0,00	3.845.777,09	4.134.352,95	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	288.575,86	0,00	3.845.777,09	4.134.352,95	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	3.341.793,87	3.341.793,87	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	3.341.793,87	3.341.793,87	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	16.289,39	16.289,39	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	16.289,39	16.289,39	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	0,00	53.690,30	53.690,30	0,00	0,00
EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	0,00	53.690,30	53.690,30	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	161.384,97	161.384,97	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	161.384,97	161.384,97	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	49.901,55	49.901,55	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	49.901,55	49.901,55	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	219.434,85	219.434,85	0,00	0,00
ASSOCIAÇÃO - AGPMVP	0,00	0,00	9.072,24	9.072,24	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDSEP	0,00	0,00	210.362,61	210.362,61	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	3.809.816,06	3.809.816,06	0,00	0,00
EMPRESTIMO BB	0,00	0,00	3.052.220,88	3.052.220,88	0,00	0,00
EMPRESTIMO CEF	0,00	0,00	757.595,18	757.595,18	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.483.347,30	0,00	940.581,03	3.483.347,30	0,00	940.581,03
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	271.718,19	0,00	0,00	271.718,19	0,00	0,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	3.211.629,11	0,00	940.581,03	3.211.629,11	0,00	940.581,03
Total Geral:	3.771.923,16	18.133,46	12.775.716,91	15.588.925,58	0,00	940.581,03

EVANDRO
MENDES DA
SILVA:
94395365353

Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372

Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Demonstrativo da Dívida Flutuante

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

EVANDRO
MENDES DA
SILVA:
94395365353

Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372

Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Pentecoste**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	104.246.494,20	88.047.996,75
Receitas Derivadas e Originárias	707.827,45	377.938,28
Transferências Correntes Recebidas	68.742.564,81	55.172.360,59
Outros Ingressos Operacionais	34.796.101,94	32.497.697,88
Desembolsos	97.885.128,31	88.919.050,71
Pessoal e Demais Despesas	69.059.318,64	54.780.242,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	28.825.809,67	34.138.808,62
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	6.361.365,89	-871.053,96
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	5.406.532,43	3.120.002,72
Aquisição de Ativo Não Circulante	5.406.532,43	3.120.002,72
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-5.406.532,43	-3.120.002,72
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

**Prefeitura Municipal de Pentecoste**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	49.360,59
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	49.360,59
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	49.360,59
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	954.833,46	-3.941.696,09
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.792.532,59	5.734.228,68
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2.747.366,05	1.792.532,59
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	707.827,45	377.938,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	49.360,59
Total das Receitas Derivadas e Originárias	707.827,45	427.298,87

**Prefeitura Municipal de Pentecoste**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	35.668.560,80	26.699.954,17
da União	34.619.224,81	25.561.932,32
de Estados e Distrito Federal	1.049.335,99	1.138.021,85
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	33.074.004,01	28.472.406,42
Total das Transferências Recebidas	68.742.564,81	55.172.360,59
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Educação	69.059.318,64	54.780.242,09
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	69.059.318,64	54.780.242,09



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Demonstração dos Fluxos de Caixa

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Demonstração dos Fluxos de Caixa

1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	6.361.365,89
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-5.406.532,43
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
- TOTAL.:	R\$	954.833,46
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	1.792.532,59
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	2.747.366,05

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353 94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA: Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
54836204372 Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Anexos Auxiliares



Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	69.450.392,26	Despesas Correntes	68.542.735,94
Receita Patrimonial	707.827,45	Pessoal e Encargos Sociais	47.131.168,80
Transferências Correntes	68.878.691,41	Outras Despesas Correntes	21.411.567,14
Deduções da Receita Corrente	-136.126,60	SUPERAVIT Corrente	907.656,32
Deduções do FUNDEB	0,00	Despesas de Capital	6.863.696,16
Deduções da Receita Patrimonial	-136.126,60	Investimentos	6.838.696,16
Receitas de Capital	0,00	Inversões Financeiras	25.000,00
DEFICIT Capital	6.863.696,16		
R E S U M O			
Receitas Correntes	69.450.392,26	Despesas	68.542.735,94
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	6.863.696,16
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	5.956.039,84		
Total Geral do Anexo 01:	75.406.432,10		75.406.432,10

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			69.586.518,86
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		707.827,45	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	707.827,45		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	707.827,45		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	707.827,45		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	707.827,45		
1321.01.01.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	585.552,45		
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	122.275,00		
1321.01.01.02.05	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	122.275,00		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		68.878.691,41	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	34.755.351,41		
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	4.782.490,25		
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	4.782.490,25		
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.028.467,43		
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.290.687,20		
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.290.687,20		
1714.52.01.99.00	Outras Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.290.687,20		
1714.53.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	463.335,62		
1714.53.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	463.335,62		
1715.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	29.742.582,90		
1715.50.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	29.742.582,90		
1715.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	14.040.101,85		
1715.51.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15.074.246,07		
1715.51.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	15.074.246,07		
1715.52.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	628.234,98		
1715.52.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	628.234,98		
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	230.278,26		
1717.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	230.278,26		
1717.51.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	230.278,26		
1717.51.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	230.278,26		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.049.335,99		



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.049.335,99		
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.049.335,99		
1724.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.049.335,99		
1724.51.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.049.335,99		
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	33.074.004,01		
1751.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	33.074.004,01		
1751.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	33.074.004,01		
1751.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	33.074.004,01		
9000.00.00.00.00	Deduções			-136.126,60
9900.00.00.00.00	Deduções		-136.126,60	
9910.00.00.00.00	Outras deduções de Receitas Correntes	-136.126,60		
9917.00.00.00.00	Outras deduções de Transferências Correntes	-136.126,60		
9917.10.00.00.00	Outras deduções de Transferências da União e de suas Entidades	-136.126,60		
9917.15.00.00.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Edu	-136.126,60		
9917.15.50.00.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	-136.126,60		
9917.15.52.00.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	-136.126,60		
9917.15.52.01.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	-136.126,60		

Total Geral: 69.450.392,26

EVANDRO MENDES DA SILVA:
Assinado digitalmente por EVANDRO MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC-915/O

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA:
Assinado digitalmente por LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão: 10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10	Secretaria de Educação Básica			
U.O.: 10.01	Secretaria de Educação Básica			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.845.789,80
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.779.455,26	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.779.455,26		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	971.993,73		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	732.852,72		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	74.608,81		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		4.066.334,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.066.334,54		
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	293.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	803.408,28		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	172.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	48.753,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.703.549,89		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	698.778,34		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	42.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	304.045,03		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.429.628,62
4.4.00.00.00	Investimentos		1.404.628,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.404.628,62		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	54.845,97		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.337.422,65		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.360,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras		25.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	25.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:		7.275.418,42	7.275.418,42	7.275.418,42
Orgão: 10	Secretaria de Educação Básica			
U.O.: 10.02	Fundo Municipal de Educação			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.097.767,99
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		5.097.767,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.097.767,99		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.956.816,19		



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.140.951,80		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.499,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.499,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.499,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.499,00		
Total da Unidade Orçamentária:		5.099.266,99	5.099.266,99	5.099.266,99

Orgão: 10 Secretaria de Educação Básica

U.O.: 10.03 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			57.599.178,15
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		45.351.713,54	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	45.351.713,54		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.268.407,38		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	34.412.328,02		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.559.675,82		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.111.302,32		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		12.247.464,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.247.464,61		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.342.393,09		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	11.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	893.371,52		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.432.568,54
4.4.00.00.00	Investimentos		5.432.568,54	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.432.568,54		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.377.317,76		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	966.437,48		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.088.813,30		
Total da Unidade Orçamentária:		63.031.746,69	63.031.746,69	63.031.746,69

Total Geral: 75.406.432,10

EVANDRO
MENDES DA
SILVA:
94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			68.542.735,94
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		47.131.168,80	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	47.131.168,80		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.268.407,38		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	35.384.321,75		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.292.528,54		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.111.302,32		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	74.608,81		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		21.411.567,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.411.567,14		
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	293.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.102.617,56		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	172.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	60.453,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.737.873,21		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	698.778,34		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	42.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	304.045,03		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			6.863.696,16
4.4.00.00.00	Investimentos		6.838.696,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.838.696,16		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.432.163,73		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.303.860,13		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.102.672,30		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras		25.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	25.000,00		
Total Geral:				75.406.432,10

EVANDRO
MENDES DA
SILVA:
94395365353

Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372

Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 Secretaria de Educação Básica

U.O.: 10.01 Secretaria de Educação Básica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	1.235.202,00	6.040.216,42	7.275.418,42
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	396.248,77	396.248,77
12.364.0178	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	396.248,77	396.248,77
12.368.0000	Educação Básica	0,00	300.467,74	5.643.967,65	5.944.435,39
12.368.0171	MANUTENÇÃO E	0,00	300.467,74	5.643.967,65	5.944.435,39
12.695.0000	Turismo	0,00	934.734,26	0,00	934.734,26
12.695.0382	INFRAESTRUTURA DE	0,00	934.734,26	0,00	934.734,26
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	1.235.202,00	6.040.216,42	7.275.418,42

Orgão: 10 Secretaria de Educação Básica

U.O.: 10.02 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	5.099.266,99	5.099.266,99
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	349.377,32	349.377,32
12.361.0173	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	349.377,32	349.377,32
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	1.184,00	1.184,00
12.365.0174	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	1.184,00	1.184,00
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	4.748.705,67	4.748.705,67
12.368.0180	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE	0,00	0,00	310.609,45	310.609,45
12.368.0181	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.612.136,52	1.612.136,52
12.368.0182	PROGRAMA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	2.825.959,70	2.825.959,70
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	5.099.266,99	5.099.266,99

Orgão: 10 Secretaria de Educação Básica

U.O.: 10.03 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	63.031.746,69	63.031.746,69
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	47.873.549,82	47.873.549,82
12.361.0171	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	2.199.310,09	2.199.310,09
12.361.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	39.388.260,91	39.388.260,91
12.361.0173	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	6.285.978,82	6.285.978,82
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	8.983.437,43	8.983.437,43
12.365.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	5.013.431,43	5.013.431,43
12.365.0174	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	3.970.006,00	3.970.006,00



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 Secretaria de Educação Básica

U.O.: 10.03 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	861.886,82	861.886,82
12.366.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	861.886,82	861.886,82
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	5.312.872,62	5.312.872,62
12.368.0171	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	5.071.657,62	5.071.657,62
12.368.0180	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE	0,00	0,00	241.215,00	241.215,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	63.031.746,69	63.031.746,69

Total Geral:	0,00	1.235.202,00	74.171.230,10	75.406.432,10
---------------------	-------------	---------------------	----------------------	----------------------

EVANDRO
MENDES DA
SILVA:
94395365353

Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372

Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	1.235.202,00	74.171.230,10	75.406.432,10
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	48.222.927,14	48.222.927,14
12.361.0171	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	2.199.310,09	2.199.310,09
12.361.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	39.388.260,91	39.388.260,91
12.361.0173	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	6.635.356,14	6.635.356,14
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	396.248,77	396.248,77
12.364.0178	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	396.248,77	396.248,77
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	8.984.621,43	8.984.621,43
12.365.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	5.013.431,43	5.013.431,43
12.365.0174	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	3.971.190,00	3.971.190,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	861.886,82	861.886,82
12.366.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	861.886,82	861.886,82
12.368.0000	Educação Básica	0,00	300.467,74	15.705.545,94	16.006.013,68
12.368.0171	MANUTENÇÃO E	0,00	300.467,74	10.715.625,27	11.016.093,01
12.368.0180	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE	0,00	0,00	551.824,45	551.824,45
12.368.0181	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.612.136,52	1.612.136,52
12.368.0182	PROGRAMA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	2.825.959,70	2.825.959,70
12.695.0000	Turismo	0,00	934.734,26	0,00	934.734,26
12.695.0382	INFRAESTRUTURA DE	0,00	934.734,26	0,00	934.734,26
Total Geral:		0,00	1.235.202,00	74.171.230,10	75.406.432,10

EVANDRO
MENDES DA
SILVA:
94395365353

Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372

Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.000.0000	Educação	6.501.258,78	68.905.173,32	75.406.432,10
12.361.0000	Ensino Fundamental	25.859,00	48.197.068,14	48.222.927,14
12.361.0171	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	0,00	2.199.310,09	2.199.310,09
12.361.0172	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	0,00	39.388.260,91	39.388.260,91
12.361.0173	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	25.859,00	6.609.497,14	6.635.356,14
12.364.0000	Ensino Superior	350.771,33	45.477,44	396.248,77
12.364.0178	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	350.771,33	45.477,44	396.248,77
12.365.0000	Educação Infantil	1.184,00	8.983.437,43	8.984.621,43
12.365.0172	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	0,00	5.013.431,43	5.013.431,43
12.365.0174	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	1.184,00	3.970.006,00	3.971.190,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	861.886,82	861.886,82
12.366.0172	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	0,00	861.886,82	861.886,82
12.368.0000	Educação Básica	5.304.226,64	10.701.787,04	16.006.013,68
12.368.0171	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	5.154.825,78	5.861.267,23	11.016.093,01
12.368.0180	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE	0,00	551.824,45	551.824,45
12.368.0181	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	138.374,64	1.473.761,88	1.612.136,52
12.368.0182	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11.026,22	2.814.933,48	2.825.959,70
12.695.0000	Turismo	819.217,81	115.516,45	934.734,26
12.695.0382	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	819.217,81	115.516,45	934.734,26
Total Geral:		6.501.258,78	68.905.173,32	75.406.432,10

EVANDRO
MENDES DA
SILVA:
94395365353

Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372

Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0,00	7.275.418,42
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	5.099.266,99
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	63.031.746,69
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	75.406.432,10



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	7.275.418,42
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099.266,99
Fundo de Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	63.031.746,69
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	75.406.432,10

EVANDRO
MENDES DA
SILVA:
94395365353

Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372

Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	69.488.400,00	69.586.518,86	98.118,86 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	400,00	707.827,45	707.427,45 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	400,00	707.827,45	707.427,45 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	400,00	707.827,45	707.427,45 (+)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	400,00	707.827,45	707.427,45 (+)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	400,00	707.827,45	707.427,45 (+)
1321.01.01.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	200,00	585.552,45	585.352,45 (+)
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	200,00	122.275,00	122.075,00 (+)
1321.01.01.02.05	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	200,00	122.275,00	122.075,00 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	69.488.000,00	68.878.691,41	609.308,59 (-)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	33.941.000,00	34.755.351,41	814.351,41 (+)
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	4.407.000,00	4.782.490,25	375.490,25 (+)
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	3.730.000,00	4.782.490,25	1.052.490,25 (+)
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.600.000,00	3.028.467,43	1.428.467,43 (+)
1714.51.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.000,00	0,00	30.000,00 (-)
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.500.000,00	1.290.687,20	209.312,80 (-)
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.500.000,00	1.290.687,20	209.312,80 (-)
1714.52.01.99.00	Outras Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.500.000,00	1.290.687,20	209.312,80 (-)
1714.53.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	600.000,00	463.335,62	136.664,38 (-)
1714.53.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	600.000,00	463.335,62	136.664,38 (-)
1714.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	677.000,00	0,00	677.000,00 (-)
1715.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	29.000.000,00	29.742.582,90	742.582,90 (+)
1715.50.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	29.000.000,00	29.742.582,90	742.582,90 (+)
1715.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	14.000.000,00	14.040.101,85	40.101,85 (+)
1715.51.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	14.000.000,00	15.074.246,07	1.074.246,07 (+)
1715.51.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	14.000.000,00	15.074.246,07	1.074.246,07 (+)
1715.52.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.000.000,00	628.234,98	371.765,02 (-)
1715.52.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	1.000.000,00	628.234,98	371.765,02 (-)
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	534.000,00	230.278,26	303.721,74 (-)
1717.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	534.000,00	230.278,26	303.721,74 (-)
1717.51.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	534.000,00	230.278,26	303.721,74 (-)



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1717.51.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	534.000,00	230.278,26	303.721,74 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	547.000,00	1.049.335,99	502.335,99 (+)
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.000,00	1.049.335,99	989.335,99 (+)
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	1.049.335,99	989.335,99 (+)
1724.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	1.049.335,99	989.335,99 (+)
1724.51.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	1.049.335,99	989.335,99 (+)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	487.000,00	0,00	487.000,00 (-)
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	487.000,00	0,00	487.000,00 (-)
1729.52.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	487.000,00	0,00	487.000,00 (-)
1729.52.01.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	487.000,00	0,00	487.000,00 (-)
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	35.000.000,00	33.074.004,01	1.925.995,99 (-)
1751.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	35.000.000,00	33.074.004,01	1.925.995,99 (-)
1751.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	35.000.000,00	33.074.004,01	1.925.995,99 (-)
1751.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	35.000.000,00	33.074.004,01	1.925.995,99 (-)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	638.000,00	0,00	638.000,00 (-)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	638.000,00	0,00	638.000,00 (-)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	490.000,00	0,00	490.000,00 (-)
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	490.000,00	0,00	490.000,00 (-)
2414.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	490.000,00	0,00	490.000,00 (-)
2414.51.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	490.000,00	0,00	490.000,00 (-)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.000,00	0,00	148.000,00 (-)
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	148.000,00	0,00	148.000,00 (-)
2422.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	148.000,00	0,00	148.000,00 (-)
2422.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	148.000,00	0,00	148.000,00 (-)
9000.00.00.00.00	Deduções	0,00	-136.126,60	-136.126,60 (+)
9900.00.00.00.00	Deduções	0,00	-136.126,60	-136.126,60 (+)
9917.15.52.01.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	136.126,60	-136.126,60 (-)



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
Total Geral:		70.126.400,00	69.450.392,26	676.007,74 (-)

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 Secretaria de Educação Básica

U.O.: 10.01 Secretaria de Educação Básica

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	6.278.122,33	0,00	6.278.122,33	5.845.789,80	432.332,53
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.864.110,00	0,00	1.864.110,00	1.779.455,26	84.654,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.864.110,00	0,00	1.864.110,00	1.779.455,26	84.654,74
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	972.500,00	0,00	972.500,00	971.993,73	506,27
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	791.000,00	0,00	791.000,00	732.852,72	58.147,28
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	74.610,00	0,00	74.610,00	74.608,81	1,19
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.414.012,33	0,00	4.414.012,33	4.066.334,54	347.677,79
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.409.012,33	0,00	4.409.012,33	4.066.334,54	342.677,79
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	294.000,00	0,00	294.000,00	293.300,00	700,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	807.900,00	0,00	807.900,00	803.408,28	4.491,72
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	325.000,00	0,00	325.000,00	172.500,00	152.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	107.100,00	0,00	107.100,00	48.753,00	58.347,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.768.252,00	0,00	1.768.252,00	1.703.549,89	64.702,11
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	751.000,00	0,00	751.000,00	698.778,34	52.221,66
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	42.500,00	0,00	42.500,00	42.000,00	500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	304.260,33	0,00	304.260,33	304.045,03	215,30
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.539.848,54	0,00	2.539.848,54	1.429.628,62	1.110.219,92
4.4.00.00.00	Investimentos	2.450.848,54	0,00	2.450.848,54	1.404.628,62	1.046.219,92
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.30.42.00	Auxílios	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.440.848,54	0,00	2.440.848,54	1.404.628,62	1.036.219,92
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	124.048,54	0,00	124.048,54	54.845,97	69.202,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.304.300,00	0,00	2.304.300,00	1.337.422,65	966.877,35
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	12.500,00	0,00	12.500,00	12.360,00	140,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	69.000,00	0,00	69.000,00	25.000,00	44.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	69.000,00	0,00	69.000,00	25.000,00	44.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	69.000,00	0,00	69.000,00	25.000,00	44.000,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		8.817.970,87	0,00	8.817.970,87	7.275.418,42	1.542.552,45

Orgão: 10 Secretaria de Educação Básica

U.O.: 10.02 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	6.405.150,00	0,00	6.405.150,00	5.097.767,99	1.307.382,01
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.350.150,00	0,00	6.350.150,00	5.097.767,99	1.252.382,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.350.150,00	0,00	6.350.150,00	5.097.767,99	1.252.382,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.052.800,00	0,00	3.052.800,00	1.956.816,19	1.095.983,81
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	3.200.350,00	0,00	3.200.350,00	3.140.951,80	59.398,20
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	32.000,00	0,00	32.000,00	1.499,00	30.501,00
4.4.00.00.00	Investimentos	32.000,00	0,00	32.000,00	1.499,00	30.501,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	1.499,00	30.501,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	32.000,00	0,00	32.000,00	1.499,00	30.501,00
Total da Unidade Orçamentária:		6.437.150,00	0,00	6.437.150,00	5.099.266,99	1.337.883,01

Orgão: 10 Secretaria de Educação Básica

U.O.: 10.03 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	65.187.124,00	0,00	65.187.124,00	57.599.178,15	7.587.945,85
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	50.442.274,00	0,00	50.442.274,00	45.351.713,54	5.090.560,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	50.442.274,00	0,00	50.442.274,00	45.351.713,54	5.090.560,46
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	6.363.700,00	0,00	6.363.700,00	6.268.407,38	95.292,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	39.328.574,00	0,00	39.328.574,00	34.412.328,02	4.916.245,98
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.636.000,00	0,00	3.636.000,00	3.559.675,82	76.324,18



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.114.000,00	0,00	1.114.000,00	1.111.302,32	2.697,68
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	14.744.850,00	0,00	14.744.850,00	12.247.464,61	2.497.385,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.744.850,00	0,00	14.744.850,00	12.247.464,61	2.497.385,39
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.430.900,00	0,00	11.430.900,00	11.342.393,09	88.506,91
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	27.700,00	0,00	27.700,00	11.700,00	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	3.091.200,00	0,00	3.091.200,00	893.371,52	2.197.828,48
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.815.000,00	0,00	5.815.000,00	5.432.568,54	382.431,46
4.4.00.00.00	Investimentos	5.813.000,00	0,00	5.813.000,00	5.432.568,54	380.431,46
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.813.000,00	0,00	5.813.000,00	5.432.568,54	380.431,46
4.4.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.384.000,00	0,00	1.384.000,00	1.377.317,76	6.682,24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	966.437,48	293.562,52
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	3.157.000,00	0,00	3.157.000,00	3.088.813,30	68.186,70
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		71.002.124,00	0,00	71.002.124,00	63.031.746,69	7.970.377,31
Total Geral:		86.257.244,87	0,00	86.257.244,87	75.406.432,10	10.850.812,77

EVANDRO
MENDES DA
SILVA:
94395365353

Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC-915/O

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372

Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

BENS MOVEIS

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 – www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt.	Item R\$	Total Item R\$
--------	--	------	---------	----------	----------	---------------	--------	-----------	----------	----------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Básica
123110303 MOBILIÁRIO EM GERAL

20400	MESA PARA FUTMESA PADRÃO OFICIAL: FUTMESA PADRÃO	1001	20080017	20/08/2024	13/09/2024	5075	2,00	6.180,00	12.360,00	
Fornecedor do Item: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD, RUA CHICO LEMOS, 1475, CNPJ: 06.167.998/0001-08, 066900751, Fone: () - , .										

Total da Conta: 12.360,00
Total da Unidade Orçamentária: 12.360,00

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt. Item R\$	Total Item R\$
--------	--	------	---------	----------	----------	---------------	--------	--------------------	----------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fundo Municipal de Educação

123110201 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

20694	IMPRESSORA PANTUM 6559	1002	14100004	14/10/2024	14/10/2024	164	1,00	1.499,00	1.499,00
-------	------------------------	------	----------	------------	------------	-----	------	----------	----------

Fornecedor do Item: I. ARAGÃO ROCHA - ME, R PEDRO I, 742, CNPJ: 30.881.453/0001-35, 067757022, Fone: (85)9890-23296, .

Total da Conta: 1.499,00

Total da Unidade Orçamentária: 1.499,00

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt.	Item R\$	Total Item R\$
--------	--	------	---------	----------	----------	---------------	--------	-----------	----------	----------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

123110301 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

21572	FLIP CHART - EM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO,	1003	04090005	04/09/2024	13/09/2024	404	2,00	358,15	716,30
Fornecedor do Item:	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MANGUEIRA, 70, CNPJ: 44.515.147/0001-90, 070335001, Fone: (85)9853-63005, .								
21471	FREEZER HORIZONTAL GRANDE - 2 TAMPAS 500 litros	1003	04090005	04/09/2024	15/10/2024	444	4,00	4.050,00	16.200,00
Fornecedor do Item:	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MANGUEIRA, 70, CNPJ: 44.515.147/0001-90, 070335001, Fone: (85)9853-63005, .								
21472	GELADEIRA 2 PORTAS FROST FREE 370 litros	1003	04090005	04/09/2024	13/09/2024	404	4,00	4.350,00	17.400,00
Fornecedor do Item:	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MANGUEIRA, 70, CNPJ: 44.515.147/0001-90, 070335001, Fone: (85)9853-63005, .								
21482	LONGARINA 4 LUGARES	1003	04090006	04/09/2024	16/09/2024	071	5,00	880,00	4.400,00
Fornecedor do Item:	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, DOUTOR LUCIANO MAGALHÃES, 2160, CNPJ: 46.500.710/0001-81, 070642303, Fone: (85)9941-53737, .								
21568	QUADRO BRANCO GRANDE COM SUPORTE PARA	1003	04090005	04/09/2024	13/09/2024	404	10,00	350,00	3.500,00
Fornecedor do Item:	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MANGUEIRA, 70, CNPJ: 44.515.147/0001-90, 070335001, Fone: (85)9853-63005, .								
21473	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 60 CM	1003	04090005	04/09/2024	13/09/2024	404	7,00	290,00	2.030,00
Fornecedor do Item:	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MANGUEIRA, 70, CNPJ: 44.515.147/0001-90, 070335001, Fone: (85)9853-63005, .								
21474	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM	1003	02090003	02/09/2024	13/09/2024	406	29,00	260,00	7.540,00
Fornecedor do Item:	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MANGUEIRA, 70, CNPJ: 44.515.147/0001-90, 070335001, Fone: (85)9853-63005, .								

Total da Conta: 51.786,30

123110303 MOBILIÁRIO EM GERAL

21458	AR CONDICIONADO 9000 INVERTER	1003	04090004	04/09/2024	14/10/2024	5619	2,00	2.250,00	4.500,00
Fornecedor do Item:	AGIL COMERCIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140, CNPJ: 30.607.801/0001-80, 067907911, Fone: (85)4102-3692, .								
21454	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS INVERTER	1003	02090001	02/09/2024	13/09/2024	5473	3,00	2.540,00	7.620,00
Fornecedor do Item:	AGIL COMERCIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140, CNPJ: 30.607.801/0001-80, 067907911, Fone: (85)4102-3692, .								
21454	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS INVERTER	1003	04090004	04/09/2024	14/10/2024	5619	17,00	2.540,00	43.180,00
Fornecedor do Item:	AGIL COMERCIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140, CNPJ: 30.607.801/0001-80, 067907911, Fone: (85)4102-3692, .								
21455	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS INVERTER	1003	02090001	02/09/2024	13/09/2024	5473	15,00	4.000,00	60.000,00
Fornecedor do Item:	AGIL COMERCIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140, CNPJ: 30.607.801/0001-80, 067907911, Fone: (85)4102-3692, .								
21456	AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS INVERTER	1003	02090001	02/09/2024	13/09/2024	5473	4,00	5.220,00	20.880,00
Fornecedor do Item:	AGIL COMERCIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140, CNPJ: 30.607.801/0001-80, 067907911, Fone: (85)4102-3692, .								
21456	AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS INVERTER	1003	04090004	04/09/2024	14/10/2024	5619	1,00	5.220,00	5.220,00

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt.	Item R\$	Total Item R\$
--------	--	------	---------	----------	----------	---------------	--------	-----------	----------	----------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Fornecedor do Item:	AGIL COMERCIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140, CNPJ: 30.607.801/0001-80, 067907911, Fone: (85)4102-3692, .									
21570	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS CONFECCIONADO	1003	04090004	04/09/2024	14/10/2024	5619	8,00	4.820,00		38.560,00
Fornecedor do Item:	AGIL COMERCIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140, CNPJ: 30.607.801/0001-80, 067907911, Fone: (85)4102-3692, .									
21570	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS CONFECCIONADO	1003	04090004	04/09/2024	14/11/2024	5766	2,00	4.820,00		9.640,00
Fornecedor do Item:	AGIL COMERCIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140, CNPJ: 30.607.801/0001-80, 067907911, Fone: (85)4102-3692, .									
21395	CONJUNTO DO ALUNO - CJA06B	1003	19080004	19/08/2024	13/09/2024	19393	350,00	600,00		210.000,00
Fornecedor do Item:	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, RODOVIA BR 101 KM 127, CNPJ: 02.464.845/0001-63, 200804260, Fone: (84)3273-3846, .									
21395	CONJUNTO DO ALUNO - CJA06B	1003	19080004	19/08/2024	13/09/2024	19392	450,00	600,00		270.000,00
Fornecedor do Item:	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, RODOVIA BR 101 KM 127, CNPJ: 02.464.845/0001-63, 200804260, Fone: (84)3273-3846, .									
21459	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE "L" MEDINDO	1003	04090004	04/09/2024	14/10/2024	5619	4,00	850,00		3.400,00
Fornecedor do Item:	AGIL COMERCIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140, CNPJ: 30.607.801/0001-80, 067907911, Fone: (85)4102-3692, .									
21571	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO	1003	04090004	04/09/2024	14/10/2024	5619	5,00	1.151,00		5.755,00
Fornecedor do Item:	AGIL COMERCIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140, CNPJ: 30.607.801/0001-80, 067907911, Fone: (85)4102-3692, .									
7233	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	1003	04090004	04/09/2024	14/10/2024	5619	5,00	1.060,00		5.300,00
Fornecedor do Item:	AGIL COMERCIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140, CNPJ: 30.607.801/0001-80, 067907911, Fone: (85)4102-3692, .									
21465	NOTEBOOK AVANÇADO	1003	04090004	04/09/2024	14/10/2024	5619	5,00	4.000,00		20.000,00
Fornecedor do Item:	AGIL COMERCIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140, CNPJ: 30.607.801/0001-80, 067907911, Fone: (85)4102-3692, .									
21474	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM	1003	02090002	02/09/2024	13/09/2024	405	21,00	260,00		5.460,00
Fornecedor do Item:	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MANGUEIRA, 70, CNPJ: 44.515.147/0001-90, 070335001, Fone: (85)9853-63005, .									
Total da Conta:										709.515,00

123110501 VEÍCULOS EM GERAL

21274	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) - Transmissão Mecânica	1003	17050008	17/05/2024	14/10/2024	9298	1,00	581.878,00		581.878,00
Fornecedor do Item:	MARCOPOLO S/A, AV. RIO BRANCO, 4889, CNPJ: 88.611.835/0008-03, 0290086299, Fone: () - , .									
21274	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) - Transmissão Mecânica	1003	17050008	17/05/2024	14/10/2024	999	1,00	581.878,00		581.878,00
Fornecedor do Item:	MARCOPOLO S/A, AV. RIO BRANCO, 4889, CNPJ: 88.611.835/0008-03, 0290086299, Fone: () - , .									
21274	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) - Transmissão Mecânica	1003	17050009	17/05/2024	14/10/2024	9296	1,00	581.878,00		581.878,00
Fornecedor do Item:	MARCOPOLO S/A, AV. RIO BRANCO, 4889, CNPJ: 88.611.835/0008-03, 0290086299, Fone: () - , .									
21274	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) - Transmissão Mecânica	1003	17050009	17/05/2024	14/10/2024	9297	1,00	581.878,00		581.878,00

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt.	Item R\$	Total Item R\$
--------	--	------	---------	----------	----------	---------------	--------	-----------	----------	----------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Fornecedor do Item: MARCOPOLO S/A, AV. RIO BRANCO, 4889, CNPJ: 88.611.835/0008-03, 0290086299, Fone: () - , .

Total da Conta:	2.327.512,00
Total da Unidade Orçamentária:	3.088.813,30
Total da Unidade Gestora:	3.102.672,30
Total Geral:	3.102.672,30

EVANDRO MENDES DA SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente por EVANDRO MENDES DA SILVA: 94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

PAULO REBSON PONTES GOMES
Assinado de forma digital por PAULO REBSON PONTES GOMES

PAULO REBSON PONTES GOMES
Tesoureiro

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA: 54836204372
Foxit Reader Versão: 10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
Gestor



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

BENS IMOVEIS

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 - www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt. Item R\$	Total Item R\$
--------	--	------	---------	----------	----------	---------------	--------	--------------------	----------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Básica

123210601 OBRAS EM ANDAMENTO

19973	REFORMA E AMPLIAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA	1001	22080005	22/08/2024	22/08/2024	76	1,00	249.218,44	249.218,44
Fornecedor do Item: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, FAZ VARZEA DOS BOIS, CNPJ: 09.042.893/0001-02, 064666506, Fone: (85)9973-95770, .									

Total da Conta:	249.218,44
Total da Unidade Orçamentária:	249.218,44

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt.	Item R\$	Total Item R\$
--------	--	------	---------	----------	----------	---------------	--------	-----------	----------	----------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

123210601 OBRAS EM ANDAMENTO

21273	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA	1003	22080006	22/08/2024	22/08/2024	20	1,00	222.424,03	222.424,03
Fornecedor do Item: ALPHATECH CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, Avenida Santos Dummont 2789, sala 704, CNPJ: 05.032.726/0001-20, , Fone: (85)9816-52468, .									

Total da Conta:	222.424,03
Total da Unidade Orçamentária:	222.424,03
Total da Unidade Gestora:	471.642,47
Total Geral:	471.642,47

EVANDRO MENDES DA SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente por EVANDRO MENDES DA SILVA: 94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

PAULO REBSON PONTES GOMES
Assinado de forma digital por PAULO REBSON PONTES GOMES

PAULO REBSON PONTES GOMES
Tesoureiro

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA: 54836204372
Foxit Reader Versão: 10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
Gestor



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Pentecoste – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC-915/O

PAULO REBSON
PONTES GOMES
Assinado de forma
digital por PAULO
REBSON PONTES
GOMES

PAULO REBSON PONTES GOMES

Tesoureiro

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA

Gestor



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **PENTECOSTE**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC-915/O

PAULO REBSON
PONTES GOMES
Assinado de forma
digital por PAULO
REBSON PONTES
GOMES

PAULO REBSON PONTES GOMES

Tesoureiro

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA

Gestor

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 – www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1



**Prefeitura de
Pentecoste**

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Pentecoste – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

EVANDRO
MENDES DA
SILVA:
94395365353

Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC-915/O

PAULO REBSON
PONTES GOMES

Assinado de forma
digital por PAULO
REBSON PONTES
GOMES

PAULO REBSON PONTES GOMES

Tesoureiro

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372

Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA

Gestor



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **PENTECOSTE**

Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC-915/O

PAULO REBSON
PONTES GOMES
Assinado de forma
digital por PAULO
REBSON PONTES
GOMES

PAULO REBSON PONTES GOMES

Tesoureiro

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA

Gestor

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 – www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000
Fone: (85) 3352.2617 - www.pentecoste.ce.gov.br
CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Pentecoste – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

PAULO REBSON
PONTES GOMES
Assinado de forma
digital por PAULO
REBSON PONTES
GOMES

PAULO REBSON PONTES GOMES
Tesoureiro

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
Gestor



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **PENTECOSTE**

Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC-915/O

PAULO REBSON
PONTES GOMES
Assinado de forma
digital por PAULO
REBSON PONTES
GOMES

PAULO REBSON PONTES GOMES

Tesoureiro

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA

Gestor

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 – www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (Modelo 06)



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 - www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora:		1 - SECRETARIA DE EDUCACAO						
Unidade Orçamentária:		1001 - SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA						
Funcional Programática:		12.368.0171.2.057-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME						
Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
12080001	12/08/2024	Ordinário	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.880,20	1.880,20	0,00	1.880,20
01100071	01/10/2024	Ordinário	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	7.258,00	7.258,00	0,00	7.258,00
23100008	23/10/2024	Ordinário	J R COELHO TAVARES	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	450,00	450,00	0,00	450,00
25100004	25/10/2024	Ordinário	AJSN SERVICOS INTEGRADOS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	6.234,50	6.234,50	0,00	6.234,50
25100007	25/10/2024	Ordinário	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	8.679,80	8.679,80	0,00	8.679,80
25100008	25/10/2024	Ordinário	F ROUMES COMERCIAL LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	8.113,50	8.113,50	0,00	8.113,50
31100009	31/10/2024	Ordinário	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.029,90	2.029,90	0,00	2.029,90
02120002	02/12/2024	Ordinário	J R COELHO TAVARES	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	225,00	225,00	0,00	225,00
Total da Natureza:					34.870,90	34.870,90	0,00	34.870,90
Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010044	02/01/2024	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	145.000,00	8.757,54	0,00	8.757,54
02010053	02/01/2024	Estimativo	OI S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	7.179,52	80,74	0,00	80,74
02010094	02/01/2024	Estimativo	SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENT(	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	20.000,00	5.829,91	0,00	5.829,91
24010002	24/01/2024	Global	ASSESÍ BRASIL LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.800,00	800,00	0,00	800,00
13030012	13/03/2024	Global	SERVICOS DE PROVEDORES DE ACES'	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	54.000,00	10.800,00	0,00	10.800,00
03040009	03/04/2024	Global	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSUI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	14.940,00	1.660,00	0,00	1.660,00
02050017	02/05/2024	Estimativo	CAGECE - CIA. DE AGUA E ESGOTO DO	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.774,02	661,98	0,00	661,98
01110102	01/11/2024	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.988,38	5.587,18	0,00	5.587,18
02120066	02/12/2024	Ordinário	SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENT(	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	902,62	902,62	0,00	902,62
02120188	02/12/2024	Ordinário	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	13.093,84	13.093,84	0,00	13.093,84
17120003	17/12/2024	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	545,70	545,70	0,00	545,70
19120008	19/12/2024	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	967,55	967,55	0,00	967,55
19120009	19/12/2024	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	812,00	812,00	0,00	812,00
30120002	30/12/2024	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.251,86	1.251,86	0,00	1.251,86
30120003	30/12/2024	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.251,86	1.251,86	0,00	1.251,86
Total da Natureza:					276.507,35	53.002,78	0,00	53.002,78
Natureza Despesa:		33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02090126	02/09/2024	Estimativo	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	198.778,34	61.575,44	0,00	61.575,44
Total da Natureza:					198.778,34	61.575,44	0,00	61.575,44
Total Projeto Atividade:					510.156,59	149.449,12	0,00	149.449,12
Total Unidade Orçamentária:					510.156,59	149.449,12	0,00	149.449,12

Unidade Orçamentária: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Funcional Programática: 12.368.0181.2.064-0000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - MDE

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
17100004	17/10/2024	Ordinário	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAL	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	28.797,48	28.797,48	0,00	28.797,48
17100005	17/10/2024	Ordinário	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAL	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	7.541,44	7.541,44	0,00	7.541,44
17100006	17/10/2024	Ordinário	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAL	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	8.596,48	8.596,48	0,00	8.596,48
17100007	17/10/2024	Ordinário	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAL	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.560,84	1.560,84	0,00	1.560,84
17100009	17/10/2024	Ordinário	F ROUMES COMERCIAL LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	64.106,80	64.106,80	0,00	64.106,80
17100010	17/10/2024	Ordinário	F ROUMES COMERCIAL LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	14.658,00	14.658,00	0,00	14.658,00
17100011	17/10/2024	Ordinário	F ROUMES COMERCIAL LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	10.472,40	10.472,40	0,00	10.472,40
17100012	17/10/2024	Ordinário	F ROUMES COMERCIAL LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.641,20	2.641,20	0,00	2.641,20
Total da Natureza:					138.374,64	138.374,64	0,00	138.374,64
Total Projeto Atividade:					138.374,64	138.374,64	0,00	138.374,64
Total Unidade Orçamentária:					138.374,64	138.374,64	0,00	138.374,64

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 1003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB								
Funcional Programática: 12.365.0174.2.070-0000 - FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL								
Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
26120003	26/12/2024	Ordinário	GAMMA COMERCIO E EDICOES DE LIVR	1542000000 - Transferências do FUNDEB	554.100,00	554.100,00	0,00	554.100,00
Total da Natureza:					554.100,00	554.100,00	0,00	554.100,00
Total Projeto Atividade:					554.100,00	554.100,00	0,00	554.100,00
Funcional Programática: 12.368.0171.2.074-0000 - FDB30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
12010003	12/01/2024	Ordinário	EDICOES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SI	1542000000 - Transferências do FUNDEB	491.458,00	10,00	0,00	10,00
17120001	17/12/2024	Ordinário	CACAUGAS COMERCIO E SERVICOS LT	1540000000 - Transferências do FUNDEB	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
Total da Natureza:					494.058,00	2.610,00	0,00	2.610,00
Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110024	01/11/2024	Ordinário	CAGECE - CIA. DE AGUA E ESGOTO DO	1541000000 - Transferências do FUNDEB	24.659,03	20.038,69	0,00	20.038,69
01110103	01/11/2024	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	1540000000 - Transferências do FUNDEB	12.000,00	639,25	0,00	639,25
02120189	02/12/2024	Ordinário	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	1540000000 - Transferências do FUNDEB	39.231,47	39.231,47	0,00	39.231,47
06120006	06/12/2024	Ordinário	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	1540000000 - Transferências do FUNDEB	36.137,86	36.137,86	0,00	36.137,86
Total da Natureza:					112.028,36	96.047,27	0,00	96.047,27
Total Projeto Atividade:					606.086,36	98.657,27	0,00	98.657,27
Total Unidade Orçamentária:					1.160.186,36	652.757,27	0,00	652.757,27
Total Unidade Gestora:					1.808.717,59	940.581,03	0,00	940.581,03
Totais R\$:					1.808.717,59	940.581,03	0,00	940.581,03



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 – www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

Unidade Gestora:		SECRETARIA DE EDUCACAO								
Unidade Oçamentária:		1001 - SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA								
Funcional Programática:		12.362.0177.2.052.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO – SME								
Natureza da Despesa:		3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física								
Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/01/2024	166		01020001	01/02/2023	EDINALDO DA SILVA AZEVEDO	40.700,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
Totais por Natureza R\$:							3.700,00		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							3.700,00		0,00	
Funcional Programática:		12.368.0171.2.056.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME								
Natureza da Despesa:		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/01/2024	1794		01120130	01/12/2023	TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E	29.684,08	29.684,08	0,00	0,00	29.684,08
03/01/2024	1795		01120131	01/12/2023	TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E	24.591,66	24.591,66	0,00	0,00	24.591,66
03/01/2024	2075		01120124	01/12/2023	INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLV	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
10/01/2024	2061		13030052	13/03/2023	SERVICOS DE PROVEDORES DE AC	54.000,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
16/01/2024	3		28120013	28/12/2023	ANTONIO SERGIO OLIVEIRA BARBO	430,00	430,00	0,00	0,00	430,00
17/01/2024	19881		03040154	03/04/2023	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CON	14.940,00	1.660,00	0,00	0,00	1.660,00
19/01/2024	1257		18010009	18/01/2023	RADIO FM CAXITORE LTDA	28.260,00	2.355,00	0,00	0,00	2.355,00
Totais por Natureza R\$:							71.520,74		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							71.520,74		0,00	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							75.220,74		0,00	
Unidade Oçamentária:		1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Funcional Programática:		12.368.0182.2.064.0000 SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – MDE								
Natureza da Despesa:		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
02/01/2024	1025		01120141	01/12/2023	W.C. LOCACOES DE MAQUINAS AUT	44.930,25	44.930,25	0,00	0,00	44.930,25
02/01/2024	1026		01120139	01/12/2023	W.C. LOCACOES DE MAQUINAS AUT	22.898,85	22.898,85	0,00	0,00	22.898,85
04/01/2024	1024		01120140	01/12/2023	W.C. LOCACOES DE MAQUINAS AUT	14.535,00	14.535,00	0,00	0,00	14.535,00
04/01/2024	1801		01120137	01/12/2023	TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E	47.787,00	47.787,00	0,00	0,00	47.787,00
04/01/2024	1800		01120138	01/12/2023	TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E	63.226,65	63.226,65	0,00	0,00	63.226,65
Totais por Natureza R\$:							193.377,75		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							193.377,75		0,00	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							193.377,75		0,00	
Total por Unidade Gestora R\$:							268.598,49		0,00	
Totais Gerais R\$:							268.598,49		0,00	



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

RESTOS A PAGAR PAGOS

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 – www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	02010009	03070086	02/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			764,58	764,58	0,00
2023	02010030	01060138	02/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA			14.213,13	14.213,13	0,00
2023	02010033	01060139	02/01/2024	33903900	10.03.12.368.0171.2072.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA			34.023,08	34.023,08	0,00
2023	03010026	10040029	03/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	RICARDO COSTA - SOCIEDADE			4.000,00	4.000,00	0,00
2023	03010027	18010009	03/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	RADIO FM CAXITORE LTDA			2.355,00	2.355,00	0,00
2023	03010028	01090110	03/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	TORRES CONSULTORIA - ASSES. E			4.000,00	4.000,00	0,00
2023	03010029	03040154	03/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	INTERPUBLICA ASSESSORIA E			1.660,00	1.660,00	0,00
2023	03010030	08110005	03/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			453,60	453,60	0,00
2023	03010031	08110004	03/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			453,60	453,60	0,00
2023	03010032	06110008	03/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			453,60	453,60	0,00
2023	03010033	18100003	03/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			521,64	521,64	0,00
2023	03010057	02010095	03/01/2024	33903500	10.01.12.368.0171.2056.0000	DUETO CONSULTORIA CONTABIL E			9.600,00	9.600,00	0,00
2023	03010058	17100004	03/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			1.289,95	1.289,95	0,00
2023	03010059	02010141	03/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJ. E			4.000,00	4.000,00	0,00
2023	16010002	01120123	16/01/2024	33903900	10.03.12.368.0171.2072.0000	INSTITUTO PRISMA DE			7.400,00	7.400,00	0,00
2023	16010003	04090001	16/01/2024	33903000	10.03.12.368.0171.2072.0000	VINICIUS FRANCISCO SOARES			3.672,00	3.672,00	0,00
2023	16010004	20120016	16/01/2024	33903000	10.03.12.368.0171.2072.0000	POSTO PENTECOSTE LTDA			4.627,34	4.627,34	0,00
2023	16010005	20120017	16/01/2024	33903000	10.03.12.361.0171.2065.0000	POSTO PENTECOSTE LTDA			4.783,24	4.783,24	0,00
2023	16010006	11120021	16/01/2024	33903000	10.03.12.368.0171.2072.0000	POSTO PENTECOSTE LTDA			5.367,67	5.367,67	0,00
2023	16010007	11120020	16/01/2024	33903000	10.03.12.361.0171.2065.0000	POSTO PENTECOSTE LTDA			35.156,95	35.156,95	0,00
2023	16010008	01120039	16/01/2024	33903900	10.03.12.361.0171.2065.0000	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DIAS			3.106,04	3.106,04	0,00
2023	16010009	01120040	16/01/2024	33903900	10.03.12.368.0171.2072.0000	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DIAS			606,17	606,17	0,00
2023	16010010	01120041	16/01/2024	33903900	10.03.12.368.0171.2072.0000	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DIAS			123,16	123,16	0,00
2023	16010011	01120044	16/01/2024	33903900	10.03.12.361.0171.2065.0000	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DIAS			633,51	633,51	0,00
2023	16010012	01120114	16/01/2024	33903900	10.03.12.361.0171.2065.0000	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DIAS			2.913,39	2.913,39	0,00
2023	16010018	28120013	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	ANTONIO SERGIO OLIVEIRA			430,00	0,00	430,00
2023	16010019	23110013	16/01/2024	33903000	10.02.12.361.0173.2057.0000	K R DE CASTRO ME			1.280,00	1.280,00	0,00
2023	16010020	01120138	16/01/2024	33903900	10.02.12.368.0182.2064.0000	TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E			63.226,65	0,00	63.226,65
2023	16010022	01120141	16/01/2024	33903900	10.02.12.368.0182.2064.0000	W.C. LOCAÇÕES DE MAQUINAS			44.930,25	0,00	44.930,25
2023	16010024	01120139	16/01/2024	33903900	10.02.12.368.0182.2064.0000	W.C. LOCAÇÕES DE MAQUINAS			22.898,85	0,00	22.898,85
2023	16010026	04090003	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			403,25	403,25	0,00



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	16010027	04090004	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			403,25	403,25	0,00
2023	16010048	01120130	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E			29.684,08	0,00	29.684,08
2023	16010049	01120131	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E			24.591,66	0,00	24.591,66
2023	16010050	25070006	16/01/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	JH COMÉRCIO DE PEÇAS			4.580,00	4.580,00	0,00
2023	16010051	01120132	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	SISTEMA INTEGRADO DE			1.781,86	1.781,86	0,00
2023	16010052	01060071	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	I. ARAGÃO ROCHA - ME			1.561,00	1.561,00	0,00
2023	16010053	13110011	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			453,60	453,60	0,00
2023	16010054	13110010	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			453,60	453,60	0,00
2023	16010055	13110009	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			453,60	453,60	0,00
2023	16010056	08110010	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			403,25	403,25	0,00
2023	16010057	08110009	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			403,25	403,25	0,00
2023	16010058	08110008	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			483,90	483,90	0,00
2023	16010059	13110008	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			521,64	521,64	0,00
2023	16010061	01120124	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	INSTITUTO PRISMA DE			7.400,00	0,00	7.400,00
2023	16010062	08110006	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			403,25	403,25	0,00
2023	16010063	24110001	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			1.403,29	1.403,29	0,00
2023	16010067	01020001	16/01/2024	33903600	10.01.12.362.0177.2052.0000	EDINALDO DA SILVA AZEVEDO			3.700,00	0,00	3.700,00
2023	16010069	08110007	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			403,25	403,25	0,00
2023	16010070	13030052	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	SERVIÇOS DE PROVEDORES DE			5.400,00	5.400,00	0,00
2023	16010071	18080002	16/01/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS			2.502,50	2.502,50	0,00
2023	16010072	10040029	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	RICARDO COSTA - SOCIEDADE			4.000,00	4.000,00	0,00
2023	16010073	02010141	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJ. E			4.000,00	4.000,00	0,00
2023	16010074	27120003	16/01/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	CAROLINA COSTA PIMENTEL ME			4.450,50	4.450,50	0,00
2023	16010082	02010017	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	CAGECE - CIA. DE AGUA E ESGOTO			150,93	150,93	0,00
2023	16010083	01120024	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	CAGECE - CIA. DE AGUA E ESGOTO			346,80	346,80	0,00
2023	16010084	01060100	16/01/2024	33903900	10.03.12.368.0171.2072.0000	CAGECE - CIA. DE AGUA E ESGOTO			16.233,97	16.233,97	0,00
2023	16010086	13110012	16/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			453,60	453,60	0,00
2023	16010088	01060100	16/01/2024	33903900	10.03.12.368.0171.2072.0000	CAGECE - CIA. DE AGUA E ESGOTO			1.660,12	1.660,12	0,00
2023	19010009	01120152	19/01/2024	33904700	10.01.12.368.0171.2056.0000	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA			48.953,23	48.953,23	0,00
2023	22010003	16080011	22/01/2024	33903000	10.02.12.368.0171.2061.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE			1.590,56	1.590,56	0,00
2023	22010006	18070013	22/01/2024	33903000	10.02.12.368.0171.2061.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE			1.703,70	1.703,70	0,00



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	22010007	18070003	22/01/2024	33903000	10.02.12.368.0171.2061.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE			566,20	566,20	0,00
2023	22010008	18070014	22/01/2024	33903000	10.02.12.368.0171.2061.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA			5.645,00	5.645,00	0,00
2023	22010009	16080009	22/01/2024	33903000	10.02.12.368.0171.2061.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA			2.897,00	2.897,00	0,00
2023	22010010	16080014	22/01/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA			17.201,20	17.201,20	0,00
2023	22010011	16080012	22/01/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA			47.694,00	47.694,00	0,00
2023	22010012	16080008	22/01/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA			19.496,00	19.496,00	0,00
2023	22010013	16080017	22/01/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA			2.833,80	2.833,80	0,00
2023	22010014	16080013	22/01/2024	33903000	10.02.12.368.0171.2061.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA			4.244,80	4.244,80	0,00
2023	22010018	16080010	22/01/2024	33903000	10.02.12.368.0171.2061.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE			469,88	469,88	0,00
2022	22010019	30110004	22/01/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2052.0000	FRANCISCO GUTEMBERG SILVA			100.000,00	100.000,00	0,00
2023	23010002	22090011	23/01/2024	33903000	10.02.12.365.0174.2058.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE			2.362,36	2.362,36	0,00
2023	23010003	22090013	23/01/2024	33903000	10.02.12.368.0171.2061.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE			2.008,04	2.008,04	0,00
2023	23010004	22090014	23/01/2024	33903000	10.02.12.368.0171.2061.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA			3.906,80	3.906,80	0,00
2023	23010005	22090012	23/01/2024	33903000	10.02.12.365.0174.2058.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA			1.760,80	1.760,80	0,00
2023	25010003	01120137	25/01/2024	33903900	10.02.12.368.0182.2064.0000	TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E			47.787,00	0,00	47.787,00
2023	26010002	01120140	26/01/2024	33903900	10.02.12.368.0182.2064.0000	W.C. LOCAÇÕES DE MAQUINAS			14.535,00	0,00	14.535,00
2023	30010003	27090001	30/01/2024	33903000	10.03.12.368.0171.2072.0000	COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL			10.250,00	10.250,00	0,00
2023	30010005	26060001	30/01/2024	33903000	10.03.12.368.0171.2072.0000	COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL			4.445,00	4.445,00	0,00
2023	30010033	13030052	30/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	SERVIÇOS DE PROVEDORES DE			5.400,00	5.400,00	0,00
2023	30010034	21090010	30/01/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	POSTO PENTECOSTE LTDA			3.438,27	3.438,27	0,00
2023	30010035	11090029	30/01/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	POSTO PENTECOSTE LTDA			4.797,74	4.797,74	0,00
2023	30010036	01090097	30/01/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	POSTO PENTECOSTE LTDA			3.041,43	3.041,43	0,00
2023	30010037	02010141	30/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJ. E			4.000,00	4.000,00	0,00
2023	31010002	09110001	31/01/2024	33903000	10.03.12.368.0171.2072.0000	MABECOL MATERIAL DE			8.660,00	8.660,00	0,00
2023	31010003	21090003	31/01/2024	33903000	10.03.12.368.0171.2072.0000	AJSN SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA			6.779,50	6.779,50	0,00
2023	31010005	01060139	31/01/2024	33903900	10.03.12.368.0171.2072.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA			25.801,53	25.801,53	0,00
2023	31010006	01120148	31/01/2024	33903900	10.03.12.368.0171.2072.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA			3.403,81	3.403,81	0,00
2023	31010023	02100084	31/01/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	POSTO PENTECOSTE LTDA			2.265,80	2.265,80	0,00
2023	31010024	01110058	31/01/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	POSTO PENTECOSTE LTDA			3.859,16	3.859,16	0,00
2023	31010025	10100012	31/01/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	POSTO PENTECOSTE LTDA			2.703,30	2.703,30	0,00
2023	31010026	20100021	31/01/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	POSTO PENTECOSTE LTDA			3.950,84	3.950,84	0,00



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	31010027	10110020	31/01/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	POSTO PENTECOSTE LTDA		2.077,06	2.077,06	0,00
2023	31010028	30110005	31/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI		725,40	725,40	0,00
2023	31010029	01120147	31/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA		2.745,80	2.745,80	0,00
2023	31010030	01060138	31/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA		9.737,84	9.737,84	0,00
2023	31010031	03070086	31/01/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		740,07	740,07	0,00
2023	01020004	03040154	01/02/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	INTERPUBLICA ASSESSORIA E		1.660,00	0,00	1.660,00
2023	09020036	16080005	09/02/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE		26.336,92	26.336,92	0,00
2023	09020037	22090009	09/02/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE		8.888,22	8.888,22	0,00
2023	09020039	20110017	09/02/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	POSTO PENTECOSTE LTDA		2.426,51	2.426,51	0,00
2023	09020040	20110002	09/02/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	AJSN SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA		4.940,40	4.940,40	0,00
2023	09020041	22090018	09/02/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	K R DE CASTRO ME		1.600,00	1.600,00	0,00
2023	09020042	22090019	09/02/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	K R DE CASTRO ME		800,00	800,00	0,00
2023	09020043	22090008	09/02/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA		18.346,80	18.346,80	0,00
2023	09020044	22090006	09/02/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA		30.129,60	30.129,60	0,00
2023	09020045	22090010	09/02/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA		13.618,80	13.618,80	0,00
2023	09020046	22090004	09/02/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA		2.664,80	2.664,80	0,00
2023	09020065	12090005	09/02/2024	33903000	10.03.12.368.0171.2072.0000	MABECOL MATERIAL DE		8.607,40	8.607,40	0,00
2023	09020066	17080001	09/02/2024	33903000	10.03.12.368.0171.2072.0000	AJSN SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA		3.408,05	3.408,05	0,00
2023	09020067	14080002	09/02/2024	33903000	10.03.12.368.0171.2072.0000	AJSN SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA		5.109,80	5.109,80	0,00
2023	09020105	02060005	09/02/2024	33903000	10.02.12.361.0173.2057.0000	INOVE EDUCACIONAL LTDA		100.000,00	100.000,00	0,00
2023	15020030	27120004	15/02/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	AJSN SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA		5.476,10	5.476,10	0,00
2023	15020031	01110019	15/02/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	AUTO PEÇAS PENTECOSTE LTDA		614,84	614,84	0,00
2023	15020032	02100009	15/02/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	AUTO PEÇAS PENTECOSTE LTDA		538,50	538,50	0,00
2023	15020033	13030052	15/02/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	SERVIÇOS DE PROVEDORES DE		5.400,00	5.400,00	0,00
2023	15020035	18010009	15/02/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	RADIO FM CAXITORE LTDA		2.355,00	2.355,00	0,00
2023	15020036	01090060	15/02/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DIAS		728,35	728,35	0,00
2023	15020037	01090088	15/02/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DIAS		107,10	107,10	0,00
2023	15020040	01060071	15/02/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	I. ARAGÃO ROCHA - ME		1.561,00	1.561,00	0,00
2023	15020041	01120103	15/02/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJ. E		4.000,00	4.000,00	0,00
2023	15020042	16100017	15/02/2024	33903000	10.02.12.368.0171.2061.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE		1.541,20	1.541,20	0,00
2023	15020043	16100015	15/02/2024	33903000	10.02.12.368.0171.2061.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE		2.362,36	2.362,36	0,00



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	15020044	22090007	15/02/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE			10.280,80	10.280,80	0,00
2023	15020045	22090005	15/02/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE			14.076,28	14.076,28	0,00
2023	15020046	16100009	15/02/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE			9.016,44	9.016,44	0,00
2023	15020047	16100014	15/02/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE			1.016,90	1.016,90	0,00
2023	15020048	16100018	15/02/2024	33903000	10.02.12.368.0171.2061.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA			2.550,80	2.550,80	0,00
2023	15020049	16100016	15/02/2024	33903000	10.02.12.368.0171.2061.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA			1.218,40	1.218,40	0,00
2023	15020050	16100011	15/02/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA			12.980,00	12.980,00	0,00
2023	15020051	16100010	15/02/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA			16.990,80	16.990,80	0,00
2023	15020052	16100013	15/02/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA			2.212,80	2.212,80	0,00
2023	15020053	16100007	15/02/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	F ROUMES COMERCIAL LTDA			26.206,00	26.206,00	0,00
2022	15020057	30110004	15/02/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2052.0000	FRANCISCO GUTEMBERG SILVA			100.000,00	100.000,00	0,00
2022	20020009	30110004	20/02/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2052.0000	FRANCISCO GUTEMBERG SILVA			300.000,00	300.000,00	0,00
2023	27020008	01120005	27/02/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			317,52	317,52	0,00
2023	27020009	28120011	27/02/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			1.196,69	1.196,69	0,00
2023	27020010	28120010	27/02/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			1.196,69	1.196,69	0,00
2023	27020011	28120009	27/02/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			1.128,65	1.128,65	0,00
2023	27020012	28120008	27/02/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI			1.196,69	1.196,69	0,00
2023	29020013	05090017	29/02/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	ESTADO DA ARTE DECOR E DESIGN			1.360,00	1.360,00	0,00
2023	29020015	14110005	29/02/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	JOAO SOUSA GOMES PRODUCOES E			3.000,00	3.000,00	0,00
2023	29020016	18010009	29/02/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	RADIO FM CAXITORE LTDA			2.355,00	2.355,00	0,00
2023	29020018	02100057	29/02/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DIAS			61,09	61,09	0,00
2023	29020019	01120069	29/02/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	POSTO PENTECOSTE LTDA			2.404,78	2.404,78	0,00
2023	29020020	01060071	29/02/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	I. ARAGÃO ROCHA - ME			1.561,00	1.561,00	0,00
2023	07030027	16100008	07/03/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE			14.386,54	14.386,54	0,00
2023	07030029	16100012	07/03/2024	33903000	10.02.12.368.0181.2063.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE			8.406,16	8.406,16	0,00
2023	12030052	11120019	12/03/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	POSTO PENTECOSTE LTDA			2.982,68	2.982,68	0,00
2023	12030053	20120015	12/03/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	POSTO PENTECOSTE LTDA			1.081,56	1.081,56	0,00
2023	20030016	01110051	20/03/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DIAS			131,58	131,58	0,00
2023	21030014	09110002	21/03/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	J R COELHO TAVARES			450,00	450,00	0,00
2023	27030020	01060071	27/03/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	I. ARAGÃO ROCHA - ME			1.561,00	1.561,00	0,00
2023	27030023	18010009	27/03/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	RADIO FM CAXITORE LTDA			2.355,00	2.355,00	0,00



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	27030031	13030052	27/03/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	SERVIÇOS DE PROVEDORES DE			5.400,00	5.400,00	0,00
2022	27030073	30110004	27/03/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2052.0000	FRANCISCO GUTEMBERG SILVA			200.000,00	200.000,00	0,00
2023	02040007	13030052	02/04/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	SERVIÇOS DE PROVEDORES DE			5.400,00	0,00	5.400,00
2023	02040013	21120002	02/04/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	JH COMÉRCIO DE PEÇAS			4.580,00	4.580,00	0,00
2023	02040014	21120001	02/04/2024	33903000	10.01.12.368.0171.2056.0000	JH COMÉRCIO DE PEÇAS			597,88	597,88	0,00
2023	02040035	01060071	02/04/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	I. ARAGÃO ROCHA - ME			1.561,00	1.561,00	0,00
2023	02040063	18010009	02/04/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	RADIO FM CAXITORE LTDA			2.355,00	0,00	2.355,00
2023	02040095	02060005	02/04/2024	33903000	10.02.12.361.0173.2057.0000	INOVE EDUCACIONAL LTDA			150.000,00	150.000,00	0,00
2023	10040054	02060005	10/04/2024	33903000	10.02.12.361.0173.2057.0000	INOVE EDUCACIONAL LTDA			250.000,00	250.000,00	0,00
2023	12040013	01120038	12/04/2024	33903900	10.01.12.368.0171.2056.0000	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DIAS			107,10	107,10	0,00
									2.249.012,05	1.980.413,56	268.598,49



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

RESTOS A PAGAR CANCELADOS

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 – www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado

Unidade Gestora: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 10.01 - Secretaria de Educação Básica

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
25.09.0005	25/09/2023	A M S COMERCIAL EIRELI ME	12.368.0171.2056.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	1.669,10
25.09.0006	25/09/2023	F ROUMES COMERCIAL LTDA	12.368.0171.2056.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	1.179,60
Total da Unidade Orçamentária:						2.848,70

Unidade Orçamentária: 10.03 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
17.03.0002	17/03/2023	CACAUGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.368.0171.2072.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	120,00
03.07.0172	03/07/2023	ANTONIO ARQUELANDO LOPES SOUSA - MEI	12.368.0171.2072.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	151,00
Total da Unidade Orçamentária:						271,00
Total da Unidade Gestora:						3.119,70
Total Geral:						3.119,70



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 - www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar Processado

Unidade Gestora: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 10.01 - Secretaria de Educação Básica

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.04.0024	01/04/2019	POSTO PENTECOSTE LTDA	12.368.0007.2070.0000.33903000	Processado	29/11/2024	0,05
12.12.0004	12/12/2019	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - ENEL	12.368.0007.2070.0000.33903900	Processado	29/11/2024	21.630,57
30.12.0028	30/12/2019	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	12.368.0007.2070.0000.31901300	Processado	29/11/2024	3.168,00
30.12.0029	30/12/2019	FOLHA DE PAGAMENTO	12.368.0007.2070.0000.33909300	Processado	29/11/2024	285.653,20
26.11.0001	26/11/2020	BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO	12.368.0007.2072.0000.44905200	Processado	31/12/2024	190.996,00
10.11.0005	10/11/2021	LILIAN VASCONCELOS LAVOR - ME	12.368.0007.2072.0000.33903900	Processado	31/12/2024	2.400,00
01.02.0002	01/02/2022	EDINALDO DA SILVA AZEVEDO	12.368.0171.2052.0000.33903600	Processado	31/12/2024	3.700,00
15.06.0006	15/06/2022	LUCAS CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE RH LTDA	12.368.0171.2052.0000.33903900	Processado	31/12/2024	6.500,00
09.08.0014	09/08/2022	SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO	12.368.0171.2052.0000.33903900	Processado	31/12/2024	1.730,70
02.01.0257	02/01/2023	SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO	12.368.0171.2056.0000.33903900	Processado	31/12/2024	3.461,40
01.02.0029	01/02/2023	ANTONIO ARQUELANDO LOPES SOUSA - MEI	12.368.0171.2056.0000.33903900	Processado	31/12/2024	0,50
29.06.0002	29/06/2023	EDINARDO PESSOA SALES FILHO	12.368.0171.2056.0000.33901400	Processado	31/12/2024	60,00
29.06.0003	29/06/2023	MARIA FABIANA DOS SANTOS BRITO	12.368.0171.2056.0000.33901400	Processado	31/12/2024	60,00
Total da Unidade Orçamentária:						519.360,42

Unidade Orçamentária: 10.02 - Fundo Municipal de Educação

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
30.01.0010	30/01/2019	ROBSON SILVA MENDES	12.365.0221.2073.0000.33903600	Processado	29/11/2024	1.300,00
02.09.0020	02/09/2019	FRANCISCO SOARES PAIVA	12.368.0227.2078.0000.33903000	Processado	29/11/2024	0,10
30.09.0009	30/09/2021	LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI	12.368.0068.1020.0000.44905100	Processado	31/12/2024	0,06
29.12.0007	29/12/2021	T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA	12.361.0221.2074.0000.33903000	Processado	31/12/2024	107.168,00
29.12.0008	29/12/2021	T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA	12.366.0221.2076.0000.33903000	Processado	31/12/2024	7.486,00
29.12.0009	29/12/2021	T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA	12.365.0221.2075.0000.33903000	Processado	31/12/2024	23.496,00
29.12.0011	29/12/2021	T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA	12.365.0221.2075.0000.33903000	Processado	31/12/2024	633,60
21.07.0002	21/07/2022	GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS	12.368.0171.2064.0000.33903000	Processado	31/12/2024	0,20
23.11.0009	23/11/2023	F ROUMES COMERCIAL LTDA	12.361.0173.2057.0000.33903000	Processado	31/12/2024	0,30
Total da Unidade Orçamentária:						140.084,26

Unidade Orçamentária: 10.03 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
30.12.0024	30/12/2019	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	12.361.0221.2080.0000.31901300	Processado	01/11/2024	98.155,19
30.12.0025	30/12/2019	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	12.361.0222.2081.0000.31901300	Processado	29/11/2024	438.562,46
30.12.0026	30/12/2019	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	12.366.0222.2086.0000.31901300	Processado	29/11/2024	281,35
30.12.0027	30/12/2019	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	12.365.0222.2084.0000.31901300	Processado	01/11/2024	34.457,87
30.10.0001	30/10/2020	PEDRO ANDRÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO	12.365.0221.2085.0000.33903600	Processado	31/12/2024	314,00



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar Processado

Total da Unidade Orçamentária:	571.770,87
Total da Unidade Gestora:	1.231.215,55
Total Geral:	1.231.215,55



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao exercício financeiro **2024**, contamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	☒	☐	☐
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	☒	☐	☐
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	☒	☐	☐
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	☒	☐	☐
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	☐	☒	☐

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Pentecoste – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2024.

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC-915/O

PAULO REBSON
PONTES GOMES
Assinado de forma
digital por PAULO
REBSON PONTES
GOMES

PAULO REBSON PONTES GOMES

Tesoureiro

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA

Gestor

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 – www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SALDOS INICIAIS

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 - www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pentecoste
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 1.792.532,59 (UM MILHAO SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Org.: 1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
U.O.: 1002 Fundo Municipal de Educação

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
44	B.B	5.524-7 (FME)	3.297,63
46	B.B	5.713-4 (PDDE)	295,17
48	B.B	14.026-0 (QSE - SAL EDUCAÇÃO)	108.682,75
49	B.B	14.294-8 (PNATE)	45.296,38
93	B.B	21.850-2 (MERENDA ESCOLAR)	1.279,00
360	B.B	31.958-9 (FNDE/BRASILCARINHOSO)	380,21
335	B.B	36.194-1 (P B ALFABETIZADO)	1.130,26
372	B.B	39.273-1 (PMP/PAR/ONIBUS)	4.645,14
402	B.B	44.565-7 (PMP/TEMPO INTEGRAL)	233.799,77
301	CEF	489-5 (TRANSPORTE ESCOLAR)	171.233,61
378	CEF	71.124-9 (PMP/PACTO APRENDIZAG)	192.391,98
398	CEF	71.170-2 (PMP/PAIC)	139.068,74
Total da Und. Orçamentária:			901.500,64

U.O.: 1003 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
62	B.B	16.918-8 (FUNDEB 40% ADM)	298,68
61	B.B	17.996-5 (FUNDEB CRÉDITOS)	890.733,27
Total da Und. Orçamentária:			891.031,95
Total da Unidade Gestora:			1.792.532,59

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.792.532,59 (UM MILHAO SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pentecoste

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.G.: 1	SEDUC	U.O.: 1002	FME	44	B.B	5.524-7 (FME	)
							Saldo Inicial: 3.297,63 (D)
C. Inf.	14/12/2023	BANCO DO BRASIL S/A	14122023	Out	14122023 -	271,80 (C)	3.025,83 (D)

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC-915/O

PAULO REBSON
PONTES GOMES
Assinado de forma
digital por PAULO
REBSON PONTES
GOMES

PAULO REBSON PONTES GOMES

Tesoureiro

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA

Gestor



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SALDOS FINAIS

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 - www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pentecoste
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 2.747.366,05 (DOIS MILHOES SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

Org.: 1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
U.O.: 1002 Fundo Municipal de Educação

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
44	B.B	5.524-7 (FME)	21.719,57
46	B.B	5.713-4 (PDDE)	321,04
48	B.B	14.026-0 (QSE - SAL EDUCAÇÃO)	665.304,72
49	B.B	14.294-8 (PNATE)	143.552,15
93	B.B	21.850-2 (MERENDA ESCOLAR)	35.065,75
360	B.B	31.958-9 (FNDE/BRASILCARINHOSO)	410,66
335	B.B	36.194-1 (P B ALFABETIZADO)	1.229,34
372	B.B	39.273-1 (PMP/PAR/ONIBUS)	5.017,13
402	B.B	44.565-7 (PMP/TEMPO INTEGRAL)	305.663,78
301	CEF	489-5 (TRANSPORTE ESCOLAR)	100.497,68
378	CEF	71.124-9 (PMP/PACTO APRENDIZAG)	0,01
398	CEF	71.170-2 (PMP/PAIC)	70.082,51
Total da Und. Orçamentária:			1.348.864,34

U.O.: 1003 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
62	B.B	16.918-8 (FUNDEB 40% ADM)	0,00
61	B.B	17.996-5 (FUNDEB CRÉDITOS)	1.398.501,71
Total da Und. Orçamentária:			1.398.501,71
Total da Unidade Gestora:			2.747.366,05

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 2.747.366,05 (DOIS MILHOES SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pentecoste
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.G.: 1	SEDUC	U.O.: 1002	FME	44	B.B	5.524-7 (FME	)
Saldo Inicial:							21.719,57 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	21.719,57 (C)	0,00 (D)
U.G.: 1	SEDUC	U.O.: 1002	FME	46	B.B	5.713-4 (PDDE	)
Saldo Inicial:							321,04 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	321,04 (C)	0,00 (D)
U.G.: 1	SEDUC	U.O.: 1002	FME	48	B.B	14.026-0 (QSE - SAL EDUCAÇÃO	)
Saldo Inicial:							665.304,72 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	665.304,72 (C)	0,00 (D)
U.G.: 1	SEDUC	U.O.: 1002	FME	49	B.B	14.294-8 (PNATE	)
Saldo Inicial:							143.552,15 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	143.552,15 (C)	0,00 (D)
U.G.: 1	SEDUC	U.O.: 1003	FUNDEB	61	B.B	17.996-5 (FUNDEB CRÉDITOS	)
Saldo Inicial:							1.398.501,71 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	1.398.501,71 (C)	0,00 (D)
U.G.: 1	SEDUC	U.O.: 1002	FME	93	B.B	21.850-2 (MERENDA ESCOLAR	)
Saldo Inicial:							35.065,75 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	35.065,75 (C)	0,00 (D)
U.G.: 1	SEDUC	U.O.: 1002	FME	301	CEF	489-5 (TRANSPORTE ESCOLAR	)
Saldo Inicial:							100.497,68 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	100.497,68 (C)	0,00 (D)
U.G.: 1	SEDUC	U.O.: 1002	FME	335	B.B	36.194-1 (P B ALFABETIZADO	)
Saldo Inicial:							1.229,34 (D)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pentecoste
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	1.229,34 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	------------	--------------	----------

U.G.: 1	SEDUC	U.O.: 1002	FME	360	B.B	31.958-9 (FNDE/BRASILCARINHOSO
---------	-------	------------	-----	-----	-----	---------------------------------

Saldo Inicial: 410,66 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	410,66 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	------------	------------	----------

U.G.: 1	SEDUC	U.O.: 1002	FME	372	B.B	39.273-1 (PMP/PAR/ONIBUS
---------	-------	------------	-----	-----	-----	---------------------------

Saldo Inicial: 5.017,13 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	5.017,13 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	------------	--------------	----------

U.G.: 1	SEDUC	U.O.: 1002	FME	378	CEF	71.124-9 (PMP/PACTO APRENDIZAG
---------	-------	------------	-----	-----	-----	---------------------------------

Saldo Inicial: 0,01 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	0,01 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	------------	----------	----------

U.G.: 1	SEDUC	U.O.: 1002	FME	398	CEF	71.170-2 (PMP/PAIC)
---------	-------	------------	-----	-----	-----	-----------------------

Saldo Inicial: 70.082,51 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	70.082,51 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	------------	---------------	----------

U.G.: 1	SEDUC	U.O.: 1002	FME	402	B.B	44.565-7 (PMP/TEMPO INTEGRAL
---------	-------	------------	-----	-----	-----	-------------------------------

Saldo Inicial: 305.663,78 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	305.663,78 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	------------	----------------	----------

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC-915/O

PAULO REBSON
PONTES GOMES
Assinado de forma
digital por PAULO
REBSON PONTES
GOMES

PAULO REBSON PONTES GOMES

Tesoureiro

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA

Gestor



**Prefeitura de
Pentecoste**

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

EXTRATOS INICIAIS

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 – www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1



Extrato de Conta Corrente

G334010935533001
01/02/2024 10:43:20

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
 Conta corrente 5524-7 P M PENTECOSTE SECR EDUC
 Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2024		0962	99015	870 Transferência recebida 02/01 14:56 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	15.000,00 C	
02/01/2024		0000	13105	363 Pagto conta telefone OI SA	10.201	764,58 D	
02/01/2024		0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	10.202	14.213,13 D	
02/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	22,29 D	0,00 C
03/01/2024		0962	99015	870 Transferência recebida 03/01 11:26 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	32.300,00 C	
03/01/2024		0962	99015	870 Transferência recebida 03/01 11:26 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	2.355,00 C	
03/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 03/01 11:36 T CONS ASS CONS MUN LTDA	550.962.000.009.841	4.000,00 D	
03/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 03/01 11:36 DUETO C C E SERVICOS S-S	551.369.000.119.234	9.139,20 D	
03/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 03/01 11:36 RADIO F C LTDA	552.917.000.049.002	2.355,00 D	
03/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 03/01 11:36 RICARDO C - S I ADVOCACI	553.473.000.053.656	4.000,00 D	
03/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 03/01 11:36 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	453,60 D	
03/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 03/01 11:36 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	453,60 D	
03/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 03/01 11:36 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	1.289,95 D	
03/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 03/01 11:36 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	521,64 D	
03/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 03/01 11:36 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	453,60 D	
03/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 03/01 11:36 INTERPUBLICA A CONS LTDA	553.515.000.106.976	1.660,00 D	
03/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 03/01 11:36 ESPLAM E PLANEJAMENTO	553.515.000.118.000	4.000,00 D	
03/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.328,41 D	0,00 C
08/01/2024		0962	99015	870 Transferência recebida 08/01 13:51 PMP - SEAGRI	550.962.000.030.504	271,80 C	
08/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	271,80 D	0,00 C
16/01/2024		0962	99015	870 Transferência recebida 16/01 12:16 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	3.000,00 C	
16/01/2024		0962	99015	870 Transferência recebida 16/01 13:39 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	100.300,00 C	

16/01/2024	0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.509	7.000,00 C
			16/01 14:38 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.374.000.047.618	5.400,00 D
			16/01 13:47 SERV PROV ACES REDES DE		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.032.879	4.450,50 D
			16/01 13:48 CAROLINA COSTA PIMENTEL		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.034.315	4.200,00 D
			16/01 13:47 ROSENILTON ACACIO MOURA		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.040.150	7.800,00 D
			16/01 14:39 RAIMUNDA 21843791315		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	551.166.000.017.657	7.400,00 D
			16/01 13:47 I PRISMA DESE HUMANO IPD		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.473.000.053.656	4.000,00 D
			16/01 13:47 RICARDO C - S I ADVOCACI		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	403,25 D
			16/01 13:47 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	453,60 D
			16/01 13:47 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	453,60 D
			16/01 13:47 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	403,25 D
			16/01 13:47 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	403,25 D
			16/01 13:47 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	453,60 D
			16/01 13:47 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	453,60 D
			16/01 13:47 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	483,90 D
			16/01 13:47 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	521,64 D
			16/01 13:47 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	403,25 D
			16/01 13:47 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	403,25 D
			16/01 13:47 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	1.403,29 D
			16/01 13:47 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	403,25 D
			16/01 13:47 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.118.000	4.000,00 D
			16/01 13:47 ESPLAM E PLANEJAMENTO		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.010.631	2.515,00 D
			16/01 12:20 EDINALDO DA SILVA AZEVED		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.959.000.012.854	1.561,00 D
			16/01 13:47 I. ARAGAO ROCHA		
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.009.197	2.502,50 D
			16/01 13:47 DIGIPAPER.COM EVEN EIREL		
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.601	1.781,86 D
			SISAR-BCL		
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.602	124,43 D

CAGECE

16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.603	248,87 D	
CAGECE						
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.604	124,43 D	
CAGECE						
16/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.605	430,00 D	
237 5447 044711543000192 44.711.543 AN						
16/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.606	24.075,24 D	
237 0452 018281349000104 TRANSHORIZONT						
16/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.607	29.684,08 D	
237 0452 018281349000104 TRANSHORIZONT						
16/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.608	4.580,00 D	
341 2758 002795126000125 JH - COMERCIO						
16/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.609	1.280,00 D	
237 2999 021036750000193 K R DE CASTRO						
16/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.610	185,00 D	
PREF. MUN PENTECOSTE						
16/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.161.100.121.710	12,00 D	
Cobrança referente 16/01/2024						
16/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.161.100.121.711	12,00 D	
Cobrança referente 16/01/2024						
16/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.161.100.121.712	12,00 D	
Cobrança referente 16/01/2024						
16/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.161.100.121.713	12,00 D	
Cobrança referente 16/01/2024						
16/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.161.100.121.714	12,00 D	
Cobrança referente 16/01/2024						
16/01/2024	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	21,57 C	
16/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.724,07 C	0,00 C
19/01/2024	0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.498	48.953,23 C	
19/01 09:09 PREF MUN PENTECOSTE FPM						
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.901	48.953,23 D	0,00 C
DARF - 07.682.651/0001-58 -3703						
22/01/2024	0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.498	133.000,00 C	
22/01 10:48 PREF MUN PENTECOSTE FPM						
22/01/2024	0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.509	68.000,00 C	
22/01 10:48 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS						
22/01/2024	0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.509	2.000,00 C	
22/01 11:01 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS						
22/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.129.484	5.645,00 D	
22/01 10:53 F. ROUMES R. DE AGUIAR -						
22/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.129.484	2.897,00 D	
22/01 10:53 F. ROUMES R. DE AGUIAR -						
22/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.129.484	19.496,00 D	
22/01 10:53 F. ROUMES R. DE AGUIAR -						
22/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.129.484	17.201,20 D	
22/01 10:53 F. ROUMES R. DE AGUIAR -						
22/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.129.484	4.244,80 D	
22/01 10:53 F. ROUMES R. DE AGUIAR -						
22/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.129.484	2.833,80 D	
22/01 10:53 F. ROUMES R. DE AGUIAR -						

22/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.129.484	47.694,00 D	
			22/01 10:53 F. ROUMES R. DE AGUIAR -			
22/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.045.316	1.703,70 D	
			22/01 10:53 LUZIMAR 58217207372			
22/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.045.316	1.590,56 D	
			22/01 10:53 LUZIMAR 58217207372			
22/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.045.316	566,20 D	
			22/01 10:53 LUZIMAR 58217207372			
22/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.045.316	469,88 D	
			22/01 10:53 LUZIMAR 58217207372			
22/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.201	100.000,00 D	
			237 0288 022076395000149 FRANCISCO GUT			
22/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.202	2.367,32 D	
			237 2367 007196900000367 CRASA C. ROLI			
22/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.221.100.064.367	12,00 D	
			Cobrança referente 22/01/2024			
22/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.221.100.064.368	12,00 D	
			Cobrança referente 22/01/2024			
22/01/2024	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3,92 C	
22/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.729,54 C	0,00 C
23/01/2024	0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.509	10.000,00 C	
			23/01 10:29 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS			
23/01/2024	0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.509	2.257,00 C	
			23/01 16:53 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS			
23/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.129.484	3.906,80 D	
			23/01 10:29 F. ROUMES R. DE AGUIAR -			
23/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.129.484	1.760,80 D	
			23/01 10:29 F. ROUMES R. DE AGUIAR -			
23/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.045.316	2.362,36 D	
			23/01 10:29 LUZIMAR 58217207372			
23/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.045.316	2.008,04 D	
			23/01 10:29 LUZIMAR 58217207372			
23/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.301	2.257,00 D	
			237 2367 007196900000367 CRASA C. ROLI			
23/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.231.100.154.056	12,00 D	
			Cobrança referente 23/01/2024			
23/01/2024	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	0,97 C	
23/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	49,03 C	0,00 C
30/01/2024	0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.498	52.557,78 C	
			30/01 09:17 PREF MUN PENTECOSTE FPM			
30/01/2024	0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.498	5.500,39 C	
			30/01 09:32 PREF MUN PENTECOSTE FPM			
30/01/2024	0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.498	2.150,00 C	
			30/01 10:43 PREF MUN PENTECOSTE FPM			
30/01/2024	0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.498	20.376,00 C	
			30/01 13:30 PREF MUN PENTECOSTE FPM			
30/01/2024	0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.509	18.813,44 C	
			30/01 15:40 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS			
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.374.000.047.618	5.400,00 D	
			30/01 16:00 SERV PROV ACES REDES DE			
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.009.841	4.000,00 D	

30/01 13:49 T CONS ASS CONS MUN LTDA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.015.765	98,59 D	
30/01 09:36 S S P M A D I C FUND PMP						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	6.707,91 D	
30/01 09:36 PREF MUN PENTECOSTE FOPA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	45.751,28 D	
30/01 09:36 PREF MUN PENTECOSTE FOPA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	5.500,39 D	
30/01 09:36 PREF MUN PENTECOSTE FOPA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	4.797,74 D	
30/01 16:00 POSTO PENTECOSTE LTDA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	3.438,27 D	
30/01 16:00 POSTO PENTECOSTE LTDA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	3.041,43 D	
30/01 16:00 POSTO PENTECOSTE LTDA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	12.376,00 D	
30/01 13:49 FINANCE GESTAO CONTABIL						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.118.000	4.000,00 D	
30/01 13:49 ESPLAM E PLANEJAMENTO						
30/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	320,00 D	
290 0001 044730252000141 JOZELIA CASTR						
30/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.002	2.136,00 D	
341 0500 05923543346 ANTONIO WESLEY PE						
30/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.301.100.230.063	12,00 D	
Cobrança referente 30/01/2024						
30/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.301.100.230.064	12,00 D	
Cobrança referente 30/01/2024						
30/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.806,00 D	0,00 C
31/01/2024	0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.509	28.810,00 C	
31/01 11:20 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS						
31/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	2.265,80 D	
31/01 11:34 POSTO PENTECOSTE LTDA						
31/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	2.077,06 D	
31/01 11:34 POSTO PENTECOSTE LTDA						
31/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	2.703,30 D	
31/01 11:34 POSTO PENTECOSTE LTDA						
31/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	3.950,84 D	
31/01 11:34 POSTO PENTECOSTE LTDA						
31/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	3.859,16 D	
31/01 11:34 POSTO PENTECOSTE LTDA						
31/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	725,40 D	
31/01 11:34 HEDELITA N VIEIRA LTDA						
31/01/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	13.101	12.483,64 D	
COELCE CIA ENERGETICA CE						
31/01/2024	0000	13105	363 Pagto conta telefone	13.102	740,07 D	
OI SA						
31/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	4,73 D	
31/01/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011124107772008
01/02/2024 11:27:07

Cliente

Agência 962-8
Conta 5524-7 P M PENTECOSTE SECR EDUC
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	2.723,53			585,195047		
16/01/2024	RESGATE	21,57			4,616445	4,672426536	580,578602
	Aplicação 12/12/2022	21,57			4,616445		
22/01/2024	RESGATE	3,92			0,837753	4,679182722	579,740849
	Aplicação 12/12/2022	3,92			0,837753		
23/01/2024	RESGATE	0,97			0,207227	4,680846101	579,533622
	Aplicação 12/12/2022	0,97			0,207227		
31/01/2024	SALDO ATUAL	2.718,60			579,533622		579,533622

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.723,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	26,46
RENDIMENTO BRUTO (+)	21,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	21,53
SALDO ATUAL =	2.718,60

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	302,30			247,210906		
02/01/2024	APLICAÇÃO	22,29			18,221822	1,223258560	265,432728
03/01/2024	APLICAÇÃO	6.328,41			5.171,692296	1,223663288	5.437,125024
08/01/2024	APLICAÇÃO	271,80			221,898344	1,224885211	5.659,023368
16/01/2024	RESGATE	2.724,07			2.219,456514	1,227359033	3.439,566854
	Aplicação 10/11/2023	82,84			67,495261		
	Aplicação 21/11/2023	54,71			44,571772		
	Aplicação 14/12/2023	12,62			10,280777		
	Aplicação 18/12/2023	5,03			4,099726		
	Aplicação 20/12/2023	0,15			0,122909		
	Aplicação 22/12/2023	117,27			95,543213		
	Aplicação 28/12/2023	30,80			25,097248		
	Aplicação 02/01/2024	22,36			18,221822		
	Aplicação 03/01/2024	2.398,29			1.954,023786		
22/01/2024	RESGATE	3.729,54			3.034,591741	1,229008815	404,975113
	Aplicação 03/01/2024	3.729,54			3.034,591741		
23/01/2024	RESGATE	49,03			39,880730	1,229415803	365,094383
	Aplicação 03/01/2024	49,03			39,880730		
30/01/2024	APLICAÇÃO	1.806,00			1.466,535582	1,231473700	1.831,629965

31/01/2024	APLICAÇÃO	4,73	3,839644	1,231884860	1.835,469609
31/01/2024	SALDO ATUAL	2.261,09	1.835,469609		1.835,469609

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	302,30
APLICAÇÕES (+)	8.433,23
RESGATES (-)	6.502,64
RENDIMENTO BRUTO (+)	28,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	28,20
SALDO ATUAL =	2.261,09

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3340109355333001
01/02/2024 10:44:34

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 5713-4 PM PENTECOSTE-PDDE
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011124107772009
01/02/2024 11:27:52

Cliente

Agência 962-8
Conta 5713-4 PREF MUN PENTECOSTE PDDE
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	295,17			63,421028		
31/01/2024	SALDO ATUAL	297,51			63,421028		63,421028

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	295,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,34
SALDO ATUAL =	297,51

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3340109355333001
01/02/2024 10:47:21

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 14026-0 PM PENTECOSTE-QSE
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.042.813	22.417,97 D	
				16/01 11:26 W.C. L M V A T T LTDA			
16/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	11.601	61.898,89 D	
				237 0452 018281349000104 TRANSHORIZONT			
16/01/2024		0000	13105	375 Impostos	11.602	480,88 D	
				PREF. MUN PENTECOSTE			
16/01/2024		0000	13105	375 Impostos	11.603	1.327,76 D	
				PREF. MUN PENTECOSTE			
16/01/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.161.100.121.715	12,00 D	
				Cobrança referente 16/01/2024			
16/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	86.137,50 C	0,00 C
18/01/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	193.764.000.089	192.079,42 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
18/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	192.079,42 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Ciente

Agência 962-8
Conta 14026-0 PM PENTECOSTE-QSE
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	108.682,75			88.876,467465		
16/01/2024	RESGATE	86.137,50			70.181,175747	1,227359033	18.695,291718
	Aplicação 20/11/2023	654,21			533,025367		
	Aplicação 19/12/2023	85.483,29			69.648,150380		
18/01/2024	APLICAÇÃO	192.079,42			156.392,463120	1,228188470	175.087,754838
31/01/2024	SALDO ATUAL	215.687,95			175.087,754838		175.087,754838

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	108.682,75
APLICAÇÕES (+)	192.079,42
RESGATES (-)	86.137,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.063,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.063,28
SALDO ATUAL =	215.687,95

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 14294-8 PM PENTECOSTE-PNAT
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 16/01 11:27 W.C. L M V A T T LTDA	553.296.000.042.813	43.986,71 D	
16/01/2024		0000	13105	375 Impostos PREF. MUN PENTECOSTE	11.601	943,54 D	
16/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	44.930,25 C	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011124107772011
01/02/2024 11:29:39

Cliente

Agência 962-8
Conta 14294-8 PM PENTECOSTE-PNAT
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	45.296,38			37.041,593928		
16/01/2024	RESGATE	44.930,25			36.607,258994	1,227359033	434,334934
	Aplicação 23/11/2023	1.102,75			898,470643		
	Aplicação 18/12/2023	43.827,50			35.708,788351		
31/01/2024	SALDO ATUAL	535,05			434,334934		434,334934

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	45.296,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	44.930,25
RENDIMENTO BRUTO (+)	168,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	168,92
SALDO ATUAL =	535,05

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 21850-2 PM PENTECOSTE-MEREN
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011124107772012
01/02/2024 11:30:35

Cliente

Agência 962-8
Conta 21850-2 PM PENTECOSTE-MEREN
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	1.279,00			1.045,912675		
31/01/2024	SALDO ATUAL	1.288,44			1.045,912675		1.045,912675

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.279,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,44
SALDO ATUAL =	1.288,44

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 31958-9 PM PENTECOSTE-BRASI
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cliente

Agência 962-8
Conta 31958-9 PM PENTECOSTE-BRASI
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	380,21			310,919050		
31/01/2024	SALDO ATUAL	383,02			310,919050		310,919050

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	380,21
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,81
SALDO ATUAL =	383,02

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3340109355333001
01/02/2024 10:51:20

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 36194-1 PM PENTECOSTE-TRANS
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011124107772017
01/02/2024 11:35:15

Cliente

Agência 962-8
Conta 36194-1 PM PENTECOSTE-TRANS
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	1.130,26			242,854175		
31/01/2024	SALDO ATUAL	1.139,23			242,854175		242,854175

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.130,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,97
SALDO ATUAL =	1.139,23

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 39273-1 PM PENTECOSTE-PAR -
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011124107772018
01/02/2024 11:35:57

Cliente

Agência 962-8
Conta 39273-1 PM PENTECOSTE-PAR -
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	4.645,14			3.798,610122		
31/01/2024	SALDO ATUAL	4.679,45			3.798,610122		3.798,610122

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.645,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	34,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	34,31
SALDO ATUAL =	4.679,45

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3340109355333001
01/02/2024 10:52:42

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 44565-7 PM PENTECOSTE-ESCOL
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 962-8
Conta 44565-7 PM PENTECOSTE-ESCOL
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	233.799,77			191.192,237712		
31/01/2024	SALDO ATUAL	235.526,82			191.192,237712		191.192,237712

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	233.799,77
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.727,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.727,05
SALDO ATUAL =	235.526,82

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
1089600023
1089/006/00000489-5
PMP SEDUC TRANSPORTE ESCOLAR
de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
08/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
15/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
22/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2024	272296	RESGATE	47.787,00C	47.787,00C
25/01/2024	902255	DB OBT CE	46.783,47D	1.003,53C
25/01/2024	902261	DB OBT CE	1.003,53D	0,00
25/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2024	465508	RESGATE	14.535,00C	14.535,00C
26/01/2024	902580	DB OBT CE	14.229,76D	305,24C
26/01/2024	902582	DB OBT CE	305,24D	0,00
26/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
29/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência

CAUCAIA, CE

Código

1089

Operação

0055

Emissão

01/02/2024

Fundo

CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO

CNPJ do Fundo

00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo

02/10/1995

Rentabilidade do Fundo				
No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome

Caixa Econômica Federal

Endereço

Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora

00.360.305/0001-04

Cliente

Nome

PMP SEDUC TRANSPORTE ESCOLAR

CPF/CNPJ

07.682.651/0001-58

Conta Corrente

0006.000000000489-5

Mês/Ano

01/2024

Folha

01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação		
Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	171.233,61C	23.153,193989
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	62.322,00D	8.374,900379
Rendimento Bruto no Mês	1.202,80C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	110.114,41C	14.778,293610
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada			
Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
25 / 01	RESGATE	47.787,00D	6.422,181998
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 01	RESGATE	14.535,00D	1.952,718380
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
1089600023
1089/006/00071124-9
M PENTECOSTE PACTO APRENDIZAGEM
de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
08/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
15/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2024	293398	RESGATE	192.977,09C	192.977,09C
16/01/2024	898893	DB OBT CE	192.977,09D	0,00
16/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2024	485734	RESGATE	131,16C	131,16C
18/01/2024	899693	DB OBT CE	131,16D	0,00
18/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2024	328843	RESGATE	0,04C	0,04C
19/01/2024	900811	DB OBT CE	0,04D	0,00
19/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
22/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2024	272298	RESGATE	0,04C	0,04C
25/01/2024	902163	DB OBT CE	0,04D	0,00
25/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
29/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
CAUCAIA, CE

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

Código
1089

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Operação
0055

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Emissão
01/02/2024

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
M PENTECOSTE PACTO
APRENDIZAGEM

CPF/CNPJ
07.682.651/0001-58

Conta Corrente
0006.000000071124-9

Mês/Ano
01/2024

Folha
01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior	192.391,98C	26.014,103006
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	193.108,33D	26.014,101660
Rendimento Bruto no Mês	716,36C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,01C	0,001346
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
16 / 01	RESGATE	192.977,09D	25.996,434108
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 01	RESGATE	131,16D	17,656782
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 01	RESGATE	0,04D	0,005384
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 01	RESGATE	0,04D	0,005384
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Extrato por período

Via internet

Cliente

MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Agência: 1089 / Produto: 006 / Conta: 00071170-2

Emitido em
01/02/2024 - 11:24:11

Lançamentos de 01/01/2024 à 31/01/2024

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
-----------------------	----------------------	-----------	-----------	----------------	----------------



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAUCAIA, CE	1089	0055	01/02/2024
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04



Investiente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE PENTECOSTE	07.682.651/0001-58	0006.000000071170-2	01/2024	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	139.068,74C	18.804,050512
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.041,95C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	140.110,69C	18.804,050512
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------



Extrato de Conta Corrente

G3350111241077721
01/02/2024 11:45:34

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 16918-8 PMP FUNDEF 40 PCT
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Ciente

Agência 962-8
Conta 16918-8 PMP FUNDEF 40 PCT
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	298,68			64,176807		
31/01/2024	SALDO ATUAL	301,05			64,176807		64,176807

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	298,68
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,37
SALDO ATUAL =	301,05

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3350111241077721
01/02/2024 11:46:33

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 17996-5 PMP - FUNDEB
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2024		0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	10.201	34.023,08 D	
02/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	34.023,08 C	0,00 C
03/01/2024		0000	14011	639 IPVA	350	7.505,04 C	
03/01/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	182.340,59 C	
03/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	189.845,63 D	0,00 C
09/01/2024		0000	14011	639 IPVA	350	46.418,01 C	
09/01/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	44.145,85 C	
09/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	90.563,86 D	0,00 C
10/01/2024		0000	14011	683 ITR	350	76,23 C	
10/01/2024		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	1.870,24 C	
10/01/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	212.242,41 C	
10/01/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	46.901,65 C	
10/01/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	7.487,72 C	
10/01/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	372.446,23 C	
10/01/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	375,48 C	
10/01/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	60,44 C	
10/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	641.460,40 D	0,00 C
15/01/2024	12/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	36.590,39 C	
15/01/2024		0000	14011	639 IPVA	350	13.954,05 C	
15/01/2024	12/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	36.590,39 D	
15/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	13.954,05 D	0,00 C
16/01/2024		0000	14011	639 IPVA	350	8.566,83 C	
16/01/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	347.017,53 C	
16/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 16/01 14:03 MARCOS A R DIAS - EPP	550.962.000.035.332	2.913,39 D	
16/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 16/01 14:03 MARCOS A R DIAS - EPP	550.962.000.035.332	606,17 D	
16/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 16/01 14:03 MARCOS A R DIAS - EPP	550.962.000.035.332	633,51 D	
16/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 16/01 14:03 MARCOS A R DIAS - EPP	550.962.000.035.332	3.106,04 D	
16/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 16/01 14:03 MARCOS A R DIAS - EPP	550.962.000.035.332	123,16 D	
16/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 16/01 14:03 POSTO PENTECOSTE LTDA	550.962.000.036.905	5.367,67 D	
16/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 16/01 14:03 POSTO PENTECOSTE LTDA	550.962.000.036.905	35.156,95 D	
16/01/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 16/01 14:03 POSTO PENTECOSTE LTDA	550.962.000.036.905	4.627,34 D	

16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	4.783,24 D	
			16/01 14:03 POSTO PENTECOSTE LTDA			
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	551.166.000.017.657	7.400,00 D	
			16/01 14:03 I PRISMA DESE HUMANO IPD			
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.053.114	3.672,00 D	
			16/01 14:03 VINICIU FCO S MAGALHAES			
16/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.959.000.012.854	8.203,00 D	
			16/01 14:03 I. ARAGAO ROCHA			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.601	124,43 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.602	3.924,00 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.603	905,75 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.604	414,23 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.605	779,46 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.606	748,06 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.607	285,02 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.608	905,99 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.609	304,92 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.610	880,94 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.611	413,95 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.612	1.072,99 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.613	1.414,60 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.614	763,51 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.615	926,83 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.616	1.563,87 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.617	805,42 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.618	1.660,12 D	
			CAGECE			
16/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	261.097,80 D	0,00 C
17/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	12.920,75 C	
17/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12.920,75 D	0,00 C
18/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	11.549,65 C	
18/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.549,65 D	0,00 C
19/01/2024	0000	14011	683 ITR	350	10,65 C	
19/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	797,42 C	

19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	70.768,03 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	15.638,43 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.496,63 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	124.755,77 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	125,19 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	20,15 C	
19/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	8.989,19 C	
19/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.016.715	93.054,74 D	
			19/01 09:13 PM PENTECOSTE INSS			
19/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.016.715	560.569,00 D	
			19/01 09:13 PM PENTECOSTE INSS			
19/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.016.715	2.417,90 D	
			19/01 09:13 PM PENTECOSTE INSS			
19/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.016.715	16.796,08 D	
			19/01 09:13 PM PENTECOSTE INSS			
19/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	449.236,26 C	0,00 C
22/01/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	9.027,31 C	
22/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	8.954,38 C	
22/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	0,83 C	
22/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	724,08 C	
22/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	18.706,60 D	0,00 C
23/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	9.078,00 C	
23/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	133.583,70 C	
23/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	142.661,70 D	0,00 C
24/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	28.468,98 C	
24/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	28.468,98 D	0,00 C
25/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	26.771,45 C	
25/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	26.771,45 D	0,00 C
26/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	8.928,76 C	
26/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	8.928,76 D	0,00 C
29/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	13.460,95 C	
29/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	13.460,95 D	0,00 C
30/01/2024	0000	14011	683 ITR	350	9,98 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	198.484,72 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	43.861,45 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	7.002,36 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	341.562,59 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	351,14 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	56,53 C	
30/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	104,07 C	
30/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	11.883,34 C	
30/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	445.635,50 C	
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.001.509	122.733,92 D	
			30/01 09:37 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS			
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.001.509	3.759,13 D	
			30/01 09:37 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS			
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.001.509	19.626,66 D	
			30/01 09:37 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS			
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.015.765	243,79 D	

30/01 09:37 S S P M A D I C FUND PMP						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.015.765	13.871,70 D	
30/01 09:37 S S P M A D I C FUND PMP						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.015.765	2.901,02 D	
30/01 09:37 S S P M A D I C FUND PMP						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	4.398,46 D	
30/01 09:37 PREF MUN PENTECOSTE FOPA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	2.704,60 D	
30/01 09:37 PREF MUN PENTECOSTE FOPA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	47.855,40 D	
30/01 09:37 PREF MUN PENTECOSTE FOPA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	196.110,37 D	
30/01 09:37 PREF MUN PENTECOSTE FOPA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	594,27 D	
30/01 09:37 PREF MUN PENTECOSTE FOPA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	30.948,37 D	
30/01 09:37 PREF MUN PENTECOSTE FOPA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	4.013,04 D	
30/01 09:37 PREF MUN PENTECOSTE FOPA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	1.330.877,97 D	
30/01 09:37 PREF MUN PENTECOSTE FOPA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	5.454,30 D	
30/01 09:37 PREF MUN PENTECOSTE FOPA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	716,38 D	
30/01 09:37 PREF MUN PENTECOSTE FOPA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	191.668,73 D	
30/01 09:37 PREF MUN PENTECOSTE FOPA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	32.590,78 D	
30/01 09:37 PREF MUN PENTECOSTE FOPA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	10.875,45 D	
30/01 09:37 PREF MUN PENTECOSTE FOPA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.042.757	727,94 D	
30/01 09:37 ASSOCIACAO P M V PEN						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.122.813	10.250,00 D	
30/01 16:02 COMERCIAL AGUIAR LTDA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.122.813	4.445,00 D	
30/01 16:02 COMERCIAL AGUIAR LTDA						
30/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.002.010	8.660,00 D	
30/01 16:02 MABECOL MAT CONSTRUCAO						
30/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	6.779,50 D	
403 0001 011415493000147 AJSN SERVICOS						
30/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.003.855,10 C	0,00 C
31/01/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	1.875.188,14 C	
31/01/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	679.822,62 C	
31/01/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	40.548,54 C	
31/01/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	679.089,26 C	
31/01/2024	0000	14011	850 Complemento VAAF Ajuste	350	2.276.839,45 C	
31/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	22.003,70 C	
31/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	551.166.000.018.886	491.448,00 D	
31/01 11:36 E I GRAF EDIT SERV LTDA						
31/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	551.166.000.018.886	820.010,00 D	

31/01 11:36 E I GRAF EDIT SERV LTDA

31/01/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	551.166.000.018.886	744.867,00 D
31/01 11:36 E I GRAF EDIT SERV LTDA					
31/01/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	13.101	29.205,34 D
COELCE CIA ENERGETICA CE					
31/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	3.487.961,37 D
31/01/2024	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011124107772031
01/02/2024 11:47:41

Cliente

Agência 962-8
Conta 17996-5 PMP - FUNDEB
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	890.733,27			728.406,562524		
02/01/2024	RESGATE	34.023,08			27.813,482049	1,223258560	700.593,080475
	Aplicação 20/12/2023	34.023,08			27.813,482049		
03/01/2024	APLICAÇÃO	189.845,63			155.145,318047	1,223663288	855.738,398522
09/01/2024	APLICAÇÃO	90.563,86			73.911,787438	1,225296575	929.650,185960
10/01/2024	APLICAÇÃO	641.460,40			523.338,722284	1,225707888	1.452.988,908244
15/01/2024	APLICAÇÃO	36.590,39			29.832,225620	1,226948294	1.482.821,133864
15/01/2024	APLICAÇÃO	13.954,05			11.372,973146	1,226948294	1.494.194,107010
16/01/2024	APLICAÇÃO	261.097,80			212.731,395606	1,227359033	1.706.925,502616
17/01/2024	APLICAÇÃO	12.920,75			10.523,768437	1,227768368	1.717.449,271053
18/01/2024	APLICAÇÃO	11.549,65			9.403,809172	1,228188470	1.726.853,080225
19/01/2024	RESGATE	449.236,26			365.649,690372	1,228597403	1.361.203,389853
	Aplicação 20/12/2023	286.872,25			233.495,731211		
	Aplicação 21/12/2023	11.189,82			9.107,799988		
	Aplicação 26/12/2023	48.395,62			39.390,948805		
	Aplicação 27/12/2023	102.778,57			83.655,210368		
22/01/2024	APLICAÇÃO	18.706,60			15.220,883505	1,229008815	1.376.424,273358
23/01/2024	APLICAÇÃO	142.661,70			116.040,236063	1,229415803	1.492.464,509421
24/01/2024	APLICAÇÃO	28.468,98			23.148,784887	1,229826107	1.515.613,294308
25/01/2024	APLICAÇÃO	26.771,45			21.761,192758	1,230238172	1.537.374,487066
26/01/2024	APLICAÇÃO	8.928,76			7.255,315265	1,230650864	1.544.629,802331
29/01/2024	APLICAÇÃO	13.460,95			10.934,413726	1,231062802	1.555.564,216057
30/01/2024	RESGATE	1.003.855,10			815.165,683197	1,231473700	740.398,532860
	Aplicação 27/12/2023	412.473,98			334.943,390103		
	Aplicação 03/01/2024	191.057,38			155.145,318047		
	Aplicação 09/01/2024	91.020,42			73.911,787438		
	Aplicação 10/01/2024	309.303,32			251.165,187609		
31/01/2024	APLICAÇÃO	3.487.961,37			2.831.402,092237	1,231884860	3.571.800,625097
31/01/2024	SALDO ATUAL	4.400.047,11			3.571.800,625097		3.571.800,625097

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	890.733,27
APLICAÇÕES (+)	4.984.942,34
RESGATES (-)	1.487.114,44
RENDIMENTO BRUTO (+)	11.485,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11.485,94
SALDO ATUAL =	4.400.047,11

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

EXTRATOS FINAIS

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 – www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1



Cliente

Agência 962-8
Conta 44565-7 PM PENTECOSTE-ESCOL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	358.097,98			272.979,708195		
27/12/2024	RESGATE	54.845,97			41.552,915128	1,319906674	231.426,793067
	Aplicação 16/10/2023	44.461,81			33.685,572199		
	Aplicação 23/11/2023	10.384,16			7.867,342929		
31/12/2024	SALDO ATUAL	305.663,78			231.426,793067		231.426,793067

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	358.097,98
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	54.845,97
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.411,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.411,78
SALDO ATUAL =	305.663,78
Disponível p/ Resg =	305.663,78
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
23/11/2023	909.096.223	69.083,48	56.981,497620	49.114,154691
31/05/2024	909.096.231	230.278,26	182.312,638376	182.312,638376

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2024 - Cota: 1,320779604

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3333109582660721
31/12/2024 10:20:12

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 44565-7 PM PENTECOSTE-ESCOL
Período do extrato 01/12/2024 até 31/12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	553.655.000.081.805	51.335,83 D	
				27/12 11:30 J1 C LOCACAO LTDA			
27/12/2024		0000	13105	375 Impostos	122.701	2.413,22 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
27/12/2024		0000	13105	375 Impostos	122.702	1.096,92 D	
				PREF. MUN PENTECOSTE			
27/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	54.845,97 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.						305.663,78 C	
Saldo						305.663,78 C	
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						305.663,78	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ciente

Agência 962-8
Conta 39273-1 PM PENTECOSTE-PAR -
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	4.983,06			3.798,610122		
31/12/2024	SALDO ATUAL	5.017,13			3.798,610122		3.798,610122

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.983,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	34,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	34,07
SALDO ATUAL =	5.017,13
Disponível p/ Resg =	5.017,13
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
29/04/2022	909.096.229	200.000,00	192.595,860345	3.798,610122

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2024 - Cota: 1,320779604

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G333310958266072020
31/12/2024 10:18:51

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 39273-1 PM PENTECOSTE-PAR -
Período do extrato 01/12/2024 até 31/12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/05/2022		Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.					5.017,13 C
Saldo					5.017,13 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/01/2025
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					5.017,13

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente

Agência 962-8
Conta 36194-1 PM PENTECOSTE-TRANS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.220,02			242,854175		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.229,34			242,854175		242,854175

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.220,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,32
SALDO ATUAL =	1.229,34
Disponível p/ Resg =	1.229,34
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
28/08/2017	909.096.228	4.888,14	1.395,900779	242,854175

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2024 - Cota: 5,062038962

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G333310958266072019
31/12/2024 10:17:48

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 36194-1 PM PENTECOSTE-TRANS
Período do extrato 01/12/2024 até 31/12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/12/2017		Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.					1.229,34 C
Saldo					1.229,34 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/01/2025
Saldo de fundos de investimento					
S.Público Automático					1.229,34

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente

Agência 962-8
Conta 31958-9 PM PENTECOSTE-BRASI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	407,87			310,919050		
31/12/2024	SALDO ATUAL	410,66			310,919050		310,919050

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	407,87
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,79
SALDO ATUAL =	410,66
Disponível p/ Resg =	410,66
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
06/04/2022	909.096.206	13.616,45	13.176,683817	310,919050

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2024 - Cota: 1,320779604

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G333310958266072017
31/12/2024 10:16:09

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 31958-9 PM PENTECOSTE-BRASI
Período do extrato 01/12/2024 até 31/12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/02/2024		Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.					410,66 C
Saldo					410,66 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/01/2025
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					410,66

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ciente

Agência 962-8
Conta 21850-2 PM PENTECOSTE-MEREN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	64.630,38			49.268,033310		
17/12/2024	RESGATE	29.917,36			22.718,748320	1,316857759	26.549,284990
	Aplicação 09/09/2024	29.917,36			22.718,748320		
31/12/2024	SALDO ATUAL	35.065,75			26.549,284990		26.549,284990

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	64.630,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	29.917,36
RENDIMENTO BRUTO (+)	352,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	352,73
SALDO ATUAL =	35.065,75
Disponível p/ Resg =	35.065,75
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
09/09/2024	909.096.209	129.068,72	100.098,411821	26.549,284990

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2024 - Cota: 1,320779604

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3333109582660721
31/12/2024 10:15:02

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 21850-2 PM PENTECOSTE-MEREN
Período do extrato 01/12/2024 até 31/12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.045.334	29.917,36 D	
				17/12 14:06 COOPERATIVA P			
17/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	29.917,36 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							35.065,75 C
Saldo							35.065,75 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							35.065,75

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente

Agência 962-8
Conta 17996-5 PMP - FUNDEB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	10.001.429,85			7.624.135,191515		
02/12/2024	APLICAÇÃO	1.201,17			915,367855	1,312226547	7.625.050,559370
03/12/2024	RESGATE	309.338,27			235.674,317205	1,312566739	7.389.376,242165
	Aplicação 10/09/2024	309.338,27			235.674,317205		
04/12/2024	RESGATE	144.256,56			109.863,297660	1,313055070	7.279.512,944505
	Aplicação 10/09/2024	76.884,60			58.553,976953		
	Aplicação 12/09/2024	1.773,56			1.350,710916		
	Aplicação 16/09/2024	1.649,09			1.255,915295		
	Aplicação 17/09/2024	63.949,31			48.702,694496		
05/12/2024	APLICAÇÃO	1.312,25			999,072371	1,313468411	7.280.512,016876
06/12/2024	RESGATE	8.394,60			6.389,157948	1,313882059	7.274.122,858928
	Aplicação 17/09/2024	8.394,60			6.389,157948		
09/12/2024	APLICAÇÃO	5.547,52			4.220,906585	1,314295848	7.278.343,765513
10/12/2024	RESGATE	770.039,38			585.708,712194	1,314713891	6.692.635,053319
	Aplicação 17/09/2024	241.966,38			184.044,898129		
	Aplicação 18/09/2024	7.699,09			5.856,094362		
	Aplicação 23/09/2024	1.319,85			1.003,909863		
	Aplicação 24/09/2024	519.054,06			394.803,809840		
11/12/2024	RESGATE	5.590,16			4.250,652499	1,315129854	6.688.384,400820
	Aplicação 24/09/2024	5.590,16			4.250,652499		
12/12/2024	RESGATE	202.969,64			154.293,919910	1,315474000	6.534.090,480910
	Aplicação 24/09/2024	60.836,33			46.246,699995		
	Aplicação 27/09/2024	1.371,53			1.042,612607		
	Aplicação 30/09/2024	140.761,78			107.004,607308		
13/12/2024	APLICAÇÃO	1.267,37			963,060927	1,315981122	6.535.053,541837
16/12/2024	APLICAÇÃO	9.877,99			7.503,667945	1,316421525	6.542.557,209782
17/12/2024	RESGATE	2.681.140,48			2.036.013,731685	1,316857759	4.506.543,478097
	Aplicação 30/09/2024	2.240.218,69			1.701.185,017270		
	Aplicação 01/10/2024	127.961,87			97.172,128539		
	Aplicação 03/10/2024	1.413,33			1.073,260322		
	Aplicação 04/10/2024	1.575,25			1.196,219690		
	Aplicação 09/10/2024	8.841,62			6.714,179706		
	Aplicação 10/10/2024	301.129,72			228.672,926158		
18/12/2024	RESGATE	4.588.958,61			3.483.617,603003	1,317296883	1.022.925,875094
	Aplicação 10/10/2024	176.080,35			133.667,930591		
	Aplicação 11/10/2024	18.072,40			13.719,306173		
	Aplicação 14/10/2024	1.625,53			1.233,991840		
	Aplicação 15/10/2024	370.634,55			281.359,923554		
	Aplicação 16/10/2024	1.881,29			1.428,141831		
	Aplicação 18/10/2024	205.821,29			156.245,182431		
	Aplicação 25/10/2024	1.162,08			882,170557		
	Aplicação 28/10/2024	1.105,57			839,272553		
	Aplicação 31/10/2024	2.532.576,66			1.922.555,720482		
	Aplicação 01/11/2024	1.488,38			1.129,876247		
	Aplicação 04/11/2024	1.605,29			1.218,624013		
	Aplicação 05/11/2024	178.593,93			135.576,066101		

	Aplicação 07/11/2024	1.261,40	957,563216		
	Aplicação 08/11/2024	805.183,61	611.239,291589		
	Aplicação 13/11/2024	177.265,11	134.567,321513		
	Aplicação 14/11/2024	3.299,34	2.504,627549		
	Aplicação 18/11/2024	2.685,32	2.038,509027		
	Aplicação 19/11/2024	108.616,51	82.454,083736		
19/12/2024	APLICAÇÃO	1.300,91	987,233063	1,317733419	1.023.913,108157
20/12/2024	RESGATE	78.247,56	59.360,784131	1,318169245	964.552,324026
	Aplicação 19/11/2024	78.247,56	59.360,784131		
23/12/2024	RESGATE	7.651,76	5.802,940499	1,318600458	958.749,383527
	Aplicação 19/11/2024	7.651,76	5.802,940499		
24/12/2024	RESGATE	250.552,50	189.950,654853	1,319039938	768.798,728674
	Aplicação 19/11/2024	250.552,50	189.950,654853		
26/12/2024	APLICAÇÃO	669.656,85	507.516,912872	1,319476914	1.276.315,641546
27/12/2024	RESGATE	251.438,06	190.496,847204	1,319906674	1.085.818,794342
	Aplicação 19/11/2024	46.738,46	35.410,430243		
	Aplicação 21/11/2024	3.358,49	2.544,493837		
	Aplicação 25/11/2024	1.461,88	1.107,560068		
	Aplicação 26/11/2024	199.879,23	151.434,363056		
30/12/2024	RESGATE	35.613,77	26.973,164051	1,320340837	1.058.845,630291
	Aplicação 26/11/2024	35.613,77	26.973,164051		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.398.501,71	1.058.845,630291		1.058.845,630291

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.001.429,85
APLICAÇÕES (+)	690.164,06
RESGATES (-)	9.334.191,35
RENDIMENTO BRUTO (+)	41.099,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41.099,15
SALDO ATUAL =	1.398.501,71
Disponível p/ Resg =	1.398.501,71
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
26/11/2024	909.096.226	640.080,83	488.399,066850	309.991,539743
27/11/2024	909.096.227	1.552,20	1.183,995277	1.183,995277
29/11/2024	909.096.229	294.585,52	224.563,873653	224.563,873653
02/12/2024	909.096.202	1.201,17	915,367855	915,367855
05/12/2024	909.096.205	1.312,25	999,072371	999,072371
09/12/2024	909.096.209	5.547,52	4.220,906585	4.220,906585
13/12/2024	909.096.213	1.267,37	963,060927	963,060927
16/12/2024	909.096.216	9.877,99	7.503,667945	7.503,667945
19/12/2024	909.096.219	1.300,91	987,233063	987,233063
26/12/2024	909.096.226	669.656,85	507.516,912872	507.516,912872

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
--------	--------

No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2024 - Cota: 1,320779604

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3333109582660721
31/12/2024 10:30:08

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 17996-5 PMP - FUNDEB
Período do extrato 01/12/2024 até 31/12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	2.376,84 C	
02/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 02/12 14:41 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	1.175,67 D	
02/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.201,17 D	0,00 C
03/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	1.677,17 C	
03/12/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	208.425,35 C	
03/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 03/12 16:10 ROTEX C SERVICOS EIRELI	553.728.000.016.142	462.361,60 D	
03/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 03/12 16:10 I. ARAGAO ROCHA	553.959.000.012.854	8.203,00 D	
03/12/2024		0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	120.301	39.440,24 D	
03/12/2024		0000	13105	375 Impostos PREF. MUN PENTECOSTE	120.302	9.435,95 D	
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	309.338,27 C	0,00 C
04/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	1.692,76 C	
04/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 04/12 08:54 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	135.919,32 D	
04/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 04/12 09:17 VICTOR SIQUEIRA NOCRATO	552.879.000.031.152	10.030,00 D	
04/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	144.256,56 C	0,00 C
05/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	1.312,25 C	
05/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.312,25 D	0,00 C
06/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	1.245,40 C	
06/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada 06/12 10:30 AGIL C D E EIRELI	552.917.000.044.037	9.640,00 D	
06/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	8.394,60 C	0,00 C
09/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	1.259,84 C	
09/12/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	4.287,68 C	
09/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	5.547,52 D	0,00 C
10/12/2024		0000	14011	683 ITR	350	70,18 C	
10/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	209.733,35 C	
10/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	46.347,19 C	
10/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	7.251,62 C	
10/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	355.434,15 C	

10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	371,04 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	56,90 C	
10/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	2.504,09 C	
10/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	1.225,49 C	
10/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	112.007,46 C	
10/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	60.634,19 D	
10/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	9.604,83 D	
10/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	452.374,73 D	
10/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	1.107,55 D	
10/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	102.756,44 D	
10/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	17.093,02 D	
10/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	1.682,98 D	
10/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	2.536,62 D	
10/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	856.841,46 D	
10/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	409,03 D	
10/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	770.039,38 C	0,00 C
11/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	1.809,84 C	
11/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:37 I PRISMA DESE HUMANO IPD	551.166.000.017.657	7.400,00 D	
11/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	5.590,16 C	0,00 C
12/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	1.440,24 C	
12/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 12/12 14:24 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	101.088,01 D	
12/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 12/12 10:55 POSTO PENTECOSTE LTDA	550.962.000.036.905	41.652,73 D	
12/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 12/12 10:55 POSTO PENTECOSTE LTDA	550.962.000.036.905	3.054,28 D	
12/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 12/12 10:55 POSTO PENTECOSTE LTDA	550.962.000.036.905	36.050,47 D	
12/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 12/12 10:55 POSTO PENTECOSTE LTDA	550.962.000.036.905	2.934,22 D	
12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.201	1.402,72 D	
12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.202	1.747,68 D	
12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.203	1.338,04 D	
12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.204	430,54 D	

12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.205	4.205,52 D	
12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.206	1.208,68 D	
12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.207	135,30 D	
12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.208	840,05 D	
12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.209	885,28 D	
12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.210	322,96 D	
12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.211	863,72 D	
12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.212	885,28 D	
12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.213	626,56 D	
12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.214	1.014,64 D	
12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.215	1.424,28 D	
12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.216	777,48 D	
12/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.217	1.521,44 D	
12/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	202.969,64 C	0,00 C
13/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	1.267,37 C	
13/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.267,37 D	0,00 C
16/12/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	8.797,41 C	
16/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	1.080,58 C	
16/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	9.877,99 D	0,00 C
17/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	1.081,69 C	
17/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	412.319,93 C	
17/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 17/12 14:06 AUTO PEC PENTECOSTE LTDA	550.962.000.021.609	10.326,23 D	
17/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 17/12 14:06 AUTO PEC PENTECOSTE LTDA	550.962.000.021.609	59.271,29 D	
17/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 17/12 14:06 MARCOS A R DIAS - EPP	550.962.000.035.332	3.923,69 D	
17/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 17/12 14:06 MARCOS A R DIAS - EPP	550.962.000.035.332	1.043,18 D	
17/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 17/12 14:06 ANTONIO A LOPES SOUSA	550.962.000.039.524	821,00 D	
17/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 17/12 14:06 ANTONIO A LOPES SOUSA	550.962.000.039.524	531,00 D	
17/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 17/12 14:06 I PRISMA DESE HUMANO IPD	551.166.000.017.657	1.467.176,00 D	

17/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 17/12 14:06 I PRISMA DESE HUMANO IPD	551.166.000.017.657	792.700,00 D	
17/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 17/12 14:06 I PRISMA DESE HUMANO IPD	551.166.000.017.657	159.990,00 D	
17/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 17/12 14:06 VINICIU FCO S MAGALHAES	551.369.000.053.114	16.792,40 D	
17/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 17/12 14:06 VINICIU FCO S MAGALHAES	551.369.000.053.114	12.973,20 D	
17/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 17/12 14:19 JACQUELINE S FROTA	552.906.000.049.667	45.947,35 D	
17/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 17/12 14:06 F. ROUMES R. DE AGUIAR -	552.937.000.129.484	20.294,00 D	
17/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 17/12 14:06 ROTEX C SERVICOS EIRELI	553.728.000.016.142	471.284,37 D	
17/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 2758 002795126000125 JH - COMERCIO	121.701	2.579,64 D	
17/12/2024	0000	13105	375 Impostos PREF. MUN PENTECOSTE	121.702	9.618,05 D	
17/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1379 047396449000184 ITALO MATHEUS	121.703	19.270,70 D	
17/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.681.140,48 C	0,00 C
18/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	1.885,57 C	
18/12/2024	0000	14105	874 Transferência recebida 18/12 10:11 I PRISMA DESE HUMANO IPD	116.600.000.017.657	159.990,00 C	
18/12/2024	0000	14105	874 Transferência recebida 18/12 10:22 I PRISMA DESE HUMANO IPD	116.600.000.017.657	1.467.176,00 C	
18/12/2024	0000	14105	874 Transferência recebida 18/12 10:23 I PRISMA DESE HUMANO IPD	116.600.000.017.657	792.700,00 C	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 17:10 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	350,83 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 17:10 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	12,65 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 17:10 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	131.834,12 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 17:10 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	799.803,28 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 17:12 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	22.464,17 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 16:47 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	3.103.831,96 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 16:47 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	368.477,13 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 16:47 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	62.947,13 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 16:53 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	574,59 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 16:53 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	7.810,08 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 16:53 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	1.136,53 D	

18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 16:53 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	753,64 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 15:40 POSTO PENTECOSTE LTDA	550.962.000.036.905	5.726,08 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 15:40 POSTO PENTECOSTE LTDA	550.962.000.036.905	39.123,71 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 10:58 E I GRAF EDIT SERV LTDA	551.166.000.018.886	1.467.176,00 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 10:58 E I GRAF EDIT SERV LTDA	551.166.000.018.886	792.700,00 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 10:58 E I GRAF EDIT SERV LTDA	551.166.000.018.886	159.990,00 D	
18/12/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	121.801	45.998,28 D	
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	4.588.958,61 C	0,00 C
19/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	1.300,91 C	
19/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.300,91 D	0,00 C
20/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 20/12 11:31 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	60.634,19 C	
20/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 20/12 11:31 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	9.604,83 C	
20/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 20/12 11:31 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	1.107,55 C	
20/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 20/12 11:31 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	452.374,73 C	
20/12/2024	0000	14011	683 ITR	350	11,48 C	
20/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	1.077,09 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	151.293,32 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	33.433,03 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	5.231,03 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	261.120,75 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	267,66 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	46,35 C	
20/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	1.275,57 C	
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 20/12 15:56 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	247,57 D	
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 20/12 15:56 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	942,17 D	
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 20/12 10:42 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	9.536,48 D	
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 20/12 10:42 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	9.604,83 D	
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 20/12 10:42 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	60.634,19 D	
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 20/12 10:42 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	59.647,59 D	
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 20/12 10:42 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	448.814,27 D	
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.016.715	1.074,80 D	

			20/12 10:42 PM PENTECOSTE INSS				
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.016.715	452.374,73 D		
			20/12 10:42 PM PENTECOSTE INSS				
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.016.715	1.107,55 D		
			20/12 10:42 PM PENTECOSTE INSS				
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.021.609	5.022,00 D		
			20/12 16:53 AUTO PEC PENTECOSTE LTDA				
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	4.575,41 D		
			20/12 15:56 PREF MUN PENTECOSTE FOPA				
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	2.143,55 D		
			20/12 15:56 PREF MUN PENTECOSTE FOPA				
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	78.247,56 C	0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático				
23/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	1.269,24 C		
23/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.002.010	8.921,00 D		
			23/12 11:46 MABECOL MAT CONSTRUCAO				
23/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.651,76 C	0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático				
24/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.655.000.083.176	231.518,11 D		
			24/12 12:36 ALPHATECH C L LTDA				
24/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.401	11.019,91 D		
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
24/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.402	5.009,05 D		
			PREF. MUN PENTECOSTE				
24/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.403	3.005,43 D		
			PREF. MUN PENTECOSTE				
24/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	250.552,50 C	0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático				
26/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	3.535,19 C		
26/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	666.121,66 C		
26/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	669.656,85 D	0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático				
27/12/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	1.262.128,73 C		
27/12/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	1.190.242,33 C		
27/12/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	48.930,36 C		
27/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	684,27 C		
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.001.509	22.017,06 D		
			27/12 13:05 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS				
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.001.509	142.597,92 D		
			27/12 13:05 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS				
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.001.509	4.145,51 D		
			27/12 13:05 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS				
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.001.509	160,16 D		
			27/12 13:05 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS				
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.015.765	14.217,60 D		
			27/12 13:05 S S P M A D I C FUND PMP				
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.015.765	252,63 D		
			27/12 13:05 S S P M A D I C FUND PMP				
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.015.765	2.910,99 D		
			27/12 13:05 S S P M A D I C FUND PMP				
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	50.439,20 D		

			27/12 13:05 PREF MUN PENTECOSTE FOPA			
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	3.491,78 D	
			27/12 13:05 PREF MUN PENTECOSTE FOPA			
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	5.481,67 D	
			27/12 13:05 PREF MUN PENTECOSTE FOPA			
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	222.636,40 D	
			27/12 13:05 PREF MUN PENTECOSTE FOPA			
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	35.662,19 D	
			27/12 13:05 PREF MUN PENTECOSTE FOPA			
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	1.978.072,20 D	
			27/12 13:05 PREF MUN PENTECOSTE FOPA			
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	594,27 D	
			27/12 13:05 PREF MUN PENTECOSTE FOPA			
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	204.621,28 D	
			27/12 13:05 PREF MUN PENTECOSTE FOPA			
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	827,98 D	
			27/12 13:05 PREF MUN PENTECOSTE FOPA			
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	34.891,10 D	
			27/12 13:05 PREF MUN PENTECOSTE FOPA			
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	14.564,38 D	
			27/12 13:05 PREF MUN PENTECOSTE FOPA			
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	8.702,60 D	
			27/12 13:05 PREF MUN PENTECOSTE FOPA			
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	6.368,59 D	
			27/12 13:05 PREF MUN PENTECOSTE FOPA			
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.042.757	768,24 D	
			27/12 13:05 ASSOCIACAO P M V PEN			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	251.438,06 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	0000	14011	683 ITR	350	16,07 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	206.387,12 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	45.607,74 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	7.135,92 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	348.151,11 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	365,12 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	63,23 C	
30/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	896,15 C	
30/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	1.533,76 C	
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.001.509	15.397,96 D	
			30/12 14:30 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS			
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.001.509	13.213,66 D	
			30/12 14:30 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS			
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.016.715	60.633,18 D	
			30/12 12:40 PM PENTECOSTE INSS			
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.016.715	2.090,44 D	
			30/12 12:40 PM PENTECOSTE INSS			
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.016.715	476.636,91 D	
			30/12 12:40 PM PENTECOSTE INSS			
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.016.715	9.876,18 D	
			30/12 12:40 PM PENTECOSTE INSS			
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.021.609	2.117,70 D	

30/12 12:45 AUTO PEC PENTECOSTE LTDA					
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	9.685,43 D
30/12 13:57 POSTO PENTECOSTE LTDA					
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	5.913,92 D
30/12 13:57 POSTO PENTECOSTE LTDA					
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	37.548,12 D
30/12 13:57 POSTO PENTECOSTE LTDA					
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	4.133,49 D
30/12 13:57 POSTO PENTECOSTE LTDA					
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.039.524	1.123,00 D
30/12 13:57 ANTONIO A LOPES SOUSA					
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	551.166.000.017.657	7.400,00 D
30/12 11:53 I PRISMA DESE HUMANO IPD					
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	35.613,77 C 0,00 C
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

Valores bloqueados				
DEMAIS VALORES BLOQ.				
Invest. Resgate Autom.				
Saldo				
Juros *				
Data de Débito de Juros				
IOF *				
Data de Débito de IOF				
Saldo de fundos de investimento				
BB RF CP Automático				

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:



Extrato de Conta Corrente

G3313111143939581
31/12/2024 11:46:40

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 16918-8 PMP FUNDEB 40%
Período do extrato 01/12/2024 até 31/12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2025
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							0,52

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510930 JOAO BOSCO PESSOA TABOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente

Agência 962-8
Conta 14294-8 PM PENTECOSTE-PNAT
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	279.689,10			213.208,267983		
27/12/2024	RESGATE	137.957,74			104.520,829176	1,319906674	108.687,438807
	Aplicação 12/04/2024	43.165,38			32.703,361043		
	Aplicação 16/08/2024	94.792,36			71.817,468133		
31/12/2024	SALDO ATUAL	143.552,15			108.687,438807		108.687,438807

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	279.689,10
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	137.957,74
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.820,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.820,79
SALDO ATUAL =	143.552,15

Disponível p/ Resg =	143.552,15
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
16/08/2024	909.096.216	231.667,81	180.504,906940	108.687,438807

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2024 - Cota: 1,320779604

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3333109582660721
31/12/2024 10:14:07

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 14294-8 PM PENTECOSTE-PNAT
Período do extrato 01/12/2024 até 31/12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	70.277,16 D	
				237 0452 018281349000104 TRANSHORIZONT			
27/12/2024		0000	13105	375 Impostos	122.702	1.389,64 D	
				PREF. MUN PENTECOSTE			
27/12/2024		0000	13105	375 Impostos	122.703	1.507,48 D	
				PREF. MUN PENTECOSTE			
27/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.704	64.783,46 D	
				033 4172 012845971000111 W.C. LOCACOES			
27/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	137.957,74 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							143.552,15 C
Saldo							143.552,15 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							143.552,15

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente

Agência 962-8
Conta 14026-0 PM PENTECOSTE-QSE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.250.953,84			953.607,767786		
06/12/2024	RESGATE	198.210,56			150.858,715699	1,313882059	802.749,052087
	Aplicação 18/07/2024	184.519,76			140.438,604074		
	Aplicação 19/08/2024	13.690,80			10.420,111625		
20/12/2024	APLICAÇÃO	113.047,95			85.761,331808	1,318169245	888.510,383895
24/12/2024	RESGATE	456.952,86			346.428,373271	1,319039938	542.082,010624
	Aplicação 19/08/2024	253.887,10			192.478,706915		
	Aplicação 19/09/2024	203.065,76			153.949,666356		
30/12/2024	RESGATE	50.649,31			38.360,784262	1,320340837	503.721,226362
	Aplicação 19/09/2024	50.649,31			38.360,784262		
31/12/2024	SALDO ATUAL	665.304,72			503.721,226362		503.721,226362

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.250.953,84
APLICAÇÕES (+)	113.047,95
RESGATES (-)	705.812,73
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.115,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.115,66
SALDO ATUAL =	665.304,72

Disponível p/ Resg =	665.304,72
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
19/09/2024	909.096.219	284.087,40	219.813,914664	27.503,464046
18/10/2024	909.096.218	248.930,00	191.404,241651	191.404,241651
21/11/2024	909.096.221	260.622,49	199.052,188857	199.052,188857
20/12/2024	909.096.220	113.047,95	85.761,331808	85.761,331808

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2024 - Cota: 1,320779604

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3333109582660721
31/12/2024 10:12:49

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 14026-0 PM PENTECOSTE-QSE
Período do extrato 01/12/2024 até 31/12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	97.393,54 D	
				033 4172 012845971000111 W.C. LOCACOES			
06/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.602	96.631,10 D	
				237 0452 018281349000104 TRANSHORIZONT			
06/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.603	2.089,14 D	
				PREF. MUN PENTECOSTE			
06/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.604	2.072,78 D	
				PREF. MUN PENTECOSTE			
06/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.411.200.013.810	12,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2024			
06/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.411.200.013.811	12,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2024			
06/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	198.210,56 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.013.067.000.079	273.322,08 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
20/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	5.435,60 D	
				20/12 12:27 POSTO PENTECOSTE LTDA			
20/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	1.570,22 D	
				20/12 12:27 POSTO PENTECOSTE LTDA			
20/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	916,95 D	
				20/12 12:27 POSTO PENTECOSTE LTDA			
20/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	1.806,46 D	
				20/12 12:27 POSTO PENTECOSTE LTDA			
20/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	3.466,79 D	
				20/12 12:27 POSTO PENTECOSTE LTDA			
20/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	5.570,61 D	
				20/12 12:27 POSTO PENTECOSTE LTDA			
20/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	2.909,10 D	
				20/12 12:27 POSTO PENTECOSTE LTDA			
20/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.002.010	11.404,00 D	
				20/12 12:27 MABECOL MAT CONSTRUCAO			
20/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.129.484	2.641,20 D	
				20/12 12:27 F. ROUMES R. DE AGUIAR -			
20/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.129.484	8.471,20 D	
				20/12 12:27 F. ROUMES R. DE AGUIAR -			
20/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.129.484	9.465,60 D	
				20/12 12:27 F. ROUMES R. DE AGUIAR -			
20/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.129.484	34.263,60 D	
				20/12 12:27 F. ROUMES R. DE AGUIAR -			
20/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.045.316	17.328,56 D	
				20/12 12:27 LUZIMAR 58217207372			

20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 20/12 12:27 LUZIMAR 58217207372	553.296.000.045.316	5.818,72 D	
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 20/12 12:27 LUZIMAR 58217207372	553.296.000.045.316	1.513,64 D	
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 20/12 12:27 LUZIMAR 58217207372	553.296.000.045.316	6.335,54 D	
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 20/12 12:27 ALPHATECH C L LTDA	553.655.000.083.176	36.097,56 D	
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos PREF. MUN PENTECOSTE	122.001	781,33 D	
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos PREF. MUN PENTECOSTE	122.002	468,80 D	
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.003	1.718,93 D	
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 2758 002795126000125 JH - COMERCIO	122.004	657,72 D	
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 2758 002795126000125 JH - COMERCIO	122.005	262,00 D	
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 2758 002795126000125 JH - COMERCIO	122.006	786,00 D	
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 2758 002795126000125 JH - COMERCIO	122.007	262,00 D	
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 2758 002795126000125 JH - COMERCIO	122.008	262,00 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.032.149	12,00 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.032.150	12,00 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.032.151	12,00 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.032.152	12,00 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.032.153	12,00 D	
20/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	113.047,95 D	0,00 C
24/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 24/12 10:35 F. ROUMES R. DE AGUIAR -	552.937.000.129.484	17.274,00 D	
24/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 24/12 12:33 J1 C LOCACAO LTDA	553.655.000.081.805	108.726,27 D	
24/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 24/12 12:33 ROTEX C SERVICOS EIRELI	553.728.000.016.142	317.047,95 D	
24/12/2024	0000	13105	375 Impostos PREF. MUN PENTECOSTE	122.401	2.323,21 D	
24/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.402	5.111,06 D	
24/12/2024	0000	13105	375 Impostos PREF. MUN PENTECOSTE	122.403	6.470,37 D	
24/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	456.952,86 C	0,00 C
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 30/12 13:20 AUTO PEC PENTECOSTE LTDA	550.962.000.021.609	1.614,97 D	

30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	2.699,38 D	
			30/12 13:57 POSTO PENTECOSTE LTDA			
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.036.905	1.788,54 D	
			30/12 13:57 POSTO PENTECOSTE LTDA			
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	23.248,57 D	
			237 0452 018281349000104 TRANSHORIZONT			
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	21.273,85 D	
			237 0452 018281349000104 TRANSHORIZONT			
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.043.677	12,00 D	
			Cobrança referente 30/12/2024			
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.043.678	12,00 D	
			Cobrança referente 30/12/2024			
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	50.649,31 C	0,00 C
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.					665.304,72 C	
Saldo					665.304,72 C	
Juros *					0,00	
Data de Debito de Juros					31/12/2024	
IOF *					0,00	
Data de Debito de IOF					02/01/2025	
Saldo de fundos de investimento						
BB RF CP Automático					665.304,72	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:



Cliente

Agência 962-8
Conta 5713-4 PREF MUN PENTECOSTE PDDE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	318,61			63,421028		
31/12/2024	SALDO ATUAL	321,04			63,421028		63,421028

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	318,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,43
SALDO ATUAL =	321,04

Disponível p/ Resg =	75,75
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00
Saldo bloqueado =	245,29

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
17/10/2008	70.110.838	10.800,00	5.379,595302	54,615380
11/03/2020	909.096.211	32,63	8,805648	8,805648

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2024 - Cota: 5,062038962

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G333310958266072012
31/12/2024 10:11:21

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 5713-4 PM PENTECOSTE-PDDE
Período do extrato 01/12/2024 até 31/12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/04/2022		Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.					75,75 C
Saldo					75,75 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/01/2025
Saldo de fundos de investimento					
S.Público Automático					321,04

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente

Agência 962-8
Conta 5524-7 P M PENTECOSTE SECR EDUC
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.718,32			541,100787		
18/12/2024	RESGATE	18,17			3,600232	5,046889938	537,500555
	Aplicação 12/12/2022	18,17			3,600232		
19/12/2024	RESGATE	1,03			0,204009	5,048804441	537,296546
	Aplicação 12/12/2022	1,03			0,204009		
31/12/2024	SALDO ATUAL	2.719,82			537,296546		537,296546

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.718,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	19,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	20,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	20,70
SALDO ATUAL =	2.719,82

Disponível p/ Resg =	7,11
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00
Saldo bloqueado =	2.712,71

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
12/12/2022	909.096.212	15.957,53	3.826,222806	537,296546

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2024 - Cota: 5,062038962

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	20,23			15,420519		
10/12/2024	APLICAÇÃO	72,03			54,787585	1,314713891	70,208104
11/12/2024	APLICAÇÃO	199,23			151,490743	1,315129854	221,698847
18/12/2024	RESGATE	0,07			0,053139	1,317296883	221,645708
	Aplicação 19/11/2024	0,07			0,053139		
19/12/2024	RESGATE	98,61			74,833042	1,317733419	146,812666
	Aplicação 19/11/2024	19,16			14,543053		
	Aplicação 25/11/2024	1,09			0,824327		
	Aplicação 10/12/2024	72,20			54,787585		

	Aplicação 11/12/2024	6,16	4,678077		
20/12/2024	APLICAÇÃO	13.907,17	10.550,367528	1,318169245	10.697,180194
27/12/2024	APLICAÇÃO	0,72	0,545493	1,319906674	10.697,725687
30/12/2024	APLICAÇÃO	4.868,79	3.687,525117	1,320340837	14.385,250804
31/12/2024	SALDO ATUAL	18.999,75	14.385,250804		14.385,250804

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20,23	
APLICAÇÕES (+)	19.047,94	
RESGATES (-)	98,68	
RENDIMENTO BRUTO (+)	30,26	
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00	
IOF (-)	0,00	
RENDIMENTO LÍQUIDO	30,26	
SALDO ATUAL =	18.999,75	
Disponível p/ Resg =	18.999,75	
Carência p/ Resg =	0,00	
IR Estimado =	0,00	
IR complementar =	0,00	
IOF estimado =	0,00	

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
11/12/2024	909.096.211	199,23	151,490743	146,812666
20/12/2024	909.096.220	13.907,17	10.550,367528	10.550,367528
27/12/2024	909.096.227	0,72	0,545493	0,545493
30/12/2024	909.096.230	4.868,79	3.687,525117	3.687,525117

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2024 - Cota: 1,320779604

Transação efetuada com sucesso por: JC744942 FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3333109582660721
31/12/2024 10:09:56

Ciente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 5524-7 P M PENTECOSTE SECR EDUC
Período do extrato 01/12/2024 até 31/12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.509	16.376,00 C	
				03/12 14:11 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS			
03/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.009.841	4.000,00 D	
				03/12 14:21 T CONS ASS CONS MUN LTDA			
03/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	12.376,00 D	0,00 C
				03/12 14:21 FINANCE GESTAO CONTABIL			
10/12/2024		0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.498	21.522,62 C	
				10/12 10:33 PREF MUN PENTECOSTE FPM			
10/12/2024		0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.498	1.916,57 C	
				10/12 10:33 PREF MUN PENTECOSTE FPM			
10/12/2024		0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.498	13.950,00 C	
				10/12 10:33 PREF MUN PENTECOSTE FPM			
10/12/2024		0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.498	29.400,00 C	
				10/12 12:07 PREF MUN PENTECOSTE FPM			
10/12/2024		0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.498	4.200,00 C	
				10/12 12:07 PREF MUN PENTECOSTE FPM			
10/12/2024		0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.498	73.150,00 C	
				10/12 16:38 PREF MUN PENTECOSTE FPM			
10/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.016.715	1.474,81 D	
				10/12 10:38 PM PENTECOSTE INSS			
10/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.016.715	12.432,36 D	
				10/12 10:38 PM PENTECOSTE INSS			
10/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	21.522,62 D	
				10/12 10:38 PREF MUN PENTECOSTE FOPA			
10/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	1.916,57 D	
				10/12 10:38 PREF MUN PENTECOSTE FOPA			
10/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.024.034	29.400,00 D	
				10/12 12:10 PREF MUN PENTECOSTE FOPA			
10/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.034.315	4.200,00 D	
				10/12 12:10 ROSENILTON ACACIO MOURA			
10/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.129.484	15.446,40 D	
				10/12 16:39 F. ROUMES R. DE AGUIAR -			
10/12/2024		0962	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.129.484	53.162,40 D	
				10/12 16:39 F. ROUMES R. DE AGUIAR -			
10/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	4.500,00 D	
				336 0001 052203002000181 HEXAGONAL PRO			
10/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.039.056	12,00 D	
				Cobrança referente 10/12/2024			
10/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	72,03 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024		0962	99015	870 Transferência recebida	550.962.000.001.498	473.000,00 C	
				11/12 10:24 PREF MUN PENTECOSTE FPM			

11/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:36 SERV PROV ACES REDES DE	550.374.000.047.618	5.400,00 D
11/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:36 MEGAMIX	550.852.000.028.199	47.009,05 D
11/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:36 POSTO PENTECOSTE LTDA	550.962.000.036.905	5.032,97 D
11/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:36 POSTO PENTECOSTE LTDA	550.962.000.036.905	2.066,48 D
11/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:36 POSTO PENTECOSTE LTDA	550.962.000.036.905	2.017,06 D
11/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:36 ANTONIO B FERRAGENS	550.962.000.043.083	1.022,00 D
11/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:36 I PRISMA DESE HUMANO IPD	551.166.000.017.657	7.400,00 D
11/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:36 PRONAI COMERCIO DE LIVRO	553.165.000.019.580	13.600,00 D
11/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:36 INTERPUBLICA A CONS LTDA	553.515.000.106.976	1.660,00 D
11/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:36 I. ARAGAO ROCHA	553.959.000.012.854	3.888,00 D
11/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:36 I. ARAGAO ROCHA	553.959.000.012.854	1.561,00 D
11/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 11/12 10:36 I. ARAGAO ROCHA	553.959.000.012.854	1.561,00 D
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 029024563000100 J P M DE OLIV	121.101	29.546,38 D
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2183 035111011000123 O E P COMERCI	121.102	257.160,00 D
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0452 018281349000104 TRANSHORIZONT	121.103	26.592,24 D
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0452 018281349000104 TRANSHORIZONT	121.104	29.060,71 D
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2999 021036750000193 K R DE CASTRO	121.105	800,00 D
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2999 021036750000193 K R DE CASTRO	121.106	2.400,00 D
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2999 021036750000193 K R DE CASTRO	121.107	800,00 D
11/12/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	121.108	12.162,40 D
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2183 041107229000107 MAXIMUS DISTR	121.109	21.965,48 D
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2024	833.461.100.090.203	12,00 D
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2024	833.461.100.090.204	12,00 D
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2024	833.461.100.090.205	12,00 D
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2024	833.461.100.090.206	12,00 D
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2024	833.461.100.090.207	12,00 D

11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2024	833.461.100.090.208	12,00 D	
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2024	833.461.100.090.209	12,00 D	
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2024	833.461.100.090.210	12,00 D	
11/12/2024	0000	00000	27I BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	199,23 D	0,00 C
12/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 12/12 10:47 PREF MUN PENTECOSTE FPM	550.962.000.001.498	836,44 C	
12/12/2024	0000	13105	36I Pgto conta água CAGECE	121.201	270,60 D	
12/12/2024	0000	13105	36I Pgto conta água CAGECE	121.202	135,30 D	
12/12/2024	0000	13105	36I Pgto conta água CAGECE	121.203	430,54 D	0,00 C
17/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 17/12 10:22 PREF MUN PENTECOSTE FPM	550.962.000.001.498	4.000,00 C	
17/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 17/12 10:28 RICARDO C - S I ADVOCACI	553.473.000.053.656	4.000,00 D	0,00 C
18/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 18/12 15:39 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	67.500,00 C	
18/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 18/12 16:10 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	400,00 C	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 15:41 CACAUGAS COM E SER LTDA	552.937.000.109.278	6.500,00 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 15:41 CACAUGAS COM E SER LTDA	552.937.000.109.278	6.500,00 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 15:41 CACAUGAS COM E SER LTDA	552.937.000.109.278	7.800,00 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 15:41 CACAUGAS COM E SER LTDA	552.937.000.109.278	6.500,00 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 15:41 CACAUGAS COM E SER LTDA	552.937.000.109.278	6.500,00 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 15:41 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	640,27 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 15:41 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	474,52 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 15:41 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	758,83 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 15:41 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	1.180,68 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 15:41 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	758,83 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 15:41 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	758,83 D	
18/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 18/12 15:41 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	758,83 D	
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 290 0001 044730252000141 JOZELIA CASTR	121.801	480,00 D	

18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1035 69735816334 FRANCISCO DE ASSI	121.802	685,30 D	
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1587 029983460000169 DIGIMUSICAL C	121.803	25.898,46 D	
18/12/2024	0000	13105	363 Pagto conta telefone OI SA	121.804	527,66 D	
18/12/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	121.805	233,07 D	
18/12/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	121.806	168,13 D	
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2024	803.531.200.015.859	12,00 D	
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2024	803.531.200.015.860	12,00 D	
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2024	803.531.200.015.861	12,00 D	
18/12/2024	0000	00000	855 BB CP Automatico S P BB RF CP Automático S.Publico	70	18,17 C	
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	0,07 C	0,00 C
19/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boletto CREA CE	121.901	99,64 D	
19/12/2024	0000	00000	855 BB CP Automatico S P BB RF CP Automático S.Publico	70	1,03 C	
19/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	98,61 C	0,00 C
20/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 20/12 10:37 PREF MUN PENTECOSTE FPM	550.962.000.001.498	86.891,95 C	
20/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 20/12 12:24 PREF MUN PENTECOSTE FPM	550.962.000.001.498	50.000,00 C	
20/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 20/12 11:31 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	12.432,36 C	
20/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 20/12 11:31 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	1.474,81 C	
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 20/12 10:41 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	12.432,36 D	
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 20/12 10:41 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	1.474,81 D	
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 20/12 10:41 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	12.633,94 D	
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 20/12 10:41 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	1.474,81 D	
20/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 20/12 12:25 ENAJEH E S LTDA	551.166.000.030.938	50.000,00 D	
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.001	58.876,03 D	
20/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	13.907,17 D	0,00 C
24/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 24/12 10:31 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	4.710,00 C	
24/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 24/12 10:36 RADIO F C LTDA	552.917.000.049.002	2.355,00 D	

24/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 24/12 10:36 RADIO F C LTDA	552.917.000.049.002	2.355,00 D	0,00 C
27/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 27/12 11:25 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	1.130,00 C	
27/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 27/12 13:15 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	60.827,04 C	
27/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 27/12 14:56 PMP ARRECADACAO TRIBUTOS	550.962.000.001.509	3.545,80 C	
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 27/12 13:25 S S P M A D I C FUND PMP	550.962.000.015.765	206,08 D	
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 27/12 13:25 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	787,35 D	
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 27/12 13:25 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	6.078,86 D	
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 27/12 13:25 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	47.427,66 D	
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 27/12 13:25 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	6.327,09 D	
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 27/12 11:27 ROSIMERE DA SILVA COSTA	550.962.000.034.018	930,00 D	
27/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 27/12 15:02 VINICIU FCO S MAGALHAES	551.369.000.053.114	3.545,80 D	
27/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto CREA CE	122.701	99,64 D	
27/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto CREA CE	122.702	99,64 D	
27/12/2024	0000	00000	27I BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	0,72 D	0,00 C
30/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 30/12 09:23 PREF MUN PENTECOSTE FPM	550.962.000.001.498	116.260,05 C	
30/12/2024	0962	99015	870 Transferência recebida 30/12 11:37 PREF MUN PENTECOSTE FPM	550.962.000.001.498	67.600,00 C	
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:45 SERV PROV ACES REDES DE	550.374.000.047.618	5.400,00 D	
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:24 T CONS ASS CONS MUN LTDA	550.962.000.009.841	4.000,00 D	
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:40 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	12.432,36 D	
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:40 PM PENTECOSTE INSS	550.962.000.016.715	1.664,85 D	
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 30/12 11:52 PREF MUN PENTECOSTE FOPA	550.962.000.024.034	29.400,00 D	
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 30/12 11:52 FRANCISCO E BRITO MORAIS	550.962.000.034.499	1.400,00 D	
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 30/12 11:52 I PRISMA DESE HUMANO IPD	551.166.000.017.657	7.400,00 D	
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:24 ENAJEH E S LTDA	551.166.000.030.938	45.093,88 D	
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:24 FINANCE GESTAO CONTABIL	551.369.000.125.789	6.188,00 D	
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:29 FINANCE GESTAO CONTABIL	551.369.000.125.789	12.376,00 D	

30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.473.000.053.656	4.000,00 D	
			30/12 09:21 RICARDO C - S I ADVOCACI			
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.118.000	4.000,00 D	
			30/12 09:21 ESPLAM E PLANEJAMENTO			
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.118.000	4.000,00 D	
			30/12 09:24 ESPLAM E PLANEJAMENTO			
30/12/2024	0962	99015	470 Transferência enviada	553.959.000.012.854	1.561,00 D	
			30/12 09:21 I. ARAGAO ROCHA			
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	4.500,00 D	
			336 0001 052203002000181 HEXAGONAL PRO			
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	30.541,17 D	
			077 0001 029024563000100 J P M DE OLIV			
30/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	123.003	5.000,00 D	
			30/12 15:59 REALIZE CONSULTORIA CONTAB			
30/12/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	833.651.200.072.422	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/12/2024			
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.043.663	12,00 D	
			Cobrança referente 30/12/2024			
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.043.664	12,00 D	
			Cobrança referente 30/12/2024			
30/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.868,79 D	0,00 C
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Valores bloqueados					
DEMAIS VALORES BLOQ.					3.486,07
Invest. Resgate Autom.					19.006,86 C
Saldo					19.006,86 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/01/2025
Saldo de fundos de investimento					
S.Público Automático					2.719,82
BB RF CP Automático					18.999,75

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência CAUCAIA, CE	Código 1089	Operação 0055	Emissão 06/01/2025
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PMP SEDUC TRANSPORTE ESCOLAR	CPF/CNPJ 07.682.651/0001-58	Conta Corrente 0006.000000000489-5	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	259.224,57C	32.591,973900
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	160.056,02D	20.047,599116
Rendimento Bruto no Mês	1.329,13C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	100.497,68C	12.544,374784
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 12	RESGATE	94.122,78D	11.814,737379
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	RESGATE	65.933,24D	8.232,861736
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

PMP SEDUC TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 07682651000158

Agência: 1089 Produto: 006 Conta: 00000489-5

Emitido em

31/12/2024 07:40:37

Extrato

Lançamentos de 01/12/2024 à 31/12/2024

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
06/12/2024	06/12/2024	598100	RESGATE	R\$ 94.122,78	R\$ 94.122,78
06/12/2024	06/12/2024	35101	DB OBT CE	R\$ 20.870,32	R\$ 73.252,46
06/12/2024	06/12/2024	35103	DB OBT CE	R\$ 447,68	R\$ 72.804,78
06/12/2024	06/12/2024	35107	DB OBT CE	R\$ 71.275,88	R\$ 1.528,90
06/12/2024	06/12/2024	35112	DB OBT CE	R\$ 1.528,90	R\$ 0,00
30/12/2024	30/12/2024	392242	RESGATE	R\$ 65.933,24	R\$ 65.933,24
30/12/2024	30/12/2024	49197	DB OBT CE	R\$ 50.318,88	R\$ 15.614,36
30/12/2024	30/12/2024	49199	DB OBT CE	R\$ 1.079,36	R\$ 14.535,00
30/12/2024	30/12/2024	49208	DB OBT CE	R\$ 14.229,76	R\$ 305,24
30/12/2024	30/12/2024	49218	DB OBT CE	R\$ 305,24	R\$ 0,00

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Alô CAIXA
0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência CAUCAIA, CE	Código 1089	Operação 0055	Emissão 06/01/2025
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICIPIO DE PENTECOSTE	CPF/CNPJ 07.682.651/0001-58	Conta Corrente 0006.000000071170-2	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	88.327,23C	11.105,270204
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	18.845,42D	2.357,393802
Rendimento Bruto no Mês	600,70C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	70.082,51C	8.747,876401
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
20 / 12	RESGATE	18.845,42D	2.357,393802
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

MUNICIPIO DE PENTECOSTE

CNPJ: 07682651000158

Agência: 1089 Produto: 006 Conta: 00071170-2

Emitido em

31/12/2024 07:33:56

Extrato

Lançamentos de 01/12/2024 à 31/12/2024

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
20/12/2024	20/12/2024	869648	RESGATE	R\$ 18.845,42	R\$ 18.845,42
20/12/2024	20/12/2024	45309	DB OBT CE	R\$ 17.413,16	R\$ 1.432,26
20/12/2024	20/12/2024	45310	DB OBT CE	R\$ 1.432,26	R\$ 0,00

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Alô CAIXA
0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência CAUCAIA, CE	Código 1089	Operação 0055	Emissão 06/01/2025
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome M PENTECOSTE PACTO APRENDIZAGEM	CPF/CNPJ 07.682.651/0001-58	Conta Corrente 0006.000000071124-9	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,001346
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,01C	0,001346
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
1089600023
1089/006/00071124-9
M PENTECOSTE PACTO APRENDIZAGEM
de: 01/12/2024 até: 30/12/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2024	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

Portaria nº 82/2024.

Designa o Agente de Contratação bem como a Comissão de Contratação, para atuar nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE, Senhor **João Bosco Pessoa Tabosa**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74 inciso IX, da Lei Orgânica do Município. Considerando o disposto no art. 7º da lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ívina Kágila Bezerra de Almeida, matrícula: 3526 para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, a agente de contratação designada na forma do caput deste artigo será denominada pregoeira, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, compete ainda as atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.068/2023, bem como demais atribuições definidas em regulamento.

§3º Compete ao titular da unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro – CEP:62.640-000 – Pentecoste – Ceará.
Fone: (85) 3352-2615 / (85) 3353-2617 – CNPJ:07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

Art. 2º Designar as servidoras e servidor abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

I – ÍVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula 3526;

II – LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR, matrícula 3733;

III – MARIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA, matrícula 6490;

IV – MILENA FURTADO DE SOUSA matrícula 6860;

V - JORDAN WEVERTON MEDEIRO SILVA, matrícula 6861.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

II - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

IV - compete ainda às atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.068/2023, bem como demais atribuições definidas em regulamento.

Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, a Presidente da Comissão de Contratação será substituída pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao servidor que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidora ou servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

Art. 4ª a equipe de apoio será composta pelos servidores indicados, nos itens II a V do art. 2.



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

Art. 5º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em 04 de janeiro de 2024.


João Bosco Pessoa Tabosa
Prefeito Municipal



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

Portaria nº 302/2024.

Designa o Agente de Contratação bem como a Comissão de Contratação, para atuar nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE, Senhor **João Bosco Pessoa Tabosa**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74 inciso IX, da Lei Orgânica do Município. Considerando o disposto no art. 7º da lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ívina Kágila Bezerra de Almeida, matrícula: 3526 para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, a agente de contratação designada na forma do caput deste artigo será denominada pregoeira, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, compete ainda as atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.068/2023, bem como demais atribuições definidas em regulamento.

§3º Compete ao titular da unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

Art. 2º Designar as servidoras e servidor abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

I – ÍVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA, *matrícula 3526*;

II – LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR, *matrícula 3733*;

III – MARIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA, *matrícula 6490*;

IV – MILENA FURTADO DE SOUSA *matrícula 6860*;

V – VICTOR BEZERRA NUNES *matrícula 7482*.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

II - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e;

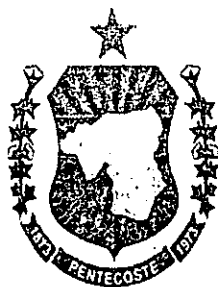
III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

IV - compete ainda às atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.068/2023, bem como demais atribuições definidas em regulamento.

Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, a Presidente da Comissão de Contratação será substituída pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao servidor que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidora ou servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

Art. 4ª a equipe de apoio será composta pelos servidores indicados, nos itens II a V do art. 2.



Prefeitura de Pentecoste

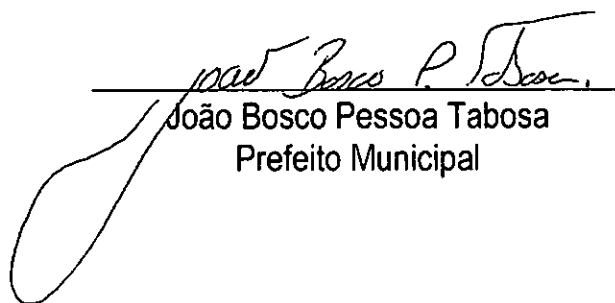
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

Art. 5º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em 03 de Junho de 2024.



João Bosco Pessoa Tabosa
Prefeito Municipal



**Prefeitura de
Pentecoste**

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Pentecoste – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

PAULO REBSON
PONTES GOMES
Assinado de forma
digital por PAULO
REBSON PONTES
GOMES

PAULO REBSON PONTES GOMES
Tesoureiro

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
Gestor



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **PENTECOSTE**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento:

NOME: Evandro Mendes da Silva

MAT.: 27924/0-5 (CRC/CE)

Cargo: Contador

Assinatura: _____

EVANDRO
MENDES DA
SILVA:
94395365353

Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC-915/O

PAULO REBSON
PONTES GOMES

Assinado de forma
digital por PAULO
REBSON PONTES
GOMES

PAULO REBSON PONTES GOMES

Tesoureiro

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA:
54836204372

Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA

Gestor

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 – www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1



**Prefeitura de
Pentecoste**

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV – Lei que fixou subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



PREFEITURA DE
PENTECOSTE
Pentecoste de novo pra você!

Lei Municipal Nº 882/2020,

de 10 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a fixação do Subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de PENTECOSTE para a gestão 2021/2024.

O Prefeito Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Pentecoste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Pentecoste, na seguinte forma:

I - Prefeito Municipal no valor de no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

II - Vice-Prefeito Municipal no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

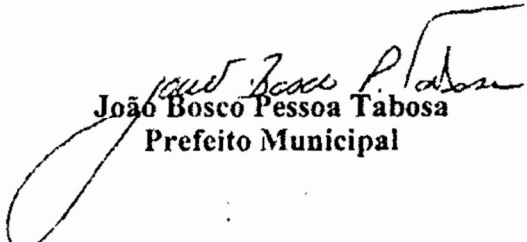
III - Secretário Municipal no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º - As despesas decorrentes de execução da presente lei ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo, dos exercícios financeiros de 2021 a 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, 10 de novembro de 2020.


João Bosco Pessoa Tabosa
Prefeito Municipal



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XV – Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas - FUNDEB



Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB Exercício Financeiro 2024

TÍTULOS		VALORES
Receitas		
- Transferências p/ Formação do Fundeb	(+) R\$	33.074.004,01
- Complementação da União p/ Formação do Fundeb - VAAF	(+) R\$	14.040.101,85
- Complementação da União p/ Formação do Fundeb – VAAT	(+) R\$	15.074.246,07
Subtotal	(=) R\$	62.188.351,93
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	(+) R\$	585.552,45
Total a Aplicar	(=) R\$	62.773.904,38
→ MÍNIMO DE 70% - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	(=) R\$	43.941.733,07
→ MÁXIMO DE 30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	(=) R\$	18.832.171,31
DESPESAS – CONF. ART. 26, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.113/2020		
DESPESAS – CONF. ART. 26, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.113/2020, ALTERADO PEL LEI Nº 14.276/2021		
DESPESAS		PAGO
2.067 - FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		39.388.260,91
2.069 - FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		5.013.431,43
2.071 - FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		861.886,82
TOTAL		45.263.579,16
PERCENTUAL		72,11%
MDEB – DESPESA PAGA		17.115.410,26
TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA - FUNDEB 2024		62.378.989,42
LEI Nº 14.133/2020 – ART. 27 – 15% VAAT – DESPESAS DE CAPITAL	25,55%	3.587.427,25
LEI Nº 14.133/2020 – ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO – 50% VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL	51,24%	7.194.736,57



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

DESPESAS COM PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

2.067 - FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 26, caput, da Lei nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.276/2021



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
19.01.0028	02.01.0217	19/01/2024	OR	10.03-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df	/	326.248,14
31.01.0072	03.01.0041	31/01/2024	OR	10.03-2.067-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	1.845.666,14
31.01.0082	03.01.0042	31/01/2024	OR	10.03-2.067-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	32.315,67
20.02.0058	02.01.0217	20/02/2024	OR	10.03-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 01/2024	/	169.597,01
29.02.0063	02.02.0003	29/02/2024	OR	10.03-2.067-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	2.020.093,86
29.02.0072	02.02.0004	29/02/2024	OR	10.03-2.067-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	464.145,35
20.03.0038	02.01.0217	20/03/2024	OR	10.03-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 02/2024	/	30.938,82
26.03.0013	04.03.0025	26/03/2024	OR	10.03-2.067-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	1.947.893,47
26.03.0022	04.03.0026	26/03/2024	OR	10.03-2.067-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	493.846,50
18.04.0031	02.01.0217	18/04/2024	OR	10.03-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 03/2024	/	220.657,30
29.04.0019	03.04.0035	29/04/2024	OR	10.03-2.067-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	1.943.161,89
29.04.0028	03.04.0036	29/04/2024	OR	10.03-2.067-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	502.707,30
20.05.0079	02.01.0217	20/05/2024	OR	10.03-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 04/2024	/	221.023,33
28.05.0013	03.05.0012	28/05/2024	OR	10.03-2.067-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	1.953.157,99
28.05.0027	03.05.0013	28/05/2024	OR	10.03-2.067-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	511.090,35
20.06.0099	02.01.0217	20/06/2024	OR	10.03-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 05/2024	/	222.705,36
26.06.0012	03.06.0109	26/06/2024	OR	10.03-2.067-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	2.451.067,40
26.06.0021	03.06.0110	26/06/2024	OR	10.03-2.067-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	521.348,40
10.07.0234	01.07.0050	10/07/2024	OR	10.03-2.067-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - 13 FUNDEB MAGISTERIO 7 /	/	967.650,71
10.07.0236	01.07.0051	10/07/2024	OR	10.03-2.067-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - 13 FUNDEB MAGISTERIO 7 /	/	234.630,43
19.07.0070	02.01.0217	19/07/2024	OR	10.03-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 06/2024	/	208.830,04
19.07.0071	01.07.0103	19/07/2024	OR	10.03-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 06/2024	/	59.605,03
31.07.0005	02.07.0036	31/07/2024	OR	10.03-2.067-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	1.983.465,20
31.07.0014	02.07.0037	31/07/2024	OR	10.03-2.067-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	545.192,42
20.08.0048	01.07.0103	20/08/2024	OR	10.03-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 07/2024	/	228.546,88
22.08.0021	02.08.0024	22/08/2024	OR	10.03-2.067-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	1.974.628,30
22.08.0029	02.08.0025	22/08/2024	OR	10.03-2.067-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	544.779,82
20.09.0078	01.07.0103	20/09/2024	OR	10.03-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 08/2024	/	227.694,43
26.09.0009	02.09.0057	26/09/2024	OR	10.03-2.067-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	1.956.458,03
26.09.0011	02.09.0058	26/09/2024	OR	10.03-2.067-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	540.703,87
30.09.0036	01.07.0103	30/09/2024	OR	10.03-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 09/2024	/	225.689,93
29.10.0027	02.10.0008	29/10/2024	OR	10.03-2.067-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	1.990.338,85
29.10.0036	02.10.0009	29/10/2024	OR	10.03-2.067-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	551.768,00
30.10.0181	01.07.0103	30/10/2024	OR	10.03-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 10/2024	/	229.762,89
29.11.0030	04.11.0019	29/11/2024	OR	10.03-2.067-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	1.992.329,08
29.11.0039	04.11.0020	29/11/2024	OR	10.03-2.067-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES TRABALHISTAS /	/	547.204,99
02.12.0003	04.11.0020	02/12/2024	OR	10.03-2.067-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES TRABALHISTAS /	/	1.271,00
10.12.0073	01.07.0103	10/12/2024	OR	10.03-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 11/2024	/	229.551,42
10.12.0079	05.12.0037	10/12/2024	OR	10.03-2.067-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - 13 FUNDEB MAGISTERIO 7 /	/	977.663,09
10.12.0081	05.12.0038	10/12/2024	OR	10.03-2.067-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - 13 FUNDEB MAGISTERIO 7 /	/	247.508,69
18.12.0081	18.12.0004	18/12/2024	OR	10.03-2.067-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - ABONO FUNDEB	/	3.111.773,95
18.12.0084	18.12.0005	18/12/2024	OR	10.03-2.067-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - ABONO FUNDEB	/	791.861,29



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
18.12.0086	18.12.0009	18/12/2024	OR	10.03-2.067-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - ABONO FUNDEB	/	18.547,02
20.12.0069	20.12.0005	20/12/2024	OR	10.03-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	/	232.001,50
27.12.0045	02.12.0101	27/12/2024	OR	10.03-2.067-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	1.967.924,06
27.12.0054	02.12.0102	27/12/2024	OR	10.03-2.067-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB MAGISTERIO 70%	/	143.947,54
27.12.0055	02.12.0107	27/12/2024	OR	10.03-2.067-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES TRABALHISTAS	/	543.832,10
30.12.0015	30.12.0001	30/12/2024	OR	10.03-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	/	235.436,07
Total Pago por Unidade Gestora:								39.388.260,91



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

DESPESAS COM PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

2.069 - FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 26, caput, da Lei nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.276/2021



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
19.01.0030	02.01.0218	19/01/2024	OR	10.03-2.069-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df /		62.934,15
31.01.0085	03.01.0043	31/01/2024	OR	10.03-2.069-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70% /		287.567,54
20.02.0060	02.01.0218	20/02/2024	OR	10.03-2.069-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 01/2024		25.816,25
29.02.0075	02.02.0005	29/02/2024	OR	10.03-2.069-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70% /		311.922,72
20.03.0040	02.01.0218	20/03/2024	OR	10.03-2.069-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 02/2024		28.008,22
26.03.0025	04.03.0027	26/03/2024	OR	10.03-2.069-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70% /		303.423,96
18.04.0033	02.01.0218	18/04/2024	OR	10.03-2.069-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 03/2024		27.308,16
29.04.0031	03.04.0037	29/04/2024	OR	10.03-2.069-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70% /		306.095,50
20.05.0084	02.01.0218	20/05/2024	OR	10.03-2.069-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 04/2024		27.548,60
28.05.0022	03.05.0014	28/05/2024	OR	10.03-2.069-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70% /		306.369,47
20.06.0101	02.01.0218	20/06/2024	OR	10.03-2.069-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 05/2024		27.573,25
26.06.0024	03.06.0111	26/06/2024	OR	10.03-2.069-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70% /		408.492,39
10.07.0237	01.07.0052	10/07/2024	OR	10.03-2.069-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - 13 FUNDEB 70% - ED. INFA /		152.017,63
19.07.0073	02.01.0218	19/07/2024	OR	10.03-2.069-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 06/2024		36.764,32
30.07.0036	02.07.0038	30/07/2024	OR	10.03-2.069-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70% /		312.095,20
20.08.0041	02.01.0218	20/08/2024	OR	10.03-2.069-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 07/2024		14.047,05
20.08.0042	01.07.0194	20/08/2024	OR	10.03-2.069-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 07/2024		14.041,52
22.08.0032	02.08.0026	22/08/2024	OR	10.03-2.069-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70% /		312.095,20
20.09.0080	01.07.0194	20/09/2024	OR	10.03-2.069-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 08/2024		28.088,57
26.09.0002	02.09.0059	26/09/2024	OR	10.03-2.069-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70% /		312.095,20
30.09.0038	01.07.0194	30/09/2024	OR	10.03-2.069-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 09/2024		28.088,57
29.10.0039	02.10.0010	29/10/2024	OR	10.03-2.069-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70% /		312.095,20
30.10.0185	01.07.0194	30/10/2024	OR	10.03-2.069-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 10/2024		28.088,57
29.11.0042	04.11.0021	29/11/2024	OR	10.03-2.069-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70% /		312.301,91
10.12.0075	01.07.0194	10/12/2024	OR	10.03-2.069-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df 11/2024		28.107,17
10.12.0082	05.12.0039	10/12/2024	OR	10.03-2.069-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - 13 FUNDEB 70% - ED. INFA /		155.896,64
18.12.0082	18.12.0006	18/12/2024	OR	10.03-2.069-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - ABONO FUNDEB /		500.311,25
20.12.0071	01.07.0194	20/12/2024	OR	10.03-2.069-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL Df /		31.935,31
27.12.0059	02.12.0103	27/12/2024	OR	10.03-2.069-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70% /		312.301,91
Total Pago por Unidade Gestora:								5.013.431,43



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

DESPESAS COM PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

2.071 - FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO EJA

Art. 26, caput, da Lei nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.276/2021



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
19.01.0032	02.01.0219	19/01/2024	OR	10.03-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE		11.629,03
31.01.0089	03.01.0044	31/01/2024	OR	10.03-2.071-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EJA 70%	/	46.721,06
20.02.0062	02.01.0219	20/02/2024	OR	10.03-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	01/2024	4.204,90
29.02.0079	02.02.0006	29/02/2024	OR	10.03-2.071-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EJA 70%	/	49.988,49
29.02.0084	02.02.0007	29/02/2024	OR	10.03-2.071-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - EJA 70%	/	4.740,62
20.03.0042	02.01.0219	20/03/2024	OR	10.03-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	02/2024	4.925,62
26.03.0029	04.03.0028	26/03/2024	OR	10.03-2.071-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EJA 70%	/	48.414,54
26.03.0034	04.03.0029	26/03/2024	OR	10.03-2.071-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - EJA 70%	/	4.580,58
18.04.0035	02.01.0219	18/04/2024	OR	10.03-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	03/2024	4.769,56
29.04.0035	03.04.0038	29/04/2024	OR	10.03-2.071-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EJA 70%	/	48.414,54
29.04.0040	03.04.0039	29/04/2024	OR	10.03-2.071-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - EJA 70%	/	4.580,58
20.05.0087	02.01.0219	20/05/2024	OR	10.03-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	04/2024	4.769,56
28.05.0030	03.05.0015	28/05/2024	OR	10.03-2.071-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EJA 70%	/	48.414,54
28.05.0035	03.05.0016	28/05/2024	OR	10.03-2.071-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - EJA 70%	/	4.580,58
20.06.0103	02.01.0219	20/06/2024	OR	10.03-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	05/2024	4.769,56
26.06.0028	03.06.0112	26/06/2024	OR	10.03-2.071-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EJA 70%	/	64.552,69
26.06.0033	03.06.0113	26/06/2024	OR	10.03-2.071-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - EJA 70%	/	4.580,58
10.07.0238	01.07.0053	10/07/2024	OR	10.03-2.071-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - 13 FUNDEB 70% - EJA	/	24.198,70
10.07.0240	01.07.0054	10/07/2024	OR	10.03-2.071-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - 13 FUNDEB 70% - EJA	/	2.111,64
19.07.0075	02.01.0219	19/07/2024	OR	10.03-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	06/2024	6.221,99
30.07.0040	02.07.0039	30/07/2024	OR	10.03-2.071-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EJA 70%	/	48.414,54
30.07.0045	02.07.0040	30/07/2024	OR	10.03-2.071-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - EJA 70%	/	4.580,58
20.08.0044	02.01.0219	20/08/2024	OR	10.03-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	07/2024	4.769,56
22.08.0036	02.08.0027	22/08/2024	OR	10.03-2.071-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EJA 70%	/	48.414,54
22.08.0041	02.08.0028	22/08/2024	OR	10.03-2.071-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - EJA 70%	/	4.580,58
20.09.0074	02.01.0219	20/09/2024	OR	10.03-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	08/2024	4.769,56
26.09.0006	02.09.0060	26/09/2024	OR	10.03-2.071-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EJA 70%	/	48.414,54
26.09.0015	02.09.0061	26/09/2024	OR	10.03-2.071-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - EJA 70%	/	4.580,58
30.09.0032	02.01.0219	30/09/2024	OR	10.03-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	09/2024	4.769,56
29.10.0043	02.10.0011	29/10/2024	OR	10.03-2.071-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EJA 70%	/	48.414,54
29.10.0048	02.10.0012	29/10/2024	OR	10.03-2.071-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - EJA 70%	/	4.580,58
30.10.0183	02.01.0219	30/10/2024	OR	10.03-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	10/2024	4.769,56
29.11.0046	04.11.0022	29/11/2024	OR	10.03-2.071-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EJA 70%	/	48.414,54
29.11.0051	04.11.0023	29/11/2024	OR	10.03-2.071-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES TRABALHISTAS	/	4.580,58
10.12.0069	02.01.0219	10/12/2024	OR	10.03-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	11/2024	4.769,56
10.12.0083	05.12.0040	10/12/2024	OR	10.03-2.071-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - 13 FUNDEB 70% - EJA	/	24.205,84
10.12.0085	05.12.0041	10/12/2024	OR	10.03-2.071-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - 13 FUNDEB 70% - EJA	/	2.100,56
18.12.0083	18.12.0007	18/12/2024	OR	10.03-2.071-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - ABONO FUNDEB	/	78.576,64
18.12.0085	18.12.0008	18/12/2024	OR	10.03-2.071-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - ABONO FUNDEB	/	6.834,66
20.12.0073	02.01.0219	20/12/2024	OR	10.03-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	/	4.800,97
27.12.0063	02.12.0104	27/12/2024	OR	10.03-2.071-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - EJA 70%	/	48.414,54
27.12.0069	02.12.0105	27/12/2024	OR	10.03-2.071-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES TRABALHISTAS	/	4.580,58



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
27.12.0070	02.12.0108	27/12/2024	OR	10.03-2.071-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - EJA 70%	/	1.399,62
30.12.0017	02.01.0219	30/12/2024	OR	10.03-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	/	4.980,65
Total Pago por Unidade Gestora:								861.886,82



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

LEI Nº 14.133/2020 – ART. 27

15% VAAT – DESPESAS DE CAPITAL



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
03.12.0001	01.08.0010	03/12/2024	OR	10.03-2.075-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 2024060801ADFME	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS /		471.797,55
17.12.0017	01.08.0010	17/12/2024	OR	10.03-2.075-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 2024060801ADFME	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS /		315.241,17
Total Pago por Unidade Gestora:								787.038,72



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
20.09.0021	22.08.0006	20/09/2024	OR	10.03-2.075-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 2024040108CPFME	ALPHATECH CONSTRUCAO E LOCAÇ /		222.424,03
24.12.0011	23.12.0005	24/12/2024	OR	10.03-2.075-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 2024040108CPFME	ALPHATECH CONSTRUCAO E LOCAÇ /		250.452,50
Total Pago por Unidade Gestora:								472.876,53



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
22.10.0085	17.05.0008	22/10/2024	OR	10.03-2.068-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 2024042301ADFME	MARCOPOLO S/A	/	581.878,00
22.10.0087	17.05.0008	22/10/2024	OR	10.03-2.068-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 2024042301ADFME	MARCOPOLO S/A	/	581.878,00
22.10.0089	17.05.0009	22/10/2024	OR	10.03-2.070-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 2024042301ADFME	MARCOPOLO S/A	/	581.878,00
22.10.0092	17.05.0009	22/10/2024	OR	10.03-2.070-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 2024042301ADFME	MARCOPOLO S/A	/	581.878,00
Total Pago por Unidade Gestora:								2.327.512,00



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

LEI Nº 14.133/2020 – ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO

50% VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade Gestora:

1 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária:

1003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Funcional Programática:

12.365.0172.2.069-0000 - FDB70 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza Despesa:

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Nº Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Vir.Empenhado (R\$)	Vir.Anulação (R\$)	Saldo Anterior (R\$)	Nº Licitação
03010043	03/01/2024	Ordinário	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70%	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Com	287.567,54	0,00	4.606.100,00	
02020005	02/02/2024	Ordinário	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70%	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Com	311.922,72	0,00	4.318.532,46	
02070038	02/07/2024	Ordinário	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70%	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Com	312.095,20	0,00	2.530.210,79	
02080026	02/08/2024	Ordinário	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70%	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Com	312.095,20	0,00	2.218.115,59	
02090059	02/09/2024	Ordinário	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70%	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Com	312.095,20	0,00	1.906.020,39	
02100010	02/10/2024	Ordinário	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70%	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Com	312.095,20	0,00	1.593.925,19	
04110021	04/11/2024	Ordinário	FOPAG - EDUCACAO INFANTIL - 70%	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Com	312.301,91	0,00	1.281.829,99	
05120039	05/12/2024	Ordinário	FOPAG - 13 FUNDEB 70% - ED. INFA	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Com	155.896,64	0,00	657.226,17	
18120006	18/12/2024	Ordinário	FOPAG - ABONO FUNDEB	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Com	500.311,25	0,00	501.329,53	
Total da Natureza:					2.816.380,86	0,00		

Natureza Despesa:

31901300 - Obrigações Patronais

Nº Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Vir.Empenhado (R\$)	Vir.Anulação (R\$)	Saldo Anterior (R\$)	Nº Licitação
02010218	02/01/2024	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Com	250.000,00	0,00	418.650,29	
01070194	01/07/2024	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Com	163.000,00	4.650,29	168.650,29	
	Data	Histórico do Cancelamento					Valor Cancelado (R\$)	
	02/12/2024	CANCELAMENTO PELA CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA					4.650,29	
Total da Natureza:					413.000,00	4.650,29		
Total Projeto Atividade:					3.229.380,86	4.650,29		
Total Unidade Orçamentária:					3.229.380,86	4.650,29		
Total Unidade Gestora:					3.229.380,86	4.650,29		

Unidade Gestora: 1 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: 1003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0174.2.070-0000 - FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Nº Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Vlr.Empenhado (R\$)	Vlr.Anulação (R\$)	Saldo Anterior (R\$)	Nº Licitação
12010001	12/01/2024	Ordinário	EDICOES IPDH-GRAFICA, EDITORA E	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Com	820.010,00	0,00	2.868.000,00	2023112035PEFME
28020007	28/02/2024	Ordinário	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUT	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Com	639.440,00	0,00	2.047.990,00	2023122040
12120004	12/12/2024	Ordinário	EDICOES IPDH-GRAFICA, EDITORA E	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Com	792.700,00	0,00	1.408.550,00	2024100819PEFME
26120003	26/12/2024	Ordinário	GAMMA COMERCIO E EDICOES DE L	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Com	554.100,00	0,00	615.850,00	2024100819PEFME
Total da Natureza:					2.806.250,00	0,00		

Natureza Despesa:		44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
Nº Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Vir.Empenhado (R\$)	Vir.Anulação (R\$)	Saldo Anterior (R\$)	Nº Licitação
17050009	17/05/2024	Ordinário	MARCOPOLO S/A	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Com	1.163.756,00	0,00	1.164.000,00	2024042301ADFME
Total da Natureza:					1.163.756,00	0,00		
Total Projeto Atividade:					3.970.006,00	0,00		
Total Unidade Orçamentária:					3.970.006,00	0,00		
Total Unidade Gestora:					3.970.006,00	0,00		



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI – Demonstrativos da Receitas e da Despesas



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balancete da Receita - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	69.488.400,00	204.305,94	6.157.544,10	204.305,94	69.586.518,86	98.118,86 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	400,00	146.791,08	54.829,50	146.791,08	707.827,45	707.427,45 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	400,00	146.791,08	54.829,50	146.791,08	707.827,45	707.427,45 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	400,00	146.791,08	54.829,50	146.791,08	707.827,45	707.427,45 (+)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	400,00	146.791,08	54.829,50	146.791,08	707.827,45	707.427,45 (+)
1321.01.01.0100.000	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	200,00	146.791,08	41.099,15	146.791,08	585.552,45	585.352,45 (+)
1321.01.01.0205.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	200,00	0,00	13.730,35	0,00	122.275,00	122.075,00 (+)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	69.488.000,00	57.514,86	6.102.714,60	57.514,86	68.878.691,41	609.308,59 (-)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	33.941.000,00	57.514,86	2.978.929,44	57.514,86	34.755.351,41	814.351,41 (+)
1714.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	4.407.000,00	0,00	273.322,08	0,00	4.782.490,25	375.490,25 (+)
1714.50.01.0000.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.600.000,00	0,00	273.322,08	0,00	3.028.467,43	1.428.467,43 (+)
1714.51.00.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00 (-)
1714.51.01.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00 (-)
1714.52.00.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.687,20	209.312,80 (-)
1714.52.01.9900.000	Outras Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.687,20	209.312,80 (-)
1714.53.00.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	600.000,00	0,00	0,00	0,00	463.335,62	136.664,38 (-)
1714.53.01.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	600.000,00	0,00	0,00	0,00	463.335,62	136.664,38 (-)
1714.99.00.0000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	677.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00 (-)
1714.99.01.0000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	677.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00 (-)
1715.00.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	29.000.000,00	57.514,86	2.705.607,36	57.514,86	29.742.582,90	742.582,90 (+)
1715.50.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	14.000.000,00	0,00	1.190.242,33	0,00	14.040.101,85	40.101,85 (+)
1715.51.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	14.000.000,00	0,00	1.262.128,73	0,00	15.074.246,07	1.074.246,07 (+)
1715.51.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	14.000.000,00	0,00	1.262.128,73	0,00	15.074.246,07	1.074.246,07 (+)
1715.52.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.000.000,00	57.514,86	253.236,30	57.514,86	628.234,98	371.765,02 (-)



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balancete da Receita - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1715.52.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	1.000.000,00	57.514,86	253.236,30	57.514,86	628.234,98	371.765,02 (-)
1717.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	534.000,00	0,00	0,00	0,00	230.278,26	303.721,74 (-)
1717.51.00.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	534.000,00	0,00	0,00	0,00	230.278,26	303.721,74 (-)
1717.51.01.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	534.000,00	0,00	0,00	0,00	230.278,26	303.721,74 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	547.000,00	0,00	0,00	0,00	1.049.335,99	502.335,99 (+)
1724.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.000,00	0,00	0,00	0,00	1.049.335,99	989.335,99 (+)
1724.51.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	0,00	0,00	0,00	1.049.335,99	989.335,99 (+)
1724.51.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	0,00	0,00	0,00	1.049.335,99	989.335,99 (+)
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	487.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00 (-)
1729.52.00.0000.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	487.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00 (-)
1729.52.01.9900.000	Outras Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	487.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00 (-)
1750.00.00.0000.000	Transferências de Outras Instituições Públicas	35.000.000,00	0,00	3.123.785,16	0,00	33.074.004,01	1.925.995,99 (-)
1751.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	35.000.000,00	0,00	3.123.785,16	0,00	33.074.004,01	1.925.995,99 (-)
1751.50.01.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	35.000.000,00	0,00	3.123.785,16	0,00	33.074.004,01	1.925.995,99 (-)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	638.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.000,00 (-)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	638.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.000,00 (-)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00 (-)
2414.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00 (-)
2414.51.00.0000.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00 (-)
2414.51.01.0000.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00 (-)
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00 (-)
2422.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00 (-)
2422.51.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00 (-)
2422.51.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00 (-)



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balancete da Receita - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
9000.00.00.0000.000	Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-136.126,60	136.126,60 (-)
9900.00.00.0000.000	Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-136.126,60	136.126,60 (-)
9910.00.00.0000.000	Outras deduções de Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-136.126,60	136.126,60 (-)
9917.00.00.0000.000	Outras deduções de Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-136.126,60	136.126,60 (-)
9917.15.00.0000.000	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	-136.126,60	136.126,60 (-)
9917.15.52.0100.000	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	-136.126,60	136.126,60 (-)
Totais Orçamentários:		70.126.400,00	204.305,94	6.157.544,10	204.305,94	69.450.392,26	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100010000	Salario Familia			18.549,96	0,00	128.828,88	
100020000	Salario Maternidade			26.097,66	0,00	208.218,92	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			604.361,99	0,00	3.845.777,09	
100060000	ISS			53.435,17	0,00	161.384,97	
100070000	IRRF			1.302.737,17	0,00	3.341.793,87	
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA			6.411,77	0,00	49.901,55	
100000018	Outras Restituições			891,43	0,00	16.289,39	
100000042	EMPRESTIMO BB			273.080,05	0,00	3.052.220,88	
100000066	ASSOCIAÇÃO - AGPMVP			768,24	0,00	9.072,24	
100000051	EMPRESTIMO BRADESCO			6.269,02	0,00	53.690,30	
100000056	EMPRESTIMO CEF			65.597,85	0,00	757.595,18	
100000057	CONTRIBUIÇÃO SINDSEP			17.587,30	0,00	210.362,61	
Totais Extra Orçamentários:				2.375.787,61	0,00	11.835.135,88	
Total Geral:				8.533.331,71	204.305,94	81.285.528,14	



Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
	EVANDRO MENDES DA SILVA: 94395365353 Assinado digitalmente por EVANDRO MENDES DA SILVA: 94395365353 FINANCE GESTAO CONTABIL S/S Contador CRC-915/O	PAULO REBSON PONTES GOMES Assinado de forma digital por PAULO REBSON PONTES GOMES PAULO REBSON PONTES GOMES Tesoureiro	LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA: 54836204372 Assinado digitalmente por LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA: 54836204372 Foxit Reader Versão: 10.1.0 LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA Gestor



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
10.01 Secretaria de Educação Básica											
12.362.0177.2.053.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO – SME											
33901800	565	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	566	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	567	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	568	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	569	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0179.2.054.0000 ATIVIDADES DE INCREMENTO A PROFISSIONALIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA - SME											
33901800	570	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	571	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0178.2.055.0000 APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - SME											
33901800	572	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	573	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	574	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	575	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	576	58.000,00	0,00	398.700,00	0,00	0,00	45.477,44	396.248,77	60.451,23	102.324,18	396.248,77
Total do P. A.:		347.000,00	231.000,00	398.700,00	0,00	0,00	45.477,44	396.248,77	118.451,23	102.324,18	396.248,77
12.368.0036.2.056.0000 CONTRAPARTIDA DAS REFORMAS SOCIAIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO – EDUCAÇÃO - SME											
33504100	577	24.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44304200	578	58.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44504100	579	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		117.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0171.1.013.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES - MDE														
44903900	558	469.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	559	6.618.000,00	6.341.300,00	0,00	0,00	0,00	116.160,54	275.467,74	1.232,26	116.160,54	275.467,74	116.160,54	275.467,74	0,00
44905200	560	1.962.000,00	1.962.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	561	37.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
Total do P. A.:		9.086.000,00	8.715.300,00	0,00	0,00	0,00	116.160,54	300.467,74	70.232,26	116.160,54	300.467,74	116.160,54	300.467,74	0,00
12.368.0171.2.057.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME														
31900400	580	226.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	581	161.000,00	0,00	811.500,00	0,00	0,00	110.256,79	971.993,73	506,27	110.256,79	971.993,73	110.256,79	971.993,73	0,00
31901300	582	143.000,00	0,00	648.000,00	0,00	47.523,04	0,00	732.852,72	58.147,28	21.803,62	732.852,72	21.803,62	732.852,72	0,00
31909200	583	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	584	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	585	7.000,00	7.000,00	74.610,00	0,00	0,00	74.608,81	74.608,81	1,19	74.608,81	74.608,81	74.608,81	74.608,81	0,00
33504100	586	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	587	14.000,00	10.000,00	290.000,00	0,00	0,00	29.400,00	293.300,00	700,00	29.400,00	293.300,00	58.800,00	293.300,00	0,00
33901400	588	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	589	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	590	262.000,00	0,00	545.900,00	0,00	0,00	20.354,56	803.408,28	4.491,72	28.389,15	803.408,28	382.990,88	768.537,38	34.870,90
33903100	591	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	592	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	593	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	594	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	172.500,00	152.500,00	24.500,00	172.500,00	37.500,00	172.500,00	0,00
33903600	595	25.000,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00	770,00	48.753,00	347,00	770,00	48.753,00	770,00	48.753,00	0,00



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903700	596	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	597	655.000,00	0,00	656.552,00	0,00	20.764,45	148.743,35	1.307.301,12	4.250,88	241.400,00	1.307.301,12	279.889,79	1.254.298,34	53.002,78
33904000	598	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	599	7.000,00	0,00	744.000,00	0,00	51.221,66	0,00	698.778,34	52.221,66	120.451,47	698.778,34	58.876,03	637.202,90	61.575,44
33904800	600	7.000,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	500,00	0,00	42.000,00	4.200,00	42.000,00	0,00
33909200	601	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	602	14.000,00	3.000,00	293.260,33	0,00	0,00	0,00	304.045,03	215,30	0,00	304.045,03	0,00	304.045,03	0,00
33909500	603	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	604	22.000,00	0,00	199.600,00	0,00	0,00	57.912,04	182.066,62	39.533,38	57.912,04	182.066,62	57.912,04	182.066,62	0,00
44905200	605	7.000,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	12.360,00	140,00	0,00	12.360,00	12.360,00	12.360,00	0,00
44909200	606	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	607	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		2.072.000,00	388.000,00	4.328.522,33	0,00	119.509,15	453.545,55	5.643.967,65	368.554,68	709.491,88	5.643.967,65	1.099.967,96	5.494.518,53	149.449,12
12.695.0382.1.014.0000 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE QUADRAS DESPORTIVAS ESCOLARES														
44903900	562	2.106.000,00	2.050.951,46	0,00	0,00	0,00	54.845,97	54.845,97	202,57	54.845,97	54.845,97	54.845,97	54.845,97	0,00
44905100	563	6.548.000,00	4.742.000,00	0,00	0,00	0,00	60.670,48	879.888,29	926.111,71	60.670,48	879.888,29	60.670,48	879.888,29	0,00
45906100	564	244.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		8.898.000,00	6.992.951,46	0,00	0,00	0,00	115.516,45	934.734,26	970.314,28	115.516,45	934.734,26	115.516,45	934.734,26	0,00
Total da U. O.:		20.605.000,00	16.514.251,46	4.727.222,33	0,00	119.509,15	730.699,98	7.275.418,42	1.542.552,45	1.043.493,05	7.275.418,42	1.433.969,13	7.125.969,30	149.449,12



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
10.02			Fundo Municipal de Educação											
12.361.0173.2.058.0000			DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE											
31900400	608	16.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	609	67.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	610	13.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	611	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	612	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	613	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	614	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.860,00	238.140,00	0,00	21.860,00	2.389,00	21.860,00	0,00
33903100	615	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	616	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	617	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	618	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	619	107.000,00	0,00	219.100,00	0,00	0,00	323.518,32	326.018,32	81,68	323.518,32	326.018,32	323.518,32	326.018,32	0,00
33904800	620	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	621	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	622	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,00	4.501,00	0,00	1.499,00	1.499,00	1.499,00	0,00
Total do P. A.:		577.000,00	132.000,00	219.100,00	0,00	0,00	323.518,32	349.377,32	314.722,68	323.518,32	349.377,32	327.406,32	349.377,32	0,00
12.365.0174.2.059.0000			DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE											
31900400	623	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	624	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	625	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	626	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	627	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903000	628	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,00	47.816,00	0,00	1.184,00	0,00	1.184,00	0,00
33903100	629	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	630	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	631	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	632	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	633	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	634	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	635	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		140.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,00	83.816,00	0,00	1.184,00	0,00	1.184,00	0,00
12.366.0175.2.060.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MDE														
31900400	636	13.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	637	31.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	638	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	639	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	640	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	641	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	642	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	643	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	644	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	645	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	646	23.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	647	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	648	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
Total do P. A.:		116.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0176.2.061.0000		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ALUNOS ESPECIAIS - MDE												
31900400	649	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	650	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	651	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	652	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901000	653	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	654	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	655	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	656	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0171.2.062.0000		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - MDE												
33903000	657	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	658	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	659	13.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0180.2.063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE												
33901400	660	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	661	32.000,00	0,00	305.800,00	0,00	0,00	0,00	310.609,45	27.190,55	17.274,00	310.609,45	82.492,05	310.609,45	0,00
33903600	662	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	663	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	664	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	665	28.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		138.000,00	46.000,00	305.800,00	0,00	0,00	0,00	310.609,45	87.190,55	17.274,00	310.609,45	82.492,05	310.609,45	0,00
12.368.0181.2.064.0000		PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - MDE												
33903000	666	2.422.000,00	100.000,00	0,00	0,00	65.684,76	0,00	1.612.136,52	709.863,48	115.755,42	1.612.136,52	188.364,22	1.473.761,88	138.374,64
Total do P. A.:		2.422.000,00	100.000,00	0,00	0,00	65.684,76	0,00	1.612.136,52	709.863,48	115.755,42	1.612.136,52	188.364,22	1.473.761,88	138.374,64
12.368.0182.2.065.0000		SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – MDE												
33903000	667	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.026,22	62.973,78	0,00	11.026,22	0,00	11.026,22	0,00
33903600	668	79.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	669	2.499.850,00	100.000,00	440.400,00	0,00	0,00	203.890,98	2.814.933,48	25.316,52	496.200,32	2.814.933,48	496.200,32	2.814.933,48	0,00
44905200	670	607.000,00	607.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		3.259.850,00	777.000,00	440.400,00	0,00	0,00	203.890,98	2.825.959,70	97.290,30	496.200,32	2.825.959,70	496.200,32	2.825.959,70	0,00
Total da U. O.:		6.715.250,00	1.243.400,00	965.300,00	0,00	65.684,76	527.409,30	5.099.266,99	1.337.883,01	952.748,06	5.099.266,99	1.094.462,91	4.960.892,35	138.374,64



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
10.03		Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB												
12.361.0171.2.066.0000		FDB30 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR												
33903000	676	113.000,00	0,00	2.004.200,00	0,00	0,00	86.357,26	2.117.175,09	24,91	187.281,28	2.117.175,09	225.911,39	2.117.175,09	0,00
33903600	677	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	678	2.061.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.398,69	82.135,00	1.878.865,00	6.398,69	82.135,00	6.398,69	82.135,00	0,00
Total do P. A.:		2.250.000,00	176.000,00	2.004.200,00	0,00	0,00	92.755,95	2.199.310,09	1.878.889,91	193.679,97	2.199.310,09	232.310,08	2.199.310,09	0,00
12.361.0172.2.067.0000		FDB70 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL												
31900400	679	871.000,00	0,00	5.276.000,00	0,00	0,00	1.201.864,54	6.144.392,65	2.607,35	1.201.864,54	6.144.392,65	1.201.864,54	6.144.392,65	0,00
31901100	680	36.602.300,00	5.008.926,00	0,00	0,00	0,00	6.057.361,10	29.083.272,02	2.510.101,98	6.057.361,10	29.083.272,02	6.057.361,10	29.083.272,02	0,00
31901300	681	1.404.000,00	2.000,00	1.667.000,00	0,00	199.149,42	467.437,57	3.068.288,15	711,85	696.988,99	3.068.288,15	696.988,99	3.068.288,15	0,00
31901600	682	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	683	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	684	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	685	13.000,00	13.000,00	1.093.000,00	0,00	0,00	543.832,10	1.092.308,09	691,91	543.832,10	1.092.308,09	545.103,10	1.092.308,09	0,00
31909600	686	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	687	253.000,00	252.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	688	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	689	13.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	690	262.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	691	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		39.671.300,00	5.791.376,00	8.036.000,00	0,00	199.149,42	8.270.495,31	39.388.260,91	2.527.663,09	8.500.046,73	39.388.260,91	8.501.317,73	39.388.260,91	0,00
12.361.0173.2.068.0000		FDB30 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL												
31900400	692	679.200,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	693	6.599.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até			Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
31901300	694	273.000,00	200.000,00	0,00	0,00	16.409,12	527,44	8.118,32	64.881,68	1.088,83	8.118,32	1.088,83	8.118,32	0,00	
31901600	695	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31909100	696	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31909200	697	353.000,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31909600	698	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33900400	699	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33901400	700	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33901800	701	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903000	702	1.841.000,00	0,00	3.274.200,00	0,00	0,00	1.627.166,00	5.114.104,50	1.095,50	1.627.166,00	5.114.104,50	1.637.196,00	5.114.104,50	0,00	
33903100	703	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903200	704	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903400	705	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	706	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	707	296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904700	708	314.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904800	709	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909100	710	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909200	711	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909300	712	76.000,00	76.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	713	62.000,00	0,00	1.102.000,00	0,00	0,00	0,00	1.163.756,00	244,00	0,00	1.163.756,00	0,00	1.163.756,00	0,00	
Total do P. A.:		11.138.200,00	6.358.000,00	4.516.200,00	0,00	16.409,12	1.627.693,44	6.285.978,82	3.010.421,18	1.628.254,83	6.285.978,82	1.638.284,83	6.285.978,82	0,00	
12.365.0172.2.069.0000 FDB70 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -EDUCAÇÃO INFANTIL															
31900400	714	590.000,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901100	715	1.834.000,00	0,00	2.772.100,00	0,00	0,00	968.509,80	4.605.081,72	1.018,28	968.509,80	4.605.081,72	968.509,80	4.605.081,72	0,00	



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
31901300	716	314.000,00	0,00	100.000,00	0,00	4.650,29	0,00	408.349,71	5.650,29	60.042,48	408.349,71	60.042,48	408.349,71	0,00
31901600	717	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	718	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	719	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	720	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	721	713.000,00	713.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	722	131.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		4.104.000,00	1.942.000,00	2.872.100,00	0,00	4.650,29	968.509,80	5.013.431,43	20.668,57	1.028.552,28	5.013.431,43	1.028.552,28	5.013.431,43	0,00
12.365.0174.1.015.0000			FDB30 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL											
44903000	671	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	672	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	673	325.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	674	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	675	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		500.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0174.2.070.0000			FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL											
31900400	723	83.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	724	172.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	725	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	726	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	727	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	728	790.000,00	200.000,00	2.278.000,00	0,00	0,00	1.346.800,00	2.806.250,00	61.750,00	1.346.800,00	2.806.250,00	792.700,00	2.252.150,00	554.100,00
33903100	729	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	730	14.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903600	731	44.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	732	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	733	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	734	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	735	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	736	38.000,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00	0,00	1.163.756,00	244,00	0,00	1.163.756,00	0,00	1.163.756,00	0,00
Total do P. A.:		1.296.000,00	641.000,00	3.404.000,00	0,00	0,00	1.346.800,00	3.970.006,00	88.994,00	1.346.800,00	3.970.006,00	792.700,00	3.415.906,00	554.100,00
12.366.0172.2.071.0000 FDB70 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – E.J.A.														
31900400	737	24.000,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	10.334,84	53.831,74	4.668,26	10.334,84	53.831,74	10.334,84	53.831,74	0,00
31901100	738	57.000,00	0,00	668.100,00	0,00	0,00	151.197,02	723.974,28	1.125,72	151.197,02	723.974,28	151.197,02	723.974,28	0,00
31901300	739	12.000,00	2.000,00	70.000,00	0,00	5.080,36	0,00	74.919,64	5.080,36	14.551,18	74.919,64	14.551,18	74.919,64	0,00
31901600	740	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	741	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	742	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	743	4.000,00	4.000,00	11.000,00	0,00	0,00	4.580,58	9.161,16	1.838,84	4.580,58	9.161,16	4.580,58	9.161,16	0,00
33900400	744	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	745	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	746	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	747	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		124.700,00	33.700,00	783.600,00	0,00	5.080,36	166.112,44	861.886,82	12.713,18	180.663,62	861.886,82	180.663,62	861.886,82	0,00
12.366.0175.2.072.0000 FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS														
31900400	748	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	749	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	750	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33901400	751	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	752	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	753	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	754	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	755	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	756	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	757	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	758	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0176.2.073.0000 FDB70 - AÇÕES MULTIPROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUSIVO											
31900400	759	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	760	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	761	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	762	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	763	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	764	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	765	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	766	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	767	6.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		200.000,00	198.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0171.2.074.0000 FDB30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA											
31900400	768	16.000,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	6.691,93	70.182,99	2.817,01	6.691,93	70.182,99
31901100	769	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	770	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
31909100	771	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	772	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	773	1.000,00	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.595,35	9.833,07	166,93	3.595,35	9.833,07	3.595,35	9.833,07	0,00
31909600	774	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	775	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	776	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	777	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	778	1.172.000,00	100.000,00	256.500,00	0,00	4.833,25	46.286,39	1.304.863,50	23.636,50	96.633,24	1.304.863,50	132.008,52	1.302.253,50	2.610,00
33903100	779	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	780	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	781	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	782	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903700	783	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	784	723.000,00	0,00	89.200,00	0,00	5.640,97	76.412,51	811.236,52	963,48	158.691,73	811.236,52	129.114,87	715.189,25	96.047,27
33904000	785	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	786	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	787	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	788	427.000,00	427.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	789	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	790	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	791	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	792	2.000,00	1.000,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	531.786,30	213,70	0,00	531.786,30	0,00	531.786,30	0,00
44909200	793	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Pentecoste

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		2.437.800,00	624.800,00	943.700,00	0,00	10.474,22	132.986,18	2.727.902,38	28.797,62	265.612,25	2.727.902,38	271.410,67	2.629.245,11	98.657,27
12.368.0171.2.075.0000			FDB30 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES											
44903000	794	176.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	795	83.000,00	0,00	1.296.000,00	0,00	0,00	0,00	1.377.317,76	1.682,24	480.902,42	1.377.317,76	952.699,97	1.377.317,76	0,00
44905100	796	1.339.000,00	1.025.000,00	658.000,00	0,00	0,00	250.452,50	966.437,48	5.562,52	250.452,50	966.437,48	250.452,50	966.437,48	0,00
44905200	797	88.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	798	88.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.774.000,00	1.368.000,00	1.954.000,00	0,00	0,00	250.452,50	2.343.755,24	16.244,76	731.354,92	2.343.755,24	1.203.152,47	2.343.755,24	0,00
12.368.0180.2.076.0000			FDB30 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO BÁSICA											
33903000	799	11.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	800	44.000,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	5.000,00	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00	0,00
33903900	801	50.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	802	11.000,00	6.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	229.515,00	52.485,00	0,00	229.515,00	9.640,00	229.515,00	0,00
Total do P. A.:		116.000,00	80.300,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	241.215,00	71.485,00	0,00	241.215,00	9.640,00	241.215,00	0,00
Total da U. O.:		63.749.000,00	17.537.676,00	24.790.800,00	0,00	235.763,41	12.855.805,62	63.031.746,69	7.970.377,31	13.874.964,60	63.031.746,69	13.858.031,68	62.378.989,42	652.757,27
Total da U. G.:		91.069.250,00	35.295.327,46	30.483.322,33	0,00	420.957,32	14.113.914,90	75.406.432,10	10.850.812,77	15.871.205,71	75.406.432,10	16.386.463,72	74.465.851,07	940.581,03
Total Orç.:		91.069.250,00	35.295.327,46	30.483.322,33	0,00	420.957,32	14.113.914,90	75.406.432,10	10.850.812,77	15.871.205,71	75.406.432,10	16.386.463,72	74.465.851,07	940.581,03

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	6.411,77	49.901,55
100000018	Outras Restituições	0,00	16.289,39	16.289,39
100000042	EMPRESTIMO BB	0,00	273.080,05	3.052.220,88



100000051	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	6.269,02	53.690,30
100000056	EMPRESTIMO CEF	0,00	65.597,85	757.595,18
100000057	CONTRIBUIÇÃO SINDSEP	0,00	17.587,30	210.362,61
100000066	ASSOCIAÇÃO - AGPMVP	0,00	768,24	9.072,24
100002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00	700.000,00
100002023	RESTOS A PAGAR 2023	0,00	0,00	1.549.012,05
100010000	Salario Familia	0,00	7.134,60	122.308,50
100020000	Salario Maternidade	0,00	13.754,83	196.605,84
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	190.708,69	908.078,62	4.134.352,95
100060000	ISS	0,00	66.999,28	161.384,97
100070000	IRRF	0,00	1.373.888,21	3.341.793,87
Total Extra Orçamentário:		190.708,69	2.755.859,16	14.354.590,33
Total Geral:			19.142.322,88	88.820.441,40

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC-915/O

PAULO REBSON
PONTES GOMES
Assinado de forma
digital por PAULO
REBSON PONTES
GOMES

PAULO REBSON PONTES GOMES
Tesoureiro

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA
Gestor



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII – Alterações das Normas que Regulam a Gestão



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **PENTECOSTE/CE** no exercício financeiro **2024**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Pentecoste – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

EVANDRO
MENDES DA
SILVA: 94395365353
Assinado digitalmente
por EVANDRO
MENDES DA SILVA:
94395365353

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC-915/O

PAULO REBSON
PONTES GOMES
Assinado de forma
digital por PAULO
REBSON PONTES
GOMES

PAULO REBSON PONTES GOMES

Tesoureiro

LUCIA HELENA
BEZERRA DE
ALMEIDA: 54836204372
Assinado digitalmente por
LUCIA HELENA
BEZERRA DE ALMEIDA:
54836204372
Foxit Reader Versão:
10.1.0

LUCIA HELENA BEZERRA DE ALMEIDA

Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

LEI MUNICIPAL Nº 710/2013, de 04 de julho de 2013.

DEFINE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PENTECOSTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pentecoste do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que determina o Art. 74 inciso IX da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

TÍTULO I

Da Administração Pública Municipal

CAPÍTULO I

Do Poder Executivo Municipal

Art. 1º. A Administração Pública Municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.

Art. 2º. O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e das leis específicas, em estreita articulação com o Poder Legislativo.

Art. 3º. As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

Art. 4º. O Poder Executivo é exercido pela Prefeita Municipal, que será auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração.

Art. 5º. As atribuições dos auxiliares diretos da Prefeita Municipal são as estabelecidas nesta Lei.

TÍTULO II

Dos Princípios Básicos da Administração Municipal

Art. 6º. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, ainda, aos seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- IV. Orçamento Anual; e
- V. Plano Plurianual.

Art. 12. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 13. O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

CAPITULO II Da Coordenação

Art. 14. A Ação Administrativa Municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito Municipal.

CAPITULO III Da Administração Municipal

Art. 15. A execução das atividades da Administração Municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 16. A descentralização efetuar-se-á:

- I. Na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- II. Nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção da execução;
- III. Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder;
- IV. Na execução de serviços da administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.

Art. 17. A administração central cabe o estabelecimento de notas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

Art. 18. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único — A administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

Arte 19. É facultado ao Prefeito Municipal a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- a) Provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;
- b) Lotação e re-lotação dos quadros de pessoal;
- c) Criação de comissões e designação de seus membros;
- d) Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- e) Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensas;
- f) Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
- g) Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei ou de Decreto.

Parágrafo Unico. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

CAPITULO IV Do Controle

Art. 20. O Controle das Ações Administrativas deverá ser exercido em todos os níveis órgãos e entidades da administração municipal, compreendendo, particularmente:

- I. O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão contratado;
- II. O controle da aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios da contabilidade e patrimônio;
- III. A publicação anual, nos termos da legislação em vigor, do balanço financeiro da Prefeitura Municipal.

TITULO III Da Estrutura Geral da Administração Municipal

Art 21. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

seguintes Órgãos de administração direta e indireta, ficando criada a Secretaria Municipal de Governo.

CAPITULO I **Da Administração Direta**

Art 22. A administração direta é a constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setenal da Prefeitura Municipal de Pentecoste, definida na forma desta Lei.

Art. 23. A Administração direta compreende:

1. SECRETARIA DE GOVERNO

1.1. Assessoria de Articulação Política

1.2. Assessoria de Governo

1.3. Assessoria Técnica - I

1.4. Assessoria Técnica – II

1.5. Assessoria Técnica – III

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. Chefe de Gabinete

2.1.1. Assessoria do Prefeito

2.1.2. Assessoria Jurídica

2.1.3. Assessoria Administrativa

2.1.4. Assessoria Técnica I

2.1.5. Assessoria Técnica II

2.1.6. Assessoria de Comunicação

2.1.7. Presidente da Comissão de Licitação

2.1.7.1. Comissão Permanente de Licitação

2.2. Gabinete do Vice-Prefeito

2.3. Ouvidoria Geral do Município

2.3.1 – Ouvidor Geral do Município

2.4. Procuradoria Geral do Município

2.4.1 – Departamento de Procuradoria

2.4.1.1 Procurador Geral do Município

2.5- Guarda Municipal

2.5.1 Departamento da Guarda-Municipal

2.5.1.1. Diretor da Guarda-Municipal

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- 3.1. Departamento de Gestão Administrativa e Financeira
 - 3.1.1. Diretor de Gestão Administrativa e Financeira
 - 3.1.1.1. Tesoureiro
- 3.2. Departamento de Contabilidade
 - 3.2.1. Diretor de contabilidade
 - 3.2.2. Divisão de Execução e Controle Contabil e Financeira
- 3.3. Departamento Tributário
 - 3.3.1. Divisão de Arrecadação e Tributos
 - 3.3.1.1. Setor de Arrecadação e Tributos
 - 3.3.1.2. Setor de Processamento de dados
- 3.4. Departamento de Recursos Humanos
 - 3.4.1. Divisão de Administração Pessoal
 - 3.4.1.1. Setor de Administração de Recursos Humanos
 - 3.4.1.2. Setor de Folha de Pagamento
 - 3.4.2. Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos
- 3.5. Junta de Serviço Militar
 - 3.5.1. Divisão da Junta de Serviço Militar
- 3.6. Departamento Central de Compras
 - 3.6.1. Divisão de Central de Compras
- 3.7. Departamento de Licitações e Contratos
 - 3.7.1. Divisão de Licitações e Contratos
- 3.8. Departamento de Gerência de Convênios
 - 3.8.1. Divisão de Gerência de Convênios
- 3.9. Departamento Central de Controle Interno
 - 3.9.1. Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio
- 3.10. Setor de Arquivo Geral
 - 3.10.1. Divisão do Setor de Arquivo Geral
- 3.11. Departamento de Serviços Auxiliares
 - 3.11.1. Divisão de Serviços Auxiliares I
 - 3.11.2. Divisão de Serviços Auxiliares II
- 4. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
 - 4.1. Departamento de Desenvolvimento Rural
 - 4.1.1. Divisão de Acompanhamento Técnico
 - 4.2. Divisão de Apoio à Produção, Comercialização e Abastecimento
 - 4.2.1- Centro de Abastecimento
 - 4.2.2- Setor de Desenvolvimento Agropecuario
 - 4.3 – Divisão de Desenvolvimento, Controle e Proteção de Recursos Hídricos e de Irrigação
 - 4.4 – Departamento de Atividade de Pesca
 - 4.4.1 – Divisão de Apoio a Produção e a Comercialização do Pescado
 - 4.4.2 – Divisão de Preservação do Pescado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

5. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

5.1. Departamento de Obras e Serviços Públicos

5.1.1. Divisão de Obras e Serviços Públicos

5.1.1.1. Diretor de Obras e Serviços Públicos

5.2. Departamento de Estradas e Transportes

5.2.1. Divisão de Estradas e Transportes

5.2.1.1. Diretor de Estradas e Transportes

5.3. Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública

5.3.1. Divisão de Conservação e Limpeza de Instalações

5.3.1.1. Diretor do Setor de Conservação Limpeza de Instalações

6. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

6.1. Coordenadoria de Cultura e Turismo

6.1.2. Coordenador de Atividades Turísticas e Culturais

6.1.3. Diretor da Divisão de Atividades Turísticas e Culturais

6.2. Departamento de Desenvolvimento Turístico e Cultural

6.2.1 – Divisão de Capacitação de Investimentos e Promoções

Turísticas

7. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

7.1. Coordenadoria do Meio Ambiente

7.2. Divisão de Preservação e Educação Ambiental

8. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

8.1- Coordenadoria de Esporte e Juventude

8.2 – Departamento de Cidadania

8.3 – Divisão de Assistência a Juventude

8.4 – Departamento de Desporto

8.5 – Divisão de Atividades Desportivas

8.5.1 – Liga Desportiva

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

9.1- Gabinete da Secretaria

9.1.1. Coordenação de Projetos e Convênio

9.1.2. Assessoria Jurídica

9.1.3. Assessoria Técnica

9.1.4. Assessoria de Comunicação

9.2. – Departamento de Orçamento e Finanças

9.2.1 – Coordenador de orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

9.3. Departamento de Gestão e Administração

9.3.1. Diretor(a) de Gestão e Administração

9.3.1.1. Coordenação de Estatística e Informação

9.3.1.2. Coordenação de Recursos Humanos

9.3.1.3. Coordenação de Licitação e Contratos

9.3.1.4. Coordenação de Compras

9.3.1.5. Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio

9.3.1.6. Coordenação de Programas e Projetos

9.3.1.7. Coordenador de Apoio e Acompanhamento de Obras

Escolares.

9.3.1.8. Coordenação de Formação Permanente

9.4. Departamento de Assistência ao educando

9.4.1. Coordenação de Nutrição

9.4.2. Coordenação de Controle de Estoque e Distribuição de Merenda
Escolar

9.4.3. Coordenadoria de Transporte Escolar

9.4.4. Coordenadoria do Programa do Livro Didático

9.4.5. Coordenação de Atendimento Psicossocial

9.4.6. Coordenação da Biblioteca Pública Municipal

9.5. Departamento de Desenvolvimento Pedagógico

9.5.1. Diretor de Desenvolvimento Pedagógico

9.5.1.1. Coordenação da Educação Infantil

9.5.1.2. Coordenação do Ensino Fundamental I

9.5.1.3. Coordenação do Ensino Fundamental II

9.5.1.4. Coordenação da Educação de Jovens e Adultos

9.5.1.5. Coordenação da Educação Inclusiva

9.5.1.6. Coordenação de Projetos Especiais

9.6. Departamento de Gestão Escolar

9.6.1. Coordenação Implementação do Projeto Político-Pedagógico

9.6.2. Coordenação de Avaliação

9.6.3. Coordenação de Organismo Colegiados

9.6.4. Coordenação de Núcleo Gestor

9.7. Departamento de Escrituração Escolar

9.8 – Coordenadoria de Informática

9.8.1. Núcleo Tecnológico Municipal

9.8.2. Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática

9.9. Ouvidoria

9.9.1. Serviços de Ouvidoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro,

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

9.10. Serviços Técnicos

9.10.1. Auxiliar Técnico

10. SECRETARIA DE SAÚDE – SESA

10.1. Departamento da Atenção Básica de Saúde

10.1.1 - Coordenadoria do PSF

10.1.1.1 – NASF – Nucleo de Saúde da Família

10.1.1.2 – Saúde Bucal

10.1.1.3 – PSE – Programa Saúde na Escola

10.2. Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

10.3. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

10.4. Coordenadoria de Vigilância em Saúde

10.4.1 – Vigilância Sanitária

10.4.2 – Vigilância Ambiental

10.4.3 – Endemias

10.4.4 - Epidemiologia

10.5. Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Saúde

10.5.1 – Almoxarifado

10.5.2 - Diretoria Administrativa da Secretaria

10.5.3 – Recursos Humanos

10.5.4 – Serviços de Transporte

10.5.5 – Serviço de Manutenção

10.6. Central de Processamento de Dados - CPD

10.7. Coordenadoria da Atenção de Média e Alta Complexidade

10.7.1. Diretoria Administrativo Financeiro

10.7.2. Diretoria Clínica e técnica

10.7.2.1 – Serviços Médicos

10.7.2.2 – Serviços de Diagnostico e Terapêutico

10.7.2.3 - Farmácia

10.7.3. Direção Administrativa

10.7.3.1 – Recursos Humanos

10.7.3.2 – Material e Patrimônio e Almoxarifado

10.7.3.3 – Apoio Operacional

10.7.3.3.1 – Serviço de Manutenção e Limpeza

10.7.3.3.2 – Serviço de Lavanderia e Rouparia

10.7.3.3.3 – Serviço de Recepção e Transporte

10.7.3.3.4 – Serviço de Nutrição e Dietética

10.7.4 - Ouvidoria

10.7.5. Direção de Enfermagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

10.5.5.1 – Serviços de Enfermagem

10.5.5.2 – Centro de Material e Esterelização

10.5.5.3 – Centro Cirurgico e Obstético

10.7.6 – Assietente Tecnico

10.7.6.1 – Auxiliar Tecnico

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

11.1. Assessor técnico de gestão do Sistema único de Assistencia Social – SUAS e demais politicas intersetorias a SMAS;

11.2. Secretaria (o) Executiva (o) do Conselho Municipal de Assistencia Social – CMAS e demais conselhos vinculados;

11.3. Coordenadora (o) da Vigilancia Socioassistencial

11.4. Diretora (o) de Proteção Social Básica – PSB

11.4.1. Coordenação do Cadastro Unico

11.4.2. Coordenação do Centro de Referencia em Assitencia Social - CRAS Sede

11.4.3. Coordenação do Centro de Referencia em Assitencia Social - CRAS Rural;

11.5. Coordenação do Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade

11.6. Coordenação de Centro de Referencia em Assistencia Especializada da Assistencia Social - CREAS

11.7. Diretora (o) da Politica de Geração de Emprego e Renda

11.8. Diretora da Politica de Segurança Alimentar e Nutricional

11.9. Diretora da politica de Habitação e Interesse Social

11.10. Assessoria técnica II

11.11. Assistente Técnico

SESSÃO I

Das Competências

1. SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 24. Compete à Secretaria de Estado de Governo:

- I. Formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais de governo, em articulação com o Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- II. Coordenar as ações de representação e o relacionamento político e institucional no nível municipal;
- III. Coordenar o relacionamento da Prefeita com as lideranças políticas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- IV. Executar as atividades de suporte às unidades que compõem a Prefeitura, no que se refere a recursos humanos, administrativos, materiais, orçamentários e financeiros;
- V. Formular e coordenar a política Municipal de comunicação social e supervisionar sua execução nas instituições que integram sua área de competência;
- VI. Prestar apoio técnico e operacional para o funcionamento do gabinete, nos termos da lei;
- VII. Dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades dos órgãos da Secretaria;
- VIII. Assessorar, diretamente, a Prefeita nos assuntos compreendidos na área de competência da Secretaria;
- IX. Desenvolver ações destinadas à obtenção de recursos com vistas ao desenvolvimento dos programas e projetos a cargo da Secretaria;
- X. Estabelecer critérios para utilização dos recursos recebidos pela Secretaria, bem como responder pela correta gestão dos mesmos;
- XI. Avocar e decidir, quando julgar conveniente, qualquer matéria administrativa incluída na área de competência da Secretaria;

1.1. Assessoria de Articulação Política

Art. 25. Compete ao Assessor de Articulação Política:

- I. Colaborar com o Chefe do Poder Executivo no intercâmbio com o Poder Legislativo Municipal, no que tange ao equilíbrio político dos poderes, acompanhando a atividade legislativa municipal e a tramitação de todas as proposições, requerimentos, indicações e encaminhamento de pedidos de informações;
- II. Promover a articulação do contexto municipal, no sentido de assegurar a proximidade de interesse comum, para fortalecer as reivindicações junto ao Governo Estadual e Federal no que diz respeito à administração pública;
- III. Incentivar o intercâmbio e a celebração de convênios, entre municípios, destinados ao estudo e discussão dos problemas administrativos e socioeconômicos;
- IV. Promover o maior entrosamento entre a Administração Municipal e os órgãos do Governo;
- V. Facilitar e acelerar o processo operacional da ação, a fim de liberar os administradores dos envolvimento de interesses políticos; manter organizado e atualizado o cadastro dos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidente de Câmaras Municipais e Vereadores, bem como dos Municípios;

1.2. Assessoria de Governo

Art. 26. Compete ao Assessor de Governo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- I – exercer a Assessoria, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo governo municipal;
- II – auxiliar o Secretário no desempenho de suas atividades;
- III – coordenar as relações com entidades, organizações, comunidades e outros afetas a sua área;
- IV – coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas relacionadas aos serviços realizados na área de atuação;
- V – criar e manter instrumentos de gestão capazes de produzir ganhos de eficiência, eficácia e efetividade nas ações que vier a desenvolver;
- VI – propor medidas que julgar convenientes para o melhor desempenho das atividades;
- VII – submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; e
- VIII – exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

1.3. Assessoria Técnica I

Art. 27. Ao Assessor Técnico I, compete:

- I. Articular com as diversas secretarias, com vista à elaboração de estudos, planos, programas e projetos, que visem ao desenvolvimento econômico e social do Município;
- II. Propor alternativas e orientar a programação do Município, tendo em vistas os desvios detectados;
- III. Acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos executados pelo Município;
- IV. Manter arquivos de informações de acompanhamento para fins de relatórios, exposições de motivos e outros documentos sobre a execução do plano de ação municipal;
- V. Manter-se informado das fontes de recursos financeiros a disposição do Município, para fins de elaboração de projetos específicos;
- VI. Exercer outras atribuições que lhe forem designadas.

1.4. Assessoria Técnica – II

Art. 28. Ao Assessor Técnico – II, compete:

- I. Supervisionar e avaliar as atividades administrativa do setor;
- II. Proceder o controle, acompanhamento e avaliações sistemáticas dos desempenhos dos serviços do setor;
- III. Realizar outras tarefas no âmbito de sua competência.
- IV. Promover ações e medidas que proporcionem melhor desenvolvimento dos trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- V. Realizar outras tarefas no âmbito de sua competência, por determinações superiores.

1.5. Assessoria Técnica – III

Art. 29. Ao Assessor Técnico – III, compete:

- I- a recepção de pessoas e papéis;
- II - a execução de serviços gerais de escritório;
- III - outros trabalhos que lhes forem atribuídos;

2. GABINETE DO PREFEITO

Art. 30. Ao Prefeito, como chefe da Administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município bem como adotar, de acordo com a Lei, todas as medidas administrativas e de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.

§1º. Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara Municipal, quanto àqueles utilizados em seus serviços.

§2º. Compete, ainda, ao Prefeito, dentre outras atribuições:

- I. Tomar a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos na Lei Orgânica do Município;
- II. Representar o Município em Juízo e fora dele;
- III. Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara Municipal, bem como, expedir os regulamentos para sua fiel execução;
- IV. Vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara;
- V. Decretar, nos termos da Lei, a desapropriação por necessidade, utilidade pública ou interesse social;
- VI. Expedir Decretos, Portarias ou outros atos administrativos;
- VII. Nomear e exonerar os auxiliares diretos;
- VIII. Exercer a direção superior da administração pública, prover os cargos e funções públicas municipais, na forma da lei;
- IX. Celebrar convênios, acordos, contratos e outros ajustes de interesse do Município;
- X. Remeter mensagem à Câmara Municipal, por ocasião da abertura das sessões legislativas, expondo a situação do Município e solicitando as providências que achar necessárias;
- XI. Prestar contas da utilização dos auxílios federais ou estaduais entregues ao Município, na forma da lei;
- XII. Fazer as publicações dos balancetes financeiros municipais e das prestações de contas de aplicação de verbas, convênios ou auxílios federais ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

estaduais, concebidos ao Município, nos prazos e na forma determinados em lei;

- XIII. Enviar à Câmara Municipal os projetos de lei relativos ao Orçamento Anual e ao Plano Plurianual do Município;
- XIV. Encaminhar à Câmara Municipal, dentro de sessenta dias, após a abertura da Sessão Legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;
- XV. Dar publicidade aos atos oficiais;
- XVI. Tomar providências acerca dos serviços e obras da administração pública;
- XVII. Superintender a arrecadação de tributos, bem como a guarda e a aplicação da receita, organizando as despesas e o pagamento dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara Municipal;
- XVIII. Colocar à disposição da Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, as quantias que lhe são destinadas, oficializar as vias e logradouros públicos, mediante denominações aprovadas pela Câmara Municipal;
- XIX. Convocar, extraordinariamente, a Câmara Municipal quando o interesse da administração o exigir; apresentar à Câmara Municipal, anualmente, relatório sobre o estado das obras e serviços municipais, bem como o programa para o ano seguinte;
- XX. Organizar os serviços internos da Prefeitura Municipal;
- XXI. Contrair empréstimos e realizar operações de crédito;
- XXII. Providenciar acerca da administração dos bens do Município;
- XXIII. Conceder auxílio, prêmios e subvenções;
- XXIV. Solicitar o auxílio das autoridades policiais do Estado, para garantir o cumprimento de seus atos;
- XXV. Adotar providências para a conservação e a salvaguarda do patrimônio municipal;
- XXVI. Aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como revê-las, quando impostas irregularmente;
- XXVII. Exercer outras ações previstas na legislação em vigor.

2.1. Chefia de Gabinete

Art. 31. Ao Chefe de Gabinete, compete:

- I. Organizar e controlar as audiências solicitadas ao Prefeito Municipal;
- II. Atender aos representantes de entidades, os orientando quanto à solução de assuntos no âmbito do Município;
- III. Preparar, organizar e controlar a tramitação de processos e documentos para despacho do Prefeito;
- IV. Coordenar a representação social e política do Prefeito;
- V. Organizar as reuniões do secretariado;
- VI. Buscar assessoramento técnico nos assuntos que não dizem respeito à rotina dos trabalhos e colaborar, nos assuntos rotineiros, para o melhor desempenho das tarefas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

VII. Exercer outras atividades correlatas, determinadas pelo Prefeito.

2.1.1. Assessoria do Prefeito

Art. 32 - Ao Assessor do Prefeito, compete:

- I.** Exercer a coordenação de todas as atividades desenvolvidas pela Assessoria Técnica;
- II.** Coordenar a articulação com as diversas secretarias, com vista à elaboração de estudos, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento econômico e social do Município;
- III.** Definir, junto ao setor competente, diretrizes para o Plano Anual e Plurianual do Município;
- IV.** Coordenar a elaboração de normas operacionais para a sistematização das funções de acompanhamento físico-financeiro de planos, programas e projetos, bem como o acompanhamento geral das atividades globais da administração municipal;
- V.** Prestar Assessoria Político-Administrativa e Financeira ao Prefeito; coordenar, em nome do Prefeito, as reuniões do secretariado;
- VI.** Coordenar a elaboração de mensagens do Poder Executivo, a Câmara Municipal;
- VII.** Participar, ativamente, de atividades e encontros políticos;
- VIII.** Exercer outras funções que lhe forem delegadas pelo Prefeito.

2.1.2. Assessoria Jurídica

Art. 33. Assessor Jurídico, compete:

- I -** Exercer atividade de assessoramento, quando solicitada, em processos administrativos e de consultoria jurídica, emitindo pareceres respondendo a consultas e prestando informações sobre aspectos de natureza jurídico-legal em assuntos da administração fundacional;
- II-** Orientar e acompanhar o cumprimento das decisões judiciais;
- III-** Interpretar a Constituição, as Leis, os Tratados, o Estatuto, o Regimento Geral, a Legislação Interna, a Legislação Administrativa e os Atos Jurídicos, no âmbito desta Prefeitura;
- IV -** Avocar autos de processos e expedientes administrativos, em tramitação ou arquivados, quando relacionados com matéria em exame na Assessoria Jurídica;
- V -** Zelar pela observância do Estatuto, sempre que tiver conhecimento de qualquer transgressão aos seus dispositivos;
- VI -** Assessorar a Prefeitura em assuntos de natureza jurídica relativa aos atos a serem por ele praticados ou já efetivados, assim como os de outros órgãos internos;

2.1.3. Assessoria Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

Art. 34. À Assessoria Administrativa, compete:

- I.** prestar apoio administrativo, no âmbito do Gabinete do Prefeito;
- II.** Serviços de mecanografia;
- III.** controlar e coordenar os serviços de limpeza do prédio da Prefeitura Municipal;

2.1.4. Assessoria Técnica I

Art. 35. Ao Assessor Técnico I, compete:

- I.** Articular com as diversas secretarias, com vista à elaboração de estudos, planos, programas e projetos, que visem ao desenvolvimento econômico e social do Município;
- II.** Propor alternativas e reorientar a programação do Município, tendo em vistas os desvios detectados;
- III.** Acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos executados pelo Município;
- IV.** Manter arquivos de informações de acompanhamento para fins de relatórios, exposições de motivos e outros documentos sobre a execução do plano de ação municipal;
- V.** Manter-se informado das fontes de recursos financeiros a disposição do Município, para fins de elaboração de projetos específicos;
- VI.** Exercer outras atribuições que lhe forem designadas.

2.1.5. Assessoria Técnica – II

Art. 36. Ao Assessor Técnico – II, compete:

- I.** Supervisionar e avaliar as atividades administrativas do setor;
- II.** Proceder o controle, acompanhamento e avaliações sistemáticas dos desempenhos dos serviços do setor;
- III.** Realizar outras tarefas no âmbito de sua competência;
- IV.** Promover ações e medidas que proporcionem melhor desenvolvimento dos trabalhos;
- V.** Realizar outras tarefas no âmbito de sua competência, por determinações superiores.

2.1.6. Assessor de Comunicação do Gabinete do Prefeito

Art. 37 - Ao Assessor de Comunicação do Gabinete do Prefeito, compete:

- I.** Divulgar os atos administrativos, políticos e sociais do Gabinete do Prefeito;
- II.** Dar publicidade às ações governamentais aos munícipes;
- III.** Divulgar, juntamente com as secretarias municipais, os projetos desenvolvidos perante os órgãos governamentais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

IV. Manter vínculo constante com os veículos de comunicação do Município e do Estado.

2.1.7. Comissão Permanente de Licitação

Art. 38 – Ao presidente da Comissão Permanente de Licitações, compete:

- I. Manter sistemáticas relações com a Gerência de Compras e demais unidades administrativas, visando o entrelaçamento de informações;
- II. Elaborar e planejar os procedimentos licitatórios, de todas as modalidades de Licitação;
- III. Organizar os Certames, publicar os Editais, enviar correspondências a Fornecedores, providenciar as Atas, julgamentos e resultados dos Procedimentos de licitação;
- IV. Proceder a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento;
- V. Observar os princípios, normas e procedimentos emanados pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

2.2. Gabinete do Vice-Prefeito

Art. 39 - Ao Vice-Prefeito Municipal, compete substituir o Prefeito Municipal em sua ausência na forma da Lei Orgânica Municipal e, empossado no cargo deste, dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município bem como adotar, de acordo com a Lei, todas as medidas administrativas e de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.

2.3. Ouvidoria Geral do Município

Art. 40 - Ao Ouvidor Geral do Município, compete:

- I. Dar pleno cumprimento da Lei Municipal de Acesso a informação;
- II. Receber opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias apresentadas pela comunidade em geral;
- III. Examinar e identificar as causas e procedência das manifestações recebidas;
- IV. Analisar, interpretar e sistematizar as manifestações recebidas;
- V. Processar e analisar os meios para solucionar todas as demandas, utilizando-se de todos os recursos possíveis;
- VI. Encaminhar a demanda aos setores responsáveis e acompanhar as providências tomadas, através de prazo estabelecido;
- VII. Dar ciência e manter informado o interessado das providências tomadas quando for de interesse individual e quando for de interesse público, informar coletivamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- VIII. Sugerir ou recomendar a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento e o bom funcionamento da máquina administrativa;
- IX. Divulgar os serviços prestados pela Ouvidoria;
- X. Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais;
- XI. Proteger os direitos dos manifestantes, bem como, resguardar a Prefeitura Municipal de Pentecoste de acusações ou críticas infundadas;
- XII. Manter sigilo sobre a identidade do denunciante, quando solicitado, ou quando tal providência se fizer necessário;
- XIII. Controlar o inventário e a manutenção de materiais e equipamentos de uso da Ouvidoria;
- XIV. Estabelecer e divulgar os meios de acesso para implementação de suas atividades.

2.4. Procuradoria Geral do Município

2.4.1 – Departamento de Procuradoria

Art.41 - A Procuradoria do Município é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicional no âmbito do Município, com nível hierárquico de Secretaria Municipal e Subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, sendo responsável pela defesa de seus interesses em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, sob a égide dos princípios e da indisponibilidade dos interesses públicos.

2.5. Guarda Municipal

2.5.1- Departamento de Serviços de Guarda Municipal

Art. 42 – Ao Departamento da Guarda Municipal, compete:

- I. Assessorar o Prefeito Municipal na fixação de políticas e diretrizes no planejamento do funcionamento da Guarda Municipal;
- II. Planejar, propor e coordenar os projetos da guarda Municipal, de forma a garantir a consecução de seus fins.
- III. Coordenar ações conjuntas com a Defesa Civil, quando necessário;

2.5.1.1. Diretor de Serviços da Guarda-Municipal

Art. 43 - Ao Diretor dos Serviços da Guarda Municipal compete:

- I -Representar a autarquia em juízo ou fora dele, pessoalmente, ou através de procurador;
- II -Coordenar as atividades da autarquia;
- III -Praticar os demais atos fixados no Regimento Interno que forem de sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- IV - dirigir a Guarda Municipal, operacional e disciplinarmente;
- V - Planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços que forem exercitados pela Guarda Municipal;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;
- VII - Propor e aplicar penalidades cabíveis aos Guardas Municipais de acordo com o Regimento Interno;
- VIII - Propor medidas de interesse da Guarda Municipal;
- IX - Ministrar instrução profissional aos guardas municipais, bem como fiscalizar o cumprimento do programa de instrução, a ser seguido pelos demais instrutores;
- XI - Organizar o horário da Guarda Municipal de Pentecoste;
- XII - Despachar ou informar os requerimentos, consultas, queixas, pedidos e reconsiderações de seus subordinados;
- XIII - Enviar ao Gabinete do Prefeito, mensalmente, o relatório das atividades da Guarda Municipal;

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 44. Ao Secretário de Administração e Finanças, compete:

- I. Administrar e defender o patrimônio e os bens de uso comum do Município;
- II. Planejar, orientar e supervisionar a política de pessoal da Prefeitura, bem como a execução das atividades relativas ao material, patrimônio e arquivo;
- III. Promover estudos e pesquisas e caráter legislativo-tributário, bem como defender os interesses da Fazenda Pública municipal;
- IV. Executar, orientar, supervisionar e controlar, tecnicamente, as atividades contábeis da Prefeitura, efetuar o cadastramento, tributário e arrecadação de impostos e taxas;
- V. Autorizar a aquisição, transferência, permuta ou cessão de material permanente ou bens patrimoniais do Município, respeitando a legislação em vigor;
- VI. Elaborar propostas Orçamentárias da Prefeitura Municipal e encaminhá-la ao Gabinete do Prefeito, para posterior apreciação pela Câmara Municipal;
- VII. Administrar senha de contas bancárias e sistemas de gerenciamento financeiro;
- VIII. Emitir cheques e/ou realizar pagamentos de bens ou serviços adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a legislação em vigor;
- IX. Notificar contribuinte em falta com os seus compromissos tributários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- X. Executar outras atribuições que lhe forem solicitadas, na sua área de competência.

3.1. Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

Art. 45. Ao Diretor de Gestão Administrativa e financeira, compete:

- I. Supervisionar e avaliar as atividades administrativas do Município;
- II. Colaborar na elaboração de planos, programas e projetos;
- III. Promover ações e medidas que proporcionem melhor desenvolvimento dos trabalhos administrativos;
- IV. Proceder ao controle, acompanhamento e avaliações sistemáticas dos desempenhos dos serviços dos setores da Administração Municipal;
- V. Realizar outras tarefas no âmbito de sua competência;
- VI. Exercer controle sobre as despesas e receitas decorrentes de convênios firmados pela Prefeitura com outras instituições;
- VII. Manter-se informado sobre os impostos arrecadados pelo Município;
- VIII. Elaborar e realizar o controle orçamentário e financeiro de projetos e obras;
- IX. Examinar o cumprimento de contratos, convênios, acordos, ajustes e atos que determinem a criação de direitos e obrigações;
- X. Exercer controle sobre as despesas e receitas decorrentes de convênios firmados pela Prefeitura com outras instituições, para a execução de programas e/ou projetos referentes à sua área de atuação;
- XI. Preparar as prestações de contas dos convênios, observando a legislação pertinente;
- XII. Exercer outras atividades correlatas, quando solicitado.

3.1.1. Tesouraria Geral

Art. 46 - Ao Tesoureiro Geral do Município, compete:

- I. Assinar cheques e efetuar pagamentos por transferências bancárias, em conjunto com todos os Ordenadores de Despesas;
- II. Manter-se informado, diariamente, sobre o saldo das contas bancárias do Município;
- III. Administrar senha de contas bancárias e sistemas de gerenciamento financeiro em conjunto com o Secretário de Gestão e Controle.
- IV. Realizar outras tarefas no âmbito de sua competência.

3.2. Departamento de Contabilidade

3.2.1. Diretor de Contabilidade

Art. 47. Ao Diretor do Departamento de Contabilidade, compete:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGE: 06.920.195-1

- I. Executar atividades auxiliares relacionadas com a fiscalização e controle contábil da Prefeitura Municipal;
- II. Organizar, mensalmente, demonstrativos da receitas e despesa do Município;
- III. Controlar e checar os dados contábeis do Município;
- IV. Elaborar relatórios consubstanciados ao seu Chefe imediato;
- V. Colaborar na elaboração da proposta orçamentária anual do Município;
- VI. Propor alterações na lei Orçamentária do Município;
- VII. Supervisionar os serviços de auditoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de custos da Secretaria;
- VIII. Supervisionar e executar a fiscalização de atos e procedimentos relacionados com as despesas das Secretarias Municipais;
- IX. Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

3.2.2. Divisão de Execução e Controle Contábil e Financeiro

Art. 48 - Ao chefe da Divisão de Execução e Controle Contábil e Financeiro, compete:

- I. Executar atividades auxiliares relacionadas com a fiscalização, contabilidade e tesouraria da Prefeitura Municipal;
- II. Promover o controle de programação de cobrança de dívidas em defesa dos interesses da Fazenda Municipal;
- III. Efetuar a execução dos serviços de planejamentos, lançamento cobrança, arrecadação de impostos e taxas, pagamento e guarda e de valores.

3.3. Departamento de Tributário

Art. 49 - Ao Diretor do Departamento Tributário, compete:

- I. Manter-se informado sobre os impostos arrecadados pelo Município;
- II. Realizar e controlar o cadastro imobiliário do Município;
- III. Realizar e controlar o cadastro de contribuintes do ISS no Município;
- IV. Lançar impostos e taxas;
- V. Lançar e controlar a dívida ativa municipal;
- VI. Fazer e distribuir alvarás e documentos de arrecadação municipal e outros expedientes que signifiquem receitas para o Município;
- VII. Manter atualizados os cadastros necessários para a alteração de impostos e taxas;
- VIII. Notificar contribuinte em falta com os seus compromissos tributários;
- IX. Exercer outras atividades correlatas, quando solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

3.3.1. Divisão de Arredação e Tributos

3.3.1.1. Setor de Arrecadação e Tributos

Art. 50 – Ao Chefe da Divisão de Arrecadação e Tributos, compete:

- I. execussão da política financeira e tributária do Município;
- II. execussão da política financeira e tributária do Município;
- III. Instruir o processo de liquidação de despesas;
- IV. Instituir o processo de Dívida Ativa;

3.3.1.2. Setor de Processamento de dados do tributos

3.3.1.2.1 Responsavel pelo setor de Processamento de dados do tributos

Art.51. Ao Responsavel pelo setor de Processamento de dados do tributos, compete:

- I - Atender as necessidades de informações dos sistemas já existentes e dos novos sistemas;
- II - Assegurar a implantação e o contínuo desenvolvimento de cada sistema de aplicação;
- III - Promover a flexibilidade da estrutura de dados, de modo a possibilitar o acréscimo de novos sistemas aos já em operação;
- IV - Utilizar adequadamente os recursos de equipamentos (hardware) e de software disponíveis;
- V - Ser o elemento de ligação entre os usuários e o Banco de Dados;
- VI - Entender o Banco de Dados, suas estruturas e relacionamentos;
- VII - Cuidar da integridade e segurança do Banco de Dados, reorganizando o periodicamente e extraindo as cópias de segurança (backup) nas datas estabelecidas;
- VIII - Controlar o crescimento dos arquivos;

3.4. Departamento de Recursos Humanos

Art. 52 - Ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, compete:

- I. Execução de atividades relacionadas com pessoal, treinamento, patrimônio serviços gerais e manutenção, expediente e outros correlatos, através de seus órgãos subordinados;
- II. Supervisionar e controlar as atividades relacionadas no item anterior, diligenciando para assegurar, em condições satisfatórias, o suprimento apresentado dos serviços necessários e indispensáveis a e execução das atividades;
- III. Colaborar na elaboração de planos, programas e projetos;
- IV. Preparar portarias, instruções e outros atos administrativos, inclusive delegando competência dos assuntos de sua alçada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- V. Providenciar admissão, demissão, promoção, licença, afastamento às penalidades e praticar demais atos administrativos de pessoal, inclusive a instauração de inquéritos administrativos, por delegação do Prefeito;
- VI. Providenciar e informar, sistematicamente, o andamento das questões de interesse dos servidores, que estejam em tramitação nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; realizar treinamentos executivos de apoio nas áreas administrativas, interpretando leis, regulamentos, normas e instruções;
- VII. Encaminhar a Secretaria, documentos e informações necessárias ao acompanhamento das atividades;
- VIII. Realizar outras tarefas de sua competência, quando solicitado.

3.4.1. Divisão de folha de pagamento

3.4.1.1. Setor de folha de pagamento

Art. 53 – Ao chefe do Setor de folha de pagamento, compete:

- I. Definir normas e diretrizes relativas às informações cadastrais dos eventos da vida funcional dos servidores públicos municipais inclusive, aquelas relativas ao seu recadastramento anual;
- II. Definir normas e diretrizes relativas ao registro e assentamento de todos os elementos e ocorrências relacionados à vida funcional e respectivos deveres e direitos de servidores municipais;

3.5. Junta de Serviço Militar

3.5.1. Divisão da Junta de Serviço Militar

Art. 54 - Compete ao Secretário da Junta de Serviço Militar:

- I. Receber dos cartórios a relação de óbitos dos cidadãos na faixa de 18 a 45 anos e registrar no sistema ou nas Fichas de Alistamento Militar.
- II. Confeccionar documentos militares diversos: Ex. Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificados de Isenção (CI), Certificados de Dispensa do Serviço Alternativo (CDSA), etc.
- III. Abrir processos de: Requerimentos de 2ª via de Certificado de Reservista, Certidão de Tempo de Serviço Militar, Histórico Militar, Retificação de dados, etc.
- IV. Efetuar o alistamento militar dos brasileiros residentes no município.

3.6. Departamento Central de Controle Interno

Art. 55 - Ao Diretor do Departamento Central de Controle Interno, compete:

- I. Assessorar os Secretários Municipais em temas relativos à implementação e diretrizes do sistema de controle interno municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- II. Recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria;
- III. Proceder à discussão de assuntos técnicos, objetivando a padronização das decisões adotadas para cada matéria;
- IV. Elaborar e acompanhar o planejamento global e integrado das ações desenvolvidas pelos órgãos da Secretária de Planejamento e Controle;
- V. Proceder, previamente, à discussão de assuntos referentes a ações de qualquer setor da Secretária de Planejamento e Controle e que tenham repercussão nos demais setores;
- VI. Propor ao Secretário de Planejamento e Controle a adoção de normas relativas às avaliações de desempenho da Secretaria;
- VII. Proceder à análise global da avaliação do desempenho dos servidores integrantes do sistema de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria e elaborar relatórios gerenciais da atuação do sistema de controle interno, a serem submetidos ao Prefeito e aos demais Secretários, conforme suas áreas de responsabilidade;
- VIII. Discutir cenários econômicos com vistas a auxiliar a administração municipal nas ações de governo.

3.6.1. Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio

Art. 56. Ao Diretor de Almoxarifado e Patrimônio, compete:

- I. Observar as condições e os princípios básicos de armazenamento das mercadorias no Almoxarifado, exigindo o cumprimento das recomendações indicadas pelos fabricantes, no tocante ao armazenamento e empilhamento das mercadorias e, recomendar a baixa no estoque observando o vencimento dos bens de modo que as requisições sejam atendidas com os bens mais antigos ainda no período de vencimento;
- II. Verificar as aquisições de bens e serviços desnecessários ou acima das necessidades exigidas pelos fatos;
- III. Atestar e denunciar ao superior hierárquico o recebimento definitivo de bens incompletos, defeituosos, diferentes do estabelecido, inseguros, sem garantia, com vencimentos antes do prazo estabelecido para consumo, embalagens violadas, deteriorados, de má qualidade, contaminados e/ou, de peso físico e químico inferior;
- IV. Atestar e denunciar ao superior hierárquico da contaminação ou deterioração proveniente de falhas de manejo no armazenamento, empilhamento ou descumprimento das recomendações dos fabricantes ocorridas no Almoxarifado;
- V. Acompanhar o atendimento das requisições e o destino dos bens;
- VI. Decidir pela forma de desfazimento de bens inservíveis e dos estoques materiais imprestáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- VII. Executar outras atribuições que lhe forem solicitadas, na sua área de competência.
- VIII. Verificar se não há superfaturamento das aquisições de bens e serviços;
- IX. Planejar estoques e propor a aquisição de materiais que devam constituirlos, observadas as necessidades da Prefeitura;
- X. Requisitar do setor competente o material de manutenção, combustíveis e peças de reposição para viaturas, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura;
- XI. Promover o transporte de pessoal e material, conforme ordens e instruções recebidas da autoridade competente, manter controle de entrada e saída de material, de acordo com as normas gerais de compra e documentos de requisição;

3.7. Departamento Central de Compras

Art. 57. Ao Diretor da Central de Compras, compete:

- I. Organizar, coordenar e viabilizar todas as tarefas relacionadas a compras de produtos e bens pela Administração Municipal, observada a dívida tramitação dos procedimentos licitatórios e celebração de contratos;
- II. Acompanhar toda tramitação de recebimentos de mercadorias e bens adquiridos pela Administração Municipal junto aos setores de almoxarifado e patrimônio;
- III. Cobrar responsabilidades e, atestando falhas, erros ou irregularidades na aquisição e/ou recebimento de mercadorias e bens adquiridos pela Administração Municipal, delas dar ciência imediata ao Prefeito Municipal;
- IV. Exercer outras atividades correlatas, determinadas pelo Prefeito e Secretários Municipais.

3.7.1. Divisão de Central de Compras

3.7.1.1. Setor de Compras

Art. 58 - Compete ao Chefe do Setor de Compras:

- I - Emitir ordens de compra ou de serviços aos fornecedores de bens e materiais e prestadores de serviços;
- II - Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, na forma da legislação em vigor, atualizando anualmente o Cadastro;
- III - Receber os comprovantes de despesa, anexando-as aos respectivos empenhos, para o adequado processamento e pagamento das mesmas;
- IV - Coletar, estocar, controlar, movimentar e distribuir materiais, conforme os procedimentos adequados;
- V - Programar as compras e os estoques;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

VI - Desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno

3.8. Departamento de Licitações e Contratos

Art. 59 - Ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, compete:

- I.** Gerenciar o Departamento de Licitações e Contratos em conjunto com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Administração Municipal;
- II.** Manter sistemáticas relações com o Departameneto de Compras e demais unidades administrativas, visando o entrelaçamento de informações;
- III.** Elaborar e planejar os procedimentos licitatórios, de todas as modalidades de licitação;
- IV.** Organizar os Certames, publicar os Editais, enviar correspondências a Fornecedores, providenciar as Atas, julgamentos e resultados dos Procedimentos de Licitação;
- V.** Proceder a habilitação preliminar a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento;
- VI.** Observar as principias, normas e procedimentos emanados pela Lei 8666/93 e suas alterações;
- VII.** Desenvolver outras atividades, quando solicitado.

3.9. Diretoria de Gerência de Convênios

Art. 60 - Ao Diretor de Gerência de Convênios, compete:

- I.** Conhecer de todos os convênios, acordos e ajustes celebrados pela Administração Municipal;
- II.** Coordenar e gerenciar a política de captação de recursos;
- III.** Acompanhar a execução de todos os convênios, acordos e ajustes celebrados pela Administração Municipal;
- IV.** Providenciar as prestações de contas de todos os convênios, acordos e ajustes celebrados pela Administração Municipal junto ao Departamento de Contabilidade;
- V.** Responder diligências, sanar pendências, publicar e prorrogar convênios, acordos e ajustes celebrados pela Administração Municipal;
- VI.** Desenvolver outras atividades, quando solicitado.

3.10. Setor de Arquivo Geral

3.12.1. Divisão de Setor de Arquivo Geral

Art. 61. Ao Diretor de Arquivo Público, compete:

- I.** Receber, mediante recibo, os materiais que satisfizerem com a sua documentação em ordem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- II. Promover a guarda e vigilância interna e externa do prédio da Prefeitura Municipal;
- III. Organizar e proceder aos materiais, organizar fichas, atualizar cadastros, conceder informações aos demais Setores documentos de Pessoal e Contábil;
- IV. Observar o armazenamento e condições dos arquivos;
- V. Propor a política municipal de arquivos, gestão documental e acesso a documentos públicos;
- VI. Coordenar o funcionamento de Arquivo Público, visando à gestão, à preservação e ao acesso dos documentos públicos;
- VII. Autorizar a eliminação de documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente;
- VIII. Propor que sejam declarados de interesse público e social os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas que contenham documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento científico estadual;
- IX. Colaborar com o Ministério Público e com instituições de direito do consumidor, na defesa do patrimônio arquivístico municipal;
- X. Desenvolver outras atividades, quando solicitado.

3.11. Departamento de Serviços Auxiliares

3.11.1. Divisão de Serviços Auxiliares

Art. 62 – Ao chefe da Divisão de Serviços Auxiliares I e II compete:

- I. Desenvolver e controlar as atividades de limpeza, vigilância, transporte, telefonia, arquivo geral, protocolo, recepção e expedição de correspondência, lavanderia, jardinagem, copa e cozinha, entrada e saída de pessoas, materiais e veículos;

4. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Art. 63 - Ao Secretário de Agricultura e Pesca, compete:

- I. Planejar, elaborar e acompanhar a execução de projetos agropecuárias no âmbito do Município;
- II. Coordenar e orientar o desenvolvimento de programas de expansão agropecuária, pesca e irrigação no Município;
- III. Coordenar a execução de programas e projetos municipais de promoção e desenvolvimento da agropecuário;
- IV. Executar convênio, acordos e ajustes com entidades a nível regional, estadual e nacional, quer públicas ou privadas, sobre matéria de sua competência;
- V. Fomentar o Projeto Amigo do Peixe
- VI. Realizar anualmente o Festival do Peixe;
- VII. Executar outras atividades que concorram direta ou indiretamente para a realização de seus encargos específicos;
- VIII. Realizar outras atividades na sua área de atuação, quando solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

4.1. Departamento de Desenvolvimento Rural

Art. 64 - Ao Departamento de Desenvolvimento Rural, compete:

- I. Contribuir para o desenvolvimento agrícola municipal, através do aumento da produção e produtividade;
- II. Apoiar a organização de produtores rurais, visando a elevação da renda e bem estar de suas famílias;
- III. Incentivar a adoção de práticas e técnicas para a melhoria dos rebanhos, no âmbito do Município;
- IV. Incentivar sistema de parceria entre poder público, proprietários e trabalhadores rurais visando o incremento da produção agrícola;
- V. Promover orientação sistemática de práticas de agricultura ecológica;
- VI. Incentivar a criação de pequenos grupos de produção e definir estratégias eficazes de comercialização de seus produtos;
- VII. Promover estudos e pesquisas técnico-científicas, visando propiciar um maior incremento nas técnicas e métodos utilizados nas atividades agropecuárias;
- VIII. Estudar a viabilidade de implementar novas culturas agrícolas;
- IX. Realizar outras atividades na sua área de atuação, quando solicitado.

4.2. Divisão de apoio a produção, comercialização e Abastecimento

Art. 65 - Ao Diretor de apoio a produção, comercialização e Abastecimento, compete:

- I. Oferecer apoio aos produtores Rurais;
- II. Incentivar o comércio local através da comercialização de produtos agrícolas regionais;

4.3. Divisão de desenvolvimento, Controle e Proteção de Recursos Hídricos e de Irrigação

Art. 66 - Ao Diretor de desenvolvimento, Controle e Proteção de Recursos Hídricos e de Irrigação, compete:

- I - O gerenciamento integrado, com vistas ao uso múltiplo dos recursos hídricos;
- II - o reconhecimento dos recursos hídricos como bem natural de valor ecológico, social e econômico, cuja utilização deve ser orientada pelos princípios do desenvolvimento sustentável;
- III - a compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente;

4.4. Departamento de atividade de Pesca

4.4.1. Divisão de Apoio a Produção e a Comercialização do Pescado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

Art. 67 - Compete ao Diretor de Apoio a Produção e a Comercialização do Pescado:

- I. Contribuir para o desenvolvimento pesqueiro municipal, através do aumento da produção e produtividade;
 - II. Incetivar o sistema de parceria entre o poder público, proprietários da indústria pesqueira visando o incremento da produção;
 - III. Incentivar a criação de pequenos grupos de produção e definir estratégias eficazes de comercialização de seus produtos
- I. Promover a orientação sistemática de práticas da pesca ecológica;

4.4.2. Divisão de Acompanhamento Técnico

Art. 68 - Compete ao Chefe Divisão de Acompanhamento Técnico:

- I. Oferecer apoio aos programas de irrigação e aproveitamento dos recursos hídricos;
- II. Estudar a viabilidade de implementar novas culturas;
- III. Oferecer acompanhamento técnico-agrícola aos agricultores

5. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 69 - Ao Secretário de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano, compete:

- I. Formular diretrizes e indicar prioridades que se refere às ações que visem assegurar infra-estrutura e contribuir para que a população da cidade possa viver e trabalhar em condições adequadas à promoção do seu bem-estar, compreendendo controle urbano, meio ambiente, paisagismo, transportes, obras (viárias e municipais), limpeza urbana, saneamento básico, gerenciamento do abastecimento, mercados e cemitérios;
- II. Licenciar obras e atividades públicas ou particulares no Município;
- III. Propor, celebrar e executar convênios, acordos e ajustes com outros órgãos públicos ou privados;
- IV. Acompanhar e implementar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.
- V. Controlar a conservação, manutenção, guarda e recuperação das viaturas da Prefeitura;
- VI. Elaborar, coordenar e controlar programas e projetos para a construção e/ou manutenção das estradas vicinais;
- VII. Manter fiscalização na execução de obras básicas, bem como participar de comissões para julgamento de concorrências ou outros instrumentos legais, de acordo com determinação superior; orientar, controlar e supervisionar as atividades de planejamento físico-territorial do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

Município, elaborar proposta para a melhoria dos recursos hídricos do Município;

VIII. Manter controle, na sua área de competência, nas ações que digam respeito à energia, comunicações, água e esgoto;

IX. Exercer outras atividades, quando solicitado, na sua área de competência.

5.1. Departamento de Obras e Serviços Públicos

5.1.1. Divisão de Obras e Serviços Públicos

5.1.1.1. Diretor de Obras e Serviços Públicos

Art. 70 - Ao Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, compete:

- I. Coordenar e controlar todas as obras em execução, por parte do Município;
- II. Exercer os serviços de alinhamento, locação e numeração de edificações, na sede do município; colaborar no processo de fiscalização de obras contratadas, opinar na execução de obras e/ou contratação de empreiteiras;
- III. Averiguar a legalização das obras em execução, no que diz respeito aos impostos e taxas;
- IV. Colaboração com a área de finanças, com relação à cobrança de impostos municipais, no âmbito da construção civil;
- V. Colaborar na atualização de cadastros, para fins de cobrança de impostos e taxas;
- VI. Sugerir a suspensão e/ou embargo de obras;
- VII. Exercer outras atividades correlatas às suas funções, quando solicitado.

5.2. Departamento de Estradas e Transportes

5.2.1. Divisão de Estradas e Transportes

5.2.1.1. Diretor de Estradas e Transportes

Art. 71 - Ao Diretor do Departamento de Estradas e Transportes, compete:

- I. Providenciar as condições necessárias para a perfeita movimentação de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal;
- II. Manter informações para a existência de estoque mínimo no Almoxarifado da Prefeitura, de peças básicas de reposição, evitando, dessa forma, a paralisação de veículos, máquinas e equipamentos; manter cadastro de prestadores de serviços especializados;
- III. Manter a vigilância quanto ao perfeito funcionamento de praças e logradouros públicas;
- IV. Exercer outras funções que lhe forem solicitados, na área de sua competência.

5.3. Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública

5.3.1. Divisão de Urbanismo e Limpeza Pública

Art. 72 - Ao Diretor do Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública, compete:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- I. Exercer o controle e a fiscalização sobre a coleta e tratamento do lixo domiciliar;
- II. Propor medidas que visem a boa manutenção de logradouros e praças públicas;
- III. Exercer a manutenção e controle da limpeza do cemitério público e outros;
- IV. Executar a localização e emplantamento de vias e logradouros públicos;
- V. Exercer o poder de polícia administrativa em matéria de sua competência;
- VI. Implantar e gerir sistema central de informações cadastrais da emissão da notificação de embargo, posturas de demolição e interdição, autos de infração e dados de pagamentos;
- VII. Manter atualizado o banco de dados das atividades da Secretaria;
- VIII. Fornecer informações e orientações sobre matéria de sua competência a outros órgãos e à população em geral;
- IX. Acompanhar através de relatórios mensais as atividades de suas unidades;
- X. Exercer outras funções que lhe forem solicitados, na área de sua competência.

5.3.2. Setor de Conservação e Limpeza de Instalações

5.3.2.1. Divisão de setor de Conservação Limpeza de Instalações

Art. 73 – Compete ao Diretor de Conservação Limpeza de Instalações:

- I. Executa trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis, para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza

6. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Art. 74 - Ao Secretário de Cultura e Turismo , compete:

- I. Coordenar o sistema de planejamento para a Secretaria, com vista a uma ação integrada e eficiente, para maior produtividade do sistema;
- II. Desenvolver programas de incentivo na área produtiva visando ampliar as oportunidades de ocupação de mão-de-obra.
- III. Participar de processo de articulação com órgãos ligados a projetos de geração de renda, a nível estadual, federal e internacional.
- IV. Articular projetos sociais para a juventude;
- V. Desenvolver eventos sócio-esportivos, tais como: torneios, campeonatos, colônia de férias;
- VI. Elaborar calendários de eventos esportivos nos estádios, praças de esportes e outros locais;
- VII. Divulgar os eventos e articular os patrocinadores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

VIII. Apoiar a comunidade na elaboração de projetos de desenvolvimento do desporto.

6.1. Coordenadoria de Cultura e Turismo

Art. 75 - Ao Coordenador do Departamento de Cultura e Turismo, compete:

- I. Promover, patrocinar e assessorar eventos e programas culturais;
- II. Preservar o universo cultural e a memória nacional, incentivando e difundindo todas as formas de produção artística e literária;
- III. Apoiar realizações tradicionais, festas populares e outras manifestações da cultura;
- IV. Desenvolver, implementar e difundir políticas sobre o patrimônio histórico municipal;
- V. Coordenar os programas e projetos relacionados à preservação do patrimônio histórico da Cidade;
- VI. Elaborar relatórios periódicos facilitando o acompanhamento, correções e consolidação da atuação do Núcleo;
- VII. Coordenar administrativamente os encargos do Departamento;
- VIII. Realizar outras atividades inerentes a sua área específica.
- IX. Propor a realização de eventos para dinamizar o setor;
- X. Manter contatos permanentes com entidades ligadas ao Turismo;
- XI. Realizar o inventário turístico do município;
- XII. Coordenar o sistema de planejamento para a Secretaria de Cultura e Turismo, com vista a uma ação integrada e eficiente, para maior produtividade do sistema;
- XIII. Promover campanhas, em cooperação com instituições públicas e privadas, com objetivo de desenvolver o turismo, buscando a participação de todos os segmentos sociais nas atividades de fomentó ao turismo local;
- XIV. Instalar sistemas de informações sobre o turismo, contemplando estatísticas sobre a recepção turística, dados sobre equipamentos e infraestrutura, bem como sobre os eventos e promoções sociais, esportivas e culturais;
- XV. Desenvolver programas de capacitação e desenvolvimento de mão-de-obra na sua área de atuação.
- XVI. Acompanhar o incremento das atividades: comercial, industrial e turística.
- XVII. Executar os programas e projetos na área turística, contribuindo para a geração de emprego e qualidade de vida da população;
- XVIII. Acompanhar as campanhas, em cooperação com instituições públicas e privadas, visando o desenvolvimento do turismo;
- XIX. Promover o desenvolvimento turístico do município;
- XX. Desenvolver programas de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para turismo;
- XXI. Indicar áreas em potencial para a exploração de atividades turísticas;
- XXII. Prestar assistência à promoção e realização de eventos na cidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 52.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- XXIII. Manter balcão de informações para atendimento ao público quanto aos eventos patrocinados pela Secretaria;
- XXIV. Atuar como principal centro receptor das informações relativas ao comportamento turístico;
- XXV. Coletar, tabular e analisar dados estatísticos pertinentes às atividades desenvolvidas na Secretaria.

6.2. Departamento de Desenvolvimento Cultural e Turístico

6.2.1. Divisão de Atividades Culturais e Turísticas

Art. 76 – Compete ao diretor da Divisão de Atividades Turísticas e Culturais:

- I. Instalar sistemas de informações sobre o turismo, contemplando estatísticas sobre a recepção turística, dados sobre equipamentos e infraestrutura, bem como sobre os eventos e promoções sociais, esportivas e culturais;

6.3. Divisão de Capacitação de Investimentos e Promoções Turísticas

Art. 77 – Ao Chefe da Divisão de Capacitação de Investimentos e Promoções Turísticas, compete:

- I. desenvolver capacitação programas de capacitação e desenvolvimento de mão-de-obra na sua área de atuação;
- II. Executar os programas e projetos na área turística, contribuindo para a geração de emprego e qualidade de vida da população;
- III. Acompanhar as campanhas, em cooperação com instituições públicas e privadas, visando o desenvolvimento do turismo;

7. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 78. Ao Secretário de Meio Ambiente, compete:

- I. Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
- II. Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade;
- III. Exigir, na forma da lei, para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se darão publicidade, realizar outras tarefas, no âmbito de sua competência;
- IV. Propor e implementar programas para o controle, preservação restauração do meio ambiente e recursos naturais;
- V. Promover pesquisas, articulando-se com órgãos federais, estaduais e particulares em matéria de políticas, legislação e atividades específicas da sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

VI. Realizar outras atividades inerentes a sua área específica.

7.1. Coordenadoria do Meio Ambiente

Art. 79 - Coordenadoria do Meio Ambiente, compete:

- I. Coordenar, elaborar e executar planos, programas e projetos de proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município, bem como fiscalizar a aplicação da legislação ambiental;
- II. Coordenar ações integradas visando o cumprimento à legislação e diretrizes municipais de proteção, controle de recursos ambientais, de produção e manipulação de substâncias que comportem risco à qualidade de vida;
- III. Coordenar ações integradas visando o cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo na implantação e execução de projetos classificados como de impacto ou interesse Municipal;
- IV. Colaborar na fiscalização relativa à legislação estadual e federal sobre o meio ambiente;
- V. Dar orientação e exercer o controle técnico sobre a coleta e tratamento do lixo.

7.2. Divisão de Preservação e Educação Ambiental

Art. 80 – Compete ao Chefe da Divisão de Preservação e Educação Ambiental:

- I. Incorporação dos catadores de processo de gestão ambiental;
- II. Dar orientação e exercer o controle técnico sobre a coleta e tratamento do lixo;
- III. Coordenar, elaborar e executar planos, programas e projetos de proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município, bem como fiscalizar a aplicação da legislação ambiental;

8. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

8.1. Coordenadoria de Apoio ao Esporte e Juventude

Art 81. Ao Coordenador do Esporte e Juventude, compete:

- I. Criar oportunidades de ocupação para jovens, incluindo o auto-emprego e o serviço voluntário;
- II. Melhorar a qualificação da força de trabalho de jovens;
- III. Melhorar a auto-estima e a participação cidadã da juventude na vida social e econômica do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- IV. Desenvolver uma política de preparação de formadores com as entidades executoras, considerando sua diversidade, origens, práticas e visões diferenciadas em relação ao trabalho com as juventudes;
- V. Realizar pesquisas de perfil sócio-econômico e de trajetórias profissionais, como meio de captar, ouvir, conhecer e entender as demandas das juventudes para a área do trabalho;
- VI. Buscar nas ações comunitárias (serviço voluntário) atividades voltadas para melhorar as suas próprias vidas e de outros jovens da comunidade;
- VII. Realizar outras tarefas, conforme solicitação superior, dentro de sua área de atuação.

8.2. Departamento de Cidadania

Art. 82 – Compete ao Chefe do Departamento de Cidadania:

- I. planejar, propor, coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;

8.3. Divisão de Assistência a Juventude

Art. 83 – Compete ao Chefe da Divisão de Assistência a Juventude:

- I. Desenvolver a política de assistência aos jovens mais carentes, com o auxílio as Organizações Governamentais e Não Governamentais;

8.4. Departamento de Desporto

Art. 84 – Ao Diretor do Departamento de Desporto, compete:

- I. Patrocinar, promover e assessorar eventos e programas desportivos;
- II. Incentivar as atividades desportivas, em todas as suas manifestações;
- III. Manter-se atualizado sobre a realização de eventos esportivos, que possam contar com a participação da delegação do Município;
- IV. Articular o planejamento e a execução de atividades relativas aos desportos no Município.

8.5. Divisão de atividades Desportivas

8.5.1. Liga Desportiva

Art. 85 – Ao Chefe da Liga Desportiva, Compete:

- I. Apoiar a formação de equipes e garantir a participação de delegações do Município, em eventos esportivos;

9. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

9.1. Gabinete da Secretaria

Art. 86 – Ao Secretário de Educação Básica, compete:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- I. Coordenar o sistema de planejamento para a educação, com vistas a uma ação integrada e eficiente, para maior produtividade do sistema de ensino municipal;
- II. Implementar os programas e projetos de desenvolvimento da educação estabelecidos no Plano de Metas dos Governos Estadual, Federal e Municipal, em consonância com o Plano Municipal de Educação;
- III. Planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de ensino em estabelecimentos da rede escolar municipal, salvo aqueles encampados pelo Governo do Estado, quando deverá ser executado um trabalho complementar;
- IV. Articular mecanismos de cumprimento do Plano Municipal de Educação;
- V. Incentivar a formação continuada dos professores, com vistas à melhoria de sua prática pedagógica;
- VI. Realizar visitas às escolas e reuniões família, buscando o envolvimento direto dos pais no processo de aprendizagem de seus filhos;
- VII. Estimular a preservação da identidade cultural e educacional do Município;
- VIII. Articular o suprimento das carências de Professores nas Escolas, mediante as necessidades.

9.1.1. Coordenação de Projetos e Convênios

Art. 87. Ao Coordenador de Projetos e Convênios, compete:

- I – Encaminhar os trâmites necessários com vistas a disponibilizar os recursos oriundos dos convênios, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação;
- II – Distribuir, de acordo com as áreas de competência da SME, os recursos dos convênios;
- III – Acompanhar e controlar a execução dos convênios, juntamente com as áreas fim;
- IV – Organizar, a prestação de contas dos convênios; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas;
- V. A gestão de convênios e contratos, inclusive a manutenção de dados em sistemas de informação;
- VI. Monitoramento na execução de convênios, acordos e ajustes firmados pela Secretaria com outras esferas de governos;
- VII. Monitoramento da execução de programas federais, estaduais e municipais executados pela Secretaria;
- VIII. Apoiar às unidades administrativas da Secretaria no desenvolvimento do processo de planejamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

9.1.2. Assessoria Jurídica

Art. 88 – A Assessoria Jurídica, compete:

- I. – Prestar assessoramento jurídico direto ao Secretário e assessorar as demais unidades da Secretaria, em matéria de competência;
- II – Emitir informações, pareceres e pronunciamentos jurídicos no âmbito de sua competência;
- III – Acompanhar os convênios e contratos firmados pela Secretaria;
- IV – Acompanhar as etapas das sindicâncias realizadas na Secretaria; e
- V – Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas

9.1.3. Assessoria Técnica I

Art. 89 – A Assessoria Técnica I, compete:

- I. Analisar processos pertinentes à autorização, reconhecimento e credenciamento de Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio;
- II. Orientar na montagem de processos de autorização, de reconhecimento e credenciamento;
- III. Assessorar o Secretário;
- IV. Atualizar os elementos e dados referentes as questões de educação e ensino;
- V. Desempenhar outras tarefas correlatas.

9.1.4. Assessoria de Comunicação

Art. 90 – A assessoria de Comunicação, Compete:

- I. Divulgar os atos administrativos, políticos e sociais da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Dar publicidade às ações governamentais aos munícipes;
- III. Divulgar, os projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Manter vínculo constante com os veículos de comunicação do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

9.2. Departamento de Orçamento e Finanças

9.2.1. Coordenador de Orçamento e Finanças

Art. 91 - Ao coordenador de Orçamento e Finanças, compete:

- I. Orientar, controlar, coordenar, as atividades de planejamento administração orçamentário e financeiro;
- II. Operar com acompanhamento físico e financeiro os projetos e, atividades;
- III. Fornecer os balancetes, o balanço geral, as posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais e os relatórios referentes aos resultados obtidos na aplicação de recursos públicos consignados à Câmara dos Deputados;

9.3. Departamento de Gestão e Administração

9.3.1. Diretor (a) de Gestão e Administração

Art. 92. Ao Diretor (a) de Gestão e Administração, compete:

- I. Elaborar, atualizar e normatizar o currículo da educação básica;
- II. Propor diretrizes e normas pedagógicas;
- III. Identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais e recursos pedagógicos;
- IV. Avaliar e definir tecnologias para uso pedagógico na educação básica;
- V. Implementar e gerenciar as ações educacionais na rede;
- VI. Analisar e avaliar os resultados do ensino e propor medidas para correção de rumos e aprimoramento.

9.3.1.1. Coordenação de Estatística e Informação

Art. 93. Ao Coordenador de Estatística e Informação, compete:

- I - programar e dirigir a elaboração de pesquisas e diagnósticos necessários ao planejamento do Município;
- II - Proceder à coleta e análise de dados estatísticos e dirigir a preparação de indicadores necessários ao planejamento municipal;
- III - Identificar e implementar métodos de levantamentos, tratamento e análise de dados relativos ao planejamento municipal;
- IV - Organizar e manter atualizado um sistema básico de dados e informações para o planejamento das ações municipais;
- V - proporcionar as informações necessárias para outros órgãos municipais a respeito dos dados armazenados no Núcleo;

9.3.1.2. Coordenação de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

Art. 94. Ao Coordenador de Recursos Humanos, compete:

- I** - aplicar a legislação de pessoal, normas, instruções e regulamentos referentes à administração de pessoal, de acordo com as diretrizes municipais.
- II** - promover e supervisionar as atividades de registro, cadastro e controle da situação funcional dos servidores efetivos, comissionados e à disposição do município;
- III** - coordenar o controle de frequência dos servidores;
- IV** - supervisionar e revisar fechamento mensal da folha de pagamento dos servidores;
- V** - coordenar a elaboração da escala de férias dos servidores;

9.3.1.3. Coordenação de Licitação e Contratos

Art. 95. Ao Coordenador de Licitação e Contratos, compete:

- I** - Examinar a legalidade de editais de licitação e contratos de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
- II** - Examinar os atos que visem a reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;
- III** - Emitir pareceres e informações em assuntos pertinentes sua área de competência.

9.3.1.4. Coordenação de Compras

Art. 96. Ao Coordenador de Compras, compete:

- I** - Coordenar e orientar as ações da Secretaria Municipal da Educação de aquisição de compras;
- II** - Coordenar a manutenção e a atualização do cadastro de preços, propondo medidas voltadas para o seu aperfeiçoamento;
- III** - Acompanhar a realização de pesquisas de mercado, para aquisição de bens e contratação de serviços;
- IV** - Coordenar o sistema interno de compras, zelando pela integração do setor;
- V** - Formalizar os processos de aquisições de bens e serviços encaminhando-os à Comissão Permanente de Licitação, quando necessário;
- VI** - Registrar os contratos relativos aos bens e serviços licitados no Sistema de Informação de Contratos (SICON);
- V.** Acompanhamento das requisições e respectivas notas de empenho, até o recebimento definitivo dos bens ou serviços;
- VI.** Executar outras atividades relativas à área que venham a ser delegadas pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

9.3.1.5. Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio

Art. 97. A Coordenador de Almoxarifado e Patrimonio, compete:

- I. Registrar e controlar os bens patrimoniais, através do Sistema de Administração Patrimonial (SAP);
- II. Acompanhar mensalmente movimentação dos bens patrimoniais;
- III. Elaborar inventários anuais dos bens móveis e imóveis;
- IV. Preparar os procedimentos necessários para a alienação dos bens móveis de qualquer natureza;
- V. Executar outras atividades relativas à área que venham a ser delegadas pela autoridade competente;
- VI. Receber, conferir, controlar, guardar e distribuir materiais de uso comum;
- VII. Manter atualizado o controle de estoque dos materiais;
- VIII. Registrar todos os materiais no Sistema de Administração de Materiais (SAM);
- IX. Elaborar o inventário anual de estoques;

9.3.1.6. Coordenação de Programas e Projetos

Art. 98 – Ao Coordenação de Programas e Projetos, compete:

- I– Acompanhar a execução de custeio e financiamento de projetos;
- II – Gerir, acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados dos programas e Projetos;
- III– Coordenar, articulado com a Secretaria de Administração e Finanças, a execução da análise de prestação de contas;
- IV – Coordenar e executar atividades de parceria com órgãos;

9.3.1.7. Coordenador de Apoio e Acompanhamento de Obras Escolares.

Art. 99. Ao Coordenador de Apoio e Acompanhamento de Obras Escolares, compete:

- I. Administração dos serviços de recuperação de bens imóveis e outros serviços de manutenção e conservação das instalações físicas hidráulicas, sanitárias e elétricas e de equipamentos das diversas unidades da Secretaria;
- II. Administrar as demandas de projetos de novas construções e ampliação das unidades escolares da rede municipal de ensino e das unidades administrativas, bem como o acompanhamento dessas respectivas obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

III. Apresentação de medidas para contenção e redução de custos de manutenção das unidades escolares e administrativas da Secretaria;

9.3.1.8. Coordenação de Formação Permanente

Art. 100. A Coordenação de Formação Permanente, compete:

- I. Articular e dinamizar o entrosamento entre os diversos cursos e/ou atividades de formação de professores;
- II. Formular uma proposta para a avaliação periódica das Formações;
- III. Promover e/ou realizar estudos e atividades que contribuam para o desenvolvimento do processo de formação de professores da educação básica;

9.4. Departamento de Assistência ao educando

9.4.1. Coordenação de Nutrição

Art. 101. Ao Coordenador de Nutrição, compete:

- I. Acompanhar a execução dos cardápios da merenda escolar, elaborado por profissional habilitado;
- II. Realizar visitas as unidades escolares para acompanhamento da execução eficaz do programa de merenda escolar;

9.4.2. Coordenação de Controle de Estoque e Distribuição de Merenda Escolar

Art. 102. Ao Coordenador de Controle de Estoque e Distribuição de Merenda Escolar, compete:

- I. Planejamento, orientação, coordenação, supervisão e avaliação do recebimento e distribuição da merenda escolar;
- II. Desenvolvimento de programas de alimentação escolar em articulação com entidades;
- III. Exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza;

9.4.3. Coordenadoria de Transporte Escolar

Art. 103. Ao Coordenador de Transporte Escolar, compete:

- I. Organizar e manter atualizadas as rotas de transporte;
- II. Acompanhar a execução do transporte dos alunos;
- III. Avaliar as condições dos veículos intervindo sempre que necessário;
- IV. Acompanhar, fiscalizar o cumprimento das rotas diariamente;
- V. Diligenciar que todos os alunos sejam atendidos com o transporte escolar;
- VI. Zelar pela conservação e a limpeza dos veículos destinados aos transporte escolar;
- VII. Acompanhar a execução do Transporte dos alunos;
- VIII. Articular com motoristas e escolas para otimizar o serviço de transporte escolar;

9.4.4. Coordenadoria do Programa do Livro Didático

Art. 104. Ao Coordenador do Programa do Livro Didático, compete:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- I. Orientar e coordenar o processo de escolha do livro didático pelo coletivo de professores, no prazo e nos critérios definidos pelo FNDE;
- III. Conferir a quantidade de livros didáticos a serem recebidos pela escola;
- IV. Monitorar o recebimento dos livros didáticos; e acervos de leitura encaminhados;
- V. Promover ações para conscientização de funcionários da escola, pais e alunos quanto à necessidade e importância da conservação e da devolução dos livros.

9.4.5. Coordenação de Atendimento Psicossocial

Art. 105. Ao Coordenação de Atendimento Psicossocial, compete:

- I. Participar ativamente na elaboração do relatório anual de atividades;
- II. Participar da avaliação psicológica, quando julgar necessário;
- IV. Realizar, quando necessário, do acompanhamento psicológico dos discentes;
- V. O planejamento e o desenvolvimento de pesquisas relacionadas ao aperfeiçoamento e especialização das atividades do setor;
- VI. Auxiliar as diversas atividades propostas;

9.4.6. Coordenação da Biblioteca Pública Municipal

Art. 106. Ao Coordenador da Biblioteca Pública Municipal, compete:

- I. Gerenciar a manutenção e organização da biblioteca, salas de leitura e demais espaços dedicados à Literatura na escola, atuando em parceria com professores;
- II. Orientar professores e alunos para o uso dos espaços de leitura, coordenar a criação de murais com dicas e indicações literárias e outras estratégias de disseminação da Literatura no espaço da escola;
- III. Coordenar, em parceria com professores, bibliotecários e responsáveis pelas salas de leitura, um sistema para empréstimo de livros na escola. Promover campanhas para troca e arrecadação de livros junto à comunidade e outras escolas.

9.5. Departamento de Desenvolvimento Pedagógico

9.5.1. Diretor de Desenvolvimento Pedagógico

Art. 107. O Diretor de Desenvolvimento Pedagógico, compete:

- I. Planejar e propor as atividades pedagógico-didáticos e curriculares das escolas, visando a elevação dos níveis de competências e habilidades dos alunos mediante o processo de ensino e aprendizagem;
- II. Prestar assistência pedagógico-didática aos gestores e/ou professores referente aos aspectos organizacionais do ensino: Calendário letivo, horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

escolar, organização de turmas de alunos, lotação de professores, planejamento das atividades curriculares e pedagógicas de rotina e outras ações relacionadas ao ensino e a aprendizagem;

III. Coordenar o processo de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do PPP das Unidades Escolares da rede Pública Municipal;

IV. Assegurar a unidade de ações de ação-pedagógica da escola, propondo orientações e ações de desenvolvimento do currículo e do ensino, tendo em vista a aprendizagem dos alunos;

V. Coordenar e gerir a elaboração de diagnósticos, de aprendizagens dos alunos do 1º ao 9º ano, para elaboração do Programa curricular de cada série/ano e dos outros planos e projetos das escolas;

VI. Reunir o coletivo de Núcleo Gestores para avaliar o processo ensino-aprendizagem, tendo como referência a linha teórica-metodológica das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Infantil e Ensino Fundamental.

9.5.1.1 Coordenação da Educação Infantil

Art. 108. Ao Coordenador da Educação Infantil, compete:

I. Dirigir as políticas educacionais da educação infantil, bem como acompanhar, avaliar e controlar sistematicamente sua execução;

II. Supervisionar e coordenar a definição de normas e diretrizes norteadoras da educação infantil;

III. Promover ações de aperfeiçoamento ao corpo docente, e ao pessoal técnico-administrativo e pedagógico;

IV. Orientar, avaliar, analisar e acompanhar as ações técnico-administrativas e pedagógicas em consonância com os objetivos das unidades de ensino e das políticas instituídas;

V. Coordenar e supervisionar as ações de aprimoramento da educação infantil, no que diz respeito à estrutura de ensino para a educação inclusiva e programas educacionais;

VI. Desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

9.5.1.2. Coordenação do Ensino Fundamental I

Art. 109. Ao Coordenador do Ensino Fundamental I, compete:

I. Elaboração das políticas educacionais voltadas para o Ensino Fundamental da rede municipal;

II. Definição de diretrizes gerais e acompanhamento da elaboração do currículo escolar das unidades de ensino que oferecem o Ensino Fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro
CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617
CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- III. Planejamento, orientação, monitoramento e avaliação dos programas e projetos que integram as atividades do processo ensino-aprendizagem no Ensino Fundamental;
- IV. Orientação pedagógica as unidades administrativas distritais e suas respectivas unidades escolares;
- V. Exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza;

9.5.1.3. Coordenação do Ensino Fundamental II

Art. 110. Ao Coordenação do Ensino Fundamental II, compete:

- I - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- II - Promover a integração horizontal e vertical do currículo, assegurando conteúdos e formas de operacionalização articuladas para os segmentos do ensino fundamental;
- III - Atuar colaborativamente com o Professor do segmento correspondente aos anos finais do ensino fundamental, orientando, acompanhando e intervindo, se necessário, nas atividades desenvolvidas pela coordenação;
- IV - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes, de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e as necessidades e possibilidades metodológicas utilizadas pelos professores;
 - c) a otimização do uso de materiais didáticos, previamente selecionados e organizados, adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos;
 - d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas e que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados nas escolas;

9.5.1.4. Coordenação da Educação de Jovens e Adultos

Art. 111. Ao Coordenador da Educação de Jovens e Adultos, compete:

- I. Coordenar, acompanhar e avaliar a implementação das ações do Programa e a avaliar a consecução dos objetivos do Programa;
- II. Prestar apoio técnico-pedagógico, para a execução das ações do Programa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- III.** Elaborar relatório das atividades de acompanhamento e avaliação realizadas Programa;

9.5.1.5. Coordenação da Educação Inclusiva

Art. 112. Ao Coordenador de Educação Inclusiva, compete:

- I.** Incentivar e apoiar os projetos desenvolvidos pelo setor;
- II.** Promover atividades de capacitação para servidores relacionadas à Educação Inclusiva;
- III.** Assessorar a elaboração de projetos na área da Educação Inclusiva;

9.5.1.6. Coordenação de Projetos Especiais

Art. 113. Ao Coordenador de Projetos Especiais, compete:

- I** - coordenar os projetos especiais, assim definidos pelo Secretário de Educação do Município;
- II** - Propor atos relativos a projetos especiais;
- III** – manter atualizadas as informações no âmbito de sua competência;
- IV** - Coordenar as atividades da unidade;
- V** - organizar, integrar, acompanhar e agilizar os projetos, obras e serviços;
- VI** - emitir relatórios e demais encaminhamentos diversos;
- VII** - exercer outras atividades afins.

9.6. Departamento de Gestão Escolar

9.6.1. Coordenação Implementação do Projeto Politico-Pedagogico

Art. 114. Ao Coordenação Implementação do Projeto Politico-Pedagogico, compete:

- I.** Planejar as atividades educacionais;
- II.** Coordenar com a direção a construção do projeto político pedagógico: Definição de objetivos e metas educacionais, para elaboração e acompanhamento dos projetos;
- III.** Promover a formação contínua dos educadores;
- IV.** Assessorar a direção nas atividades administrativas acadêmicas: Organização do calendário escolar, horário, cadastro de docentes, recursos na área pedagógica;
- V.** Coordenar atividades pedagógicas: cumprimento do currículos, ações de melhoria contínua da qualidade, reuniões com coordenadores e professores, avaliar desempenho de professores e coordenadores, analisar indicadores de qualidade e evasão, monitorar aproveitamento de estudos e progressão parcial, ações complementares na formação dos alunos;
- VI.** Implementar a execução do projeto político pedagógico: Acompanhar e Assessorar docentes e coordenadores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

VII. Avaliar o desenvolvimento do projeto político pedagógico: avaliar o desempenho das classes, níveis de evasão, desempenho dos professores e propor soluções para os problemas.

9.6.2. Coordenação de Avaliação

Art. 115. Ao Coordenador de Avaliação, compete:

- I. Coordenar os processos internos de avaliação institucional;
- II. Apreçar e aprovar o plano de Avaliação, envolvidas nos processos de auto-avaliação;
- III. Propor a criação de um sistema de informação para gerenciamento do processo de avaliação;
- IV. Assessorar e acompanhar a execução da política de avaliação nas Escolas;
- V. Prestar informações sobre a avaliação institucional aos órgãos de de competentes;

9.6.3. Coordenação de Organismo Colegiados

Art. 116. Ao Coordenador de organismos Colegiados, compete:

- I. Criar e consolidar mecanismos de democratização, considerando a importância política dos diversos organismos: Conselho de Classe, Grêmio Estudantil, Conselho Escolar, Associação de Pais, etc;
- II. Promover a inserção qualificada dos organismos colegiados no processo de planejamento da escola;
- III. Propor estudos/debates entre escola e sociedade para discussão sobre autonomia e o papel dos movimentos internos da escola;
- IV. Articular a comunidade escolar, pais, sociedade, funcionários, gestores para transformar o projeto político pedagógico em ações concretas para o fortalecimento da escola e o exercício da democracia;
- V. Realizar reuniões sistemáticas para acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pelos respectivos organismos colegiados;
- VI. Colaborar e participar de eventos, fórum de debates, palestras, feiras, promovidos pelos organismos colegiados na escola/comunidade.

9.6.4. Coordenação de Núcleo Gestor

Art. 117. A Coordenação do Núcleo Gestor, compete:

- I. Requerer as informações, e dados sobre a Educação do Município;
- II. Planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas à garantia e à promoção da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- III. Formular e coordenar a política municipal de educação e supervisionar sua execução nas instituições que integram sua área de competência;
- IV. Formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais do Ministério da Educação;
- V. Estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal;
- VI. Promover e acompanhar as ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas e a pesquisa referente ao desenvolvimento escolar, viabilizando a organização e o funcionamento da escola;
- VII. Realizar a avaliação da educação municipal;
- VIII. Desenvolver e acompanhar a gestão escolar primando pela participação democrática da comunidade escolar e tocar através de conselho escolares, associação de pais, grêmios estudantis ou similares;
- IX. Modernizar a gestão da escola, voltada para o desenvolvimento de competência dos gestores e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- X. Capacitar os gestores escolares nas atividades comuns e específicas;
- XI. Regularizar o funcionamento das escolas junta aos órgãos de fiscalização e credenciamento;
- XII. Orientar e acompanhar as unidades escolares na elaboração e cumprimento: do calendário letivo da escola, respeitando um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, com jornada mínima de quatro horas em sala de aula, por dia, no ensino fundamental;

9.7. Departamento de Escrituração Escolar

Art. 118. Ao Departamento de Escrituração escolar, compete:

- I. Processar dados sobre matrículas, dados pessoais estudantes e abandono escolar;
- II. Processar a frequência escolar dos estudantes, dos professores e servidores;
- III. Processar o número de estudantes para servir de base para o repasse de recursos financeiros e assistência técnica;
- IV. Processar dados de professores, equipe pedagógica e técnica administrativa;

9.8 – Coordenadoria de Informática

Art. 119. A Coordenadoria de Informática, compete:

- I – Coordenar a implantação de inovações tecnológicas no que concerne a informática, visando a modernização de sua gestão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

II – Coordenar e executar as tarefas de análise, implementação e manutenção dos projetos de sistemas;

III – Manter os sistemas e programas com as devidas documentações atualizadas e dentro das especificações determinadas;

IV – Elaborar e implantar formulários, instruções e manuais de procedimentos de sistemas;

V – Planejar, implantar e manter processos técnicos relacionados com equipamentos, sistemas operacionais e softwares básicos e de apoio, assegurando plena disponibilidade de utilização de sistemas aos usuários;

VI – Definir, implantar e acompanhar os procedimentos de segurança das instalações, equipamentos, arquivos e sistemas;

VII – Efetuar a instalação e manutenção de equipamentos e softwares;

VIII – planejar, coordenar e executar atividades relativas ao funcionamento da rede local;

IX - Receber, processar, armazenar e divulgar informações geradas pela Secretaria Municipal de Pentecoste;

9.8.1. Núcleo Tecnológico Municipal

Art. 120. Ao Núcleo Tecnológico Municipal, compete:

- I. Capacitar professores e técnicos das unidades escolares de sua área de abrangência;
- II. Prestar suporte pedagógico e técnico as escolas (elaboração de projetos de uso pedagógico das TIC, acompanhamento e apoio à execução, etc...);
- III. Realizar pesquisas e desenvolver e disseminar experiências educacionais;
- IV. Interagir com as Coordenações Regionais do ProInfo e com a Coordenação Nacional do Programa no Ministério da Educação-MEC, no sentido de garantir a homogeneidade da implementação e o sucesso do Programa;
- V. Apoiar o processo de planejamento e gestão de uso das tecnologias nas escolas;
- VI. Dar assessoramento pedagógico ao uso da TI no processo ensino-aprendizagem;

9.8.2. Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática

Art. 121. Ao Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, compete:

- I. Manutenção nos equipamentos de informática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- II. Elaboração de Projeto, instalação e manutenção de rede local;
- III. Instalação, configuração e gerenciamento de switches e aparelhos wireless;
- IV. Coordenar o planejamento, especificação e detalhamento de equipamentos e serviços de TI;
- V. Definir normas de utilização dos serviços de informática;
- VI. Atuar na modernização administrativa, atualização, no que diz respeito a TI;

9.9. Ouvidoria

9.9.1. Serviços de Ouvidoria

Art. 122. Ao Setor de Ouvidoria, compete:

- I. Receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias;
- II. Acompanhar as providências solicitadas as unidades organizacionais pertinentes, informando os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta;
- III. Identificar e interpretar o grau de satisfação dos usuários, com relação aos serviços públicos prestados;
- IV. Propor soluções e oferecer recomendações as instâncias pedagógicas e administrativas, quando julgar necessário, visando à melhoria dos serviços prestados, com relação as manifestações recebidas;
- V. Requisitar fundamentadamente e exclusivamente quando cabíveis, por meio formal, informações junto aos setores e as unidades da Instituição;

9.10. Serviços Técnicos

9.10.1. Auxiliar técnico

Art. 123. Ao Auxiliar técnico, compete:

- I. Executar atividades de natureza técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Receber, classificar, arquivar, instruir e encaminhar documentos, garantindo sua atualização;
- III. Executar atividades auxiliares de administração;
- IV. Atender ao público em geral, prestando informações e transmitindo avisos e recados;
- V. Exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

Art. 124. A rede Municipal de Ensino é formado pelas escolas municipais de educação básica.

Art. 125. As escolas municipais de educação básica se dividem em três níveis, a saber:

- a) ESCOLA TIPO A: Serão as unidades escolares de 501 (QUINHENTOS E UM) alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- b) ESCOLA TIPO B: Serão as unidades escolares de 251 (duzentos e cinquenta e um) até 500 (quinhentos) alunos;
- c) ESCOLA TIPO C: Serão as unidades escolares de 101 (cento e um) a 250 alunos;
- d) ESCOLA TIPO D: Serão as unidades escolares de até 100 (cem) alunos;

Quadro Demonstrativo das Especificações acima

TIPO	QUANT. DE ALUNOS	QUANT. DE FUNC. DA COORDENAÇÃO
A	ACIMA DE 501 ALUNOS	DIRETOR E 03 (TRÊS) COORDENADORES
B	DE 251 a 500 ALUNOS	DIRETOR E 02 (DOIS) COORDENADORES
C	DE 101 a 250 ALUNOS	DIRETOR E 01 (UM) COORDENADOR
D	ATÉ 100 ALUNOS	DIRETOR

Art.126 - O quadro administrativo das escolas municipais de educação básica será formado pelos Diretores e Coordenadores.

9.2.1. Diretor Escolar

Art. 127 - Ao Diretor Escolar, compete:

- I. Gerenciar a Escola sob seu comando, exercendo a autoridade que o cargo lhe confere devendo subordinação ao Secretário Municipal de Educação Básica;
- II. Assegurar o cumprimento do calendário da escolar;
- III. Promover reunião com o corpo docente, discutindo sobre as necessidades da escola;
- IV. Realizar outras tarefas, conforme solicitação superior, dentro de sua área de atuação.

Art. 128 - Ao Coordenador Escolar, compete:

- I. Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as causas do aproveitamento insuficiente e utilizando medidas de ordem pedagógica na solução dos problemas constatados em relação ao processo ensino-aprendizagem;
- II. Viabilizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, adotando medidas para corrigir deficiências diagnosticadas na aprendizagem dos alunos;
- III. Cooperar com os professores, na construção de uma ação curricular dinâmica, propondo inovações, promovendo estudos, seminários, encontros, favorecendo a apropriação do conhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- IV. Acompanhar os Professores nas tarefas que lhes forem incumbidas disciplinando as diretrizes e normas advindas da Secretaria de Educação;
- V. Realizar outras tarefas, conforme solicitação superior, dentro de sua área de atuação.

10. SECRETARIA DE SAÚDE - SESA

Art. 129 - Ao Secretário de Saúde, compete:

- I. Programar, dirigir, executar e controlar todas as atividades relativas à saúde e higiene públicas, de responsabilidade do Governo Municipal;
- II. Elaborar os Planos Municipais de Saúde, detectando carências e prioridades de atuação;
- III. Promover acesso universal e igualitário de todos os habitantes do Município as ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, sem qualquer discriminação;
- IV. Participar, ao nível de decisão, da entidade representativa da população e dos representantes governamentais na formulação, gestão e controle da política municipal de saúde;
- V. Convocar, de forma regular, conferência municipal de saúde, formada por representantes de vários segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde no Município e estabelecer as diretrizes da política municipal de saúde;
- VI. Nomear representação pertinente ao regimento do Conselho Municipal de Saúde;
- VII. Realizar outras atividades na sua área de atuação, quando solicitado.

10.1. Departamento da Atenção Básica de Saúde

Art. 130 - Ao Coordenador da Atenção Básica de Saúde, compete:

- I. Articular a integração entre as coordenadorias da saúde;
- II. Coordenar e orientar todas as ações das outras coordenadorias
- III. Coordenar as ações de educação em saúde no município, atuando na prevenção de doenças;
- IV. Atuar em conjunto com a coordenadoria de Mobilização Social a divulgação das atividades realizadas no âmbito da Saúde;
- V. Realizar outras tarefas, conforme solicitação superior, dentro de sua área de atuação.

10.1.1. Coordenadoria do PSF

Art. 131 - Ao Coordenador do PSF, compete:

- I. Planejar, organizar, dirigir, coordenar e avaliar a atividades das equipes de saúde da família e agentes comunitários de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- II. Planejar estratégias de atuação visando uma maior integração entre equipes do PSF e comunidade;
- III. Analisar fatores sócio-ecológicos que influenciam a saúde, como: condição sócio-econômica e estado de saúde da população;
- IV. Supervisionar todos os dados e informações colhidas pelas equipes do PSF e PACS;
- V. Coordenar a alimentação de dados aos Programas determinados pelo Ministério da Saúde, tais como: SIAB, SIS PRENATAL, HIPERDIA;
- VI. Emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e quando for o caso despachos decisórios nos processos submetidos a sua apreciação;
- VII. Prestar assessoramento ao Titular da Pasta sobre assuntos de sua competência, quando for solicitado;
- VIII. Apresentar e analisar mensalmente ou quando solicitado relatório da Atenção Primária;
- IX. Promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados, de acordo com o estabelecido pelo protocolo do Programa Saúde da Família;
- X. Realizar inspeções rotineiras nas equipes de saúde da família, visando o bom andamento do serviço de saúde;
- XI. Articular a atenção primária no âmbito municipal;
- XII. Realizar outras tarefas, conforme solicitação superior, dentro de sua área de atuação.

10.1.1.1. NASF – Nucleo de Apoio a Saúde da Família

Art. 132 - Ao Coordenador do NASF, compete:

- I. Supervisionar e avaliar as atividades técnico-administrativas desenvolvidas no NASF;
- II. Promover ações e medidas que proporcionem melhor controle da demanda a ser atendida;
- III. Proceder ao controle, acompanhamento e avaliações sistemáticas dos desempenhos dos serviços do setor, na consecução dos objetivos do plano municipal de saúde;
- IV. Realizar outras tarefas no âmbito de sua competência;

10.1.1.2. Saúde Bucal

Art. 133 - Ao Coordenador de Saúde Bucal, compete:

- I. Coordenar em conjunto com a Coordenação do PSF e do PACS as ações do Programa Saúde da Família;
- II. Solicitar a qualificação e o cadastramento das equipes de saúde bucal no Ministério da Saúde;
- III. Elaborar plano de ação para enfrentamento dos principais problemas relativos à saúde bucal identificados pelos levantamentos epidemiológicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- IV. Assegurar o vínculo do Cirurgião-Dentista, do Técnico em Higiene Dental e do Auxiliar de Consultório Dentário ria equipe de saúde da família;
- V. Incorporar nos treinanientos dos Agentes Comunitários de Saúde os conteúdos relativos a prevenção em saúde bucal;
- VI. Disponibilizar meios para capacitação técnica e educação permanente dos profissionais de saúde bucal;
- VII. Solicitar o material de consumo e permanente para o atendimento clínico individual é coletivo das equipes de Saúde bucal da família;
- VIII. Supervisionar as ações dos profissionais de saúde bucal, realizando visitas periódicas nas áreas com equipes de saude bucal;
- IX. Realizar reuniões mensais para avaliar os resultados das ações de saúde bucal;
- X. Calcular e pactuar metas e indicadores da saúde bucal.

10.1.1.3. PSE- Programa Saúde na Escola

Art. 134 – Compete ao diretor do PSE- Programa Saúde na Escola:

- I. Promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes;

10.2. Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

Art. 135 - Ao Coordenador de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, compete:

- I. Controlar, avaliar, regular e auditar todas as ações referentes à saúde;
- II. Analisar e emitir relatórios da produção mensal de cada equipe de saúde da família e dos posto de saúde municipais e dos prestadores de serviço;
- III. Regular as referências e contra-referências municipais e de outros municípios;
- IV. Auditar os postos de saúde do município periodicamente;
- V. Monitorar os programas do sistema de informação em saúde.

10.3. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Art. 136 - Ao Coordenador de Assistência Farmacêutica, compete:

- I. Planejar, executar, controlar e avaliar as atividades de assistência farmacêutica;
- II. Receber, armazenar, distribuir e controlar a entrada e saída de medicamentos;
- III. Propor medidas que visem a aprimorar o atendimento da população;
- IV. Manter o controle sistemático de medicamentos;
- V. Agilizar, para o bom funcionamento dos serviços, a distribuição de insumos para realização de pequenos procedimentos de enfermagem e atendimento básico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- VI. Realizar inspeções periódicas nas mini-farmácias localizadas nas unidades de saúde da família;
- VII. Prestar assessoramento ao titular da pasta sobre assuntos de sua responsabilidade, quando solicitado.

10.4 .Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Art. 137 - Ao Coordenador de Vigilância em Saúde, compete:

- I. Fiscalizar e manter cadastros atualizados das residências que eventualmente não disponham de sistema sanitário de satisfatório, implementar setor de vigilância epidemiológica em todas as unidades de saúde;
- II. Notificar todos os casos suspeitos ou confirmados de doenças infecto-contagiosas, ocorridos no município, previstos na legislação federal;
- III. Realizar investigação epidemiológica, em todos os casos confirmados de doenças infecto-contagiosas;
- IV. Tomar medidas de controle junto aos que convivem com doentes infecto-contagiosos;
- V. Realizar bloqueios com medicamentos e vacinas;
- VI. Coordenar a alimentação de dados dos programas determinados pelo Ministério da Saúde como: SINAN, SIM, SINASC e MODA.

10.4.1 Vigilância Sanitária

Art. 138 - Ao Coordenador da Vigilância Sanitária, compete:

- I. Execução de suas atividades, devendo obedecer às normas do Ministério da Saúde, objetivando atender a todas as necessidades da saúde plena do município;
- II. Agir com os procedimentos básicos quando se verificar abuso no que concede a manifestação de perigo quanto a investigação epidemiológica;
- III. Compete a fiscalização e aplicação do poder de polícia nos estabelecimentos comerciais para o bom e saudável ambiente a ser regulada por lei específica;
- IV. Observar e aplicar as normas do código de postura do município;
- V. Coordenar a alimentação de dados do programa SISVISA;
- VI. Realizar, controlar e avaliar o monitoramento da água conforme a Portaria nº 1469 do Ministério da Saúde.

10.4.2. Vigilância Ambiental

10.4.3. Endemias

10.4.4. Epidemiologia

10.5. Coordenadoria Administrativa da Secretária de Saúde

Art. 139 - Compete ao Chefe da Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

I. supervisionar e avaliar as atividades técnico-administrativas desenvolvidas no Centro de Saúde;

10.5.1. Almoxarifado

Art. 140 – Compete ao Chefe do Almoxarifado:

Receber, mediante recibo, os materiais que satisfizerem com a sua documentação em ordem;

10.5.2. Diretoria Administrativa Geral da Secretaria da Saúde

Art. 141 – Compete ao Chefe da Diretoria Administrativa Geral do HMP:

- I. promover ações e medidas que proporcionem melhor controle da demanda a ser atendida;

10.5.3. Recursos Humanos

Art. 142 – compete ao Chefe do Recursos Humanos:

- I. Receber, toda documentação dos funcionários da coordenadoria, necessários investidos no cargo ocupado;

10.5.4. Serviços de Transporte

Art. 143 – Cabe ao Chefe dos Serviços de Transporte:

- I. organizar as rotas dos veículos próprios da secretaria e daqueles à ela disponibilizado, com o efetivo controle de quilometragem e destinação de uso;
- II. controlar o uso e a destinação dos veículos utilizados pela secretaria;

10.6. Central de Processamento de dados – CPD

Art. 144 – Cabe ao Chefe da Central de Processamento de dados – CPD:

- I. Manter o cadastro atualizados dos Profissionais de Saúde;
- II. Atualizar o Banco de Dados do Ministério da Saúde;

10.7. Coordenadoria da Atenção de Média e Alta Complexidade

Art. 145- Ao Coordenador da Média e Alta Complexidade, compete:

- I. Articular a integração com coordenadoria de atenção básica;
- II. Coordenar as ações de educação em saúde no município, atuando no tratamento de doenças;
- III. Atuar em conjunto com a coordenadoria de Mobilização Social a divulgação das atividades realizadas no âmbito do Hospital Municipal;
- IV. Realizar outras tarefas, conforme solicitação superior, dentro de sua área de atuação.

10.7.1. Diretoria Administrativa Financeiro do HMP

Art. 146 – Ao Diretor Administrativo Financeiro do Hospital Municipal de Pentecoste, compete:

- I. Elaborar e participar ativamente das atividades Financeiras do HMP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- II. Definir o planejamento, as diretrizes, as estratégias e as táticas para atingir as metas;
- III. Estabelecer o planejamento do hospital como um conjunto de sistemas e subsistemas devidamente inter-relacionados;
- IV. Executar o planejamento por meio da direção das atividades e do estabelecimento de um ambiente de trabalho integrado e coordenado, e de um clima organizacional propício para o alcance das metas;
- V. Integrar, avaliar e controlar os diversos sistemas e subsistemas integrantes do hospital.

10.7.2. Diretoria Clínica e Técnica

10.7.2.1. Serviços Médicos

Art. 147 – Ao Diretor Clínico e Técnico, compete:

- I. Compete ao Diretor Clínico e técnico determinar, entre os médicos do plantão, qual ou quais deverão atender as urgências que chegarem ao hospital. Caberá ao médico prestar o atendimento inicial e providenciar transferência ou internação caso julgue necessário;
- II. Cabe ao Diretor Clínico e Técnico prover a escala médica com a contratação e remuneração dos profissionais, cabendo ao Diretor Clínico selecionar os médicos interessados e elaborar a escala de plantão.

10.7.2.2. Serviços de Diagnóstico e terapêutico

Art. 148 – Compete ao Serviço de Diagnóstico e terapêutico:

- I - Atuar no Hospital Municipal, atendendo ao tratamento prescrito pelo médico;

10.7.2.3. Farmácia

Art. 149 – Compete ao Serviço de Farmácia:

- I - Receber, armazenar, distribuir e controlar a entrada e saída de medicamentos;

10.7.3. Direção Administrativa

10.7.3.1. Recursos Humanos

Art. 150 – Compete ao Setor de Recursos Humanos:

- I. Arquivar os documentos relativos as remunerações dos servidores municipais por pasta;

10.7.3.2. Material, Patrimônio e Almoxarifado

Art. 151 – Compete ao setor de Material, Patrimônio e Almoxarifado:

- I. Planejar estoques e propor a aquisição de materiais que devem constituir-los;
- II. Receber, mediante recibo, os materiais que satisfizerem com a sua documentação em ordem;

10.7.3.3. Apoio Operacional

10.7.3.3.1 – Serviço de Manutenção e Limpeza

10.7.3.3.2 – Serviço de Lavanderia e Rouparia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

Art. 152 – Compete ao setor de Apoio Operacional, Manutenção, limpeza, lavanderia e Rouparia:

- I. Realizar cronogramas para a manutenção de roupa e o agendamento dos serviços de lavanderia;

10.7.3.3. Serviço de Recepção e Transporte

Art. 153 – Compete ao Serviço de Recepção e Transporte:

- I. Coordenar as ações relativas às marcações e agendamento de consultas dos pacientes do Sistema Único de Saúde.

10.7.3.4 – Serviço de Nutrição e Dietética

Art. 154 – Compete ao Serviço de Nutrição e Dietética:

- I. Contratar profissional qualificado, NUTRICIONISTA, para elaborar alimentação geral e específica dos pacientes e funcionários;

10.7.4. Ouvidoria

Art. 155 – Compete ao Setor de Ouvidoria:

- VI. Receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias;
- VII. Acompanhar as providências solicitadas às unidades organizacionais pertinentes, informando os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta;
- VIII. Identificar e interpretar o grau de satisfação dos usuários, com relação aos serviços públicos prestados;
- IX. Propor soluções e oferecer recomendações às instâncias pedagógicas e administrativas, quando julgar necessário, visando à melhoria dos serviços prestados, com relação às manifestações recebidas;
- X. Requisitar fundamentadamente e exclusivamente quando cabíveis, por meio formal, informações junto aos setores e as unidades da Instituição;
- XI. Revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área.

10.7.5. Direção de Enfermagem

10.5.5.1 – Serviços de Enfermagem

Art. 156 – Compete às enfermeiras:

- I. atender os pacientes da comunidade

10.5.5.2 – Centro de Material e Esterelização

Art. 157 – Compete ao setor de Material e Esterelização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- I. setor responsável pela limpeza, recepção, acondicionamento, esterelização, guarda e distribuição dos materiais;

10.7.6. Assistente técnico

Art. 158. Ao assistente técnico, compete:

- I. Acompanhar, orientar e controlar a implantação e o desenvolvimento de atividades dentro de sua área de atuação;
- II. Analisar processos, expedientes, elaborar informações, pareceres, ofícios, portarias, necessários à instrução e à tramitação dos mesmos;
- III. Realizar visitas técnicas com objetivos específicos da unidade; propor ao dirigente de ensino parcerias com empresas e instituições locais, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pela Administração;
- IV. Manter o dirigente informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados; zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais de trabalho.

10.7.7. Auxiliar técnico

Art. 159. Ao Auxiliar técnico, compete:

- I. Executar atividades de natureza técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Receber, classificar, arquivar, instruir e encaminhar documentos, garantindo sua atualização;
- III. Executar atividades auxiliares de administração;
- IV. Atender ao público em geral, prestando informações e transmitindo avisos e recados;
- V. Exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas, em sua área de atuação.

II. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 160 - Ao Secretário de Assistência social e Cidadania, compete:

- I. Desenvolver suas ações no sentido de fazer cumprir a Política Nacional de Assistência Social;
- II. Executar a Política Pública de Assistência Social de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

seu enfrentamento, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais;

III. Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.

IV. Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;

V. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

11.1. Assessor técnico de gestão do Sistema único de Assistência Social – SUAS e demais políticas intersetorias a SMAS;

Art. 161. Atribuições do Assessor técnico de gestão do Sistema único de Assistência Social – SUAS e demais políticas intersetorias a SMAS:

I. Prestar assistência ao titular da pasta em suas tarefas técnicas e administrativas;

II. Organizar, preparar e encaminhar o expediente da (o) secretária (o);

III. Acompanhar a execução das atividades inerentes a Política Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais;

11.2. Secretaria (o) Executiva (o) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e demais conselhos vinculados;

Art. 162. Compete a Secretaria Executiva do CMAS e demais conselhos vinculados a Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

I. Assessorar as reuniões do CMAS e demais conselhos vinculados a Secretaria de Assistência Social;

II. Apoiar os conselhos nos procedimentos administrativos internos;

III. Assegurar que as informações sejam transmitidas a todos os conselheiros, como cópia de documentos e prazos a serem cumpridos;

IV. Registrar as reuniões do plenário em atas e manter a documentação atualizada;

V. Publicar as decisões/resoluções no Diário Oficial;

VI. Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das reuniões temáticas;

VII. Organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos dos conselhos e torná-los acessíveis aos conselheiros e a sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- VIII. Subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência, ao Colegiado, as Comissões e Grupos de Trabalho tomarem decisões;
- IX. Coordenar, supervisionar e dirigir a equipe de trabalho da Secretaria Executiva dos conselhos e estabelecer seu plano de trabalho;
Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente do CMAS e demais presidentes dos outros conselhos vinculados a Secretaria de Assistência Social.

11.3. Coordenadora (o) da Vigilância Socioassistencial

Art.163. Compete a Coordenador da Vigilância Socioassistencial:

- I. Produzir, sistematizar informações, construir indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos);
- II. Identificar pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono;
- III. Identificar a incidência de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos vítimas de formas de exploração, de violência, de maus tratos e de ameaças;
- IV. Identificar a incidência de vítimas de apartação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência;
- V. Exercer vigilância sobre os padrões de serviços de Assistência Social, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários;
- VI. Conhecer o cotidiano da vida das famílias, a partir das condições concretas do lugar onde elas vivem e não só as médias estatísticas ou números gerais, responsabilizando-se pela identificação dos “territórios de incidência” de riscos no âmbito do município;
- VII. Detectar e informar as características e dimensões das situações de precarização, que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, a sua autonomia, à socialização e ao convívio familiar;
- VIII. Alimentar o Sistema de Dados das Organizações de Assistência Social.

11.4. Diretora (o) de Proteção Social Básica – PSB

Art. 164. Compete ao Diretor de Proteção Social Básica:

- I. Planejar, executar, monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais de proteção social básica da assistência social;
- II. Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

III. Exercer a coordenação geral dos assuntos referentes às ações de proteção social básica da Secretaria;

IV. Participar do processo de elaboração da proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias e plano plurianual da Secretaria em conjunto com as demais Diretorias, bem como o acompanhamento de sua execução;

V. Elaborar relatórios periódicos sobre os programas/serviços de sua área de competência;

VI. Encaminhar mensalmente os relatórios periódicos dos programas/serviços de sua competência para o Secretário;

VII. Desenvolver ações de proteção social básica e inclusão social de forma integrada com as demais Diretorias, com a Rede Socioassistencial, bem como com as demais políticas sociais;

VIII. Informar a Secretaria quanto às necessidades detectadas para a viabilização da infraestrutura para garantia do funcionamento dos programas/serviços afetos à sua Diretoria;

IX. Emitir pareceres e documentos de sua competência;

X. Supervisionar as equipes dos programas/serviços afetos à sua área de competência visando o cumprimento dos objetivos e diretrizes da política de assistência social;

XI. Planejar, organizar e promover formação continuada das equipes em conformidade com as demandas identificadas no processo de supervisão;

XII. Acompanhar e executar as deliberações dos Conselhos afetos à sua área de competência;

XIII. Representar a secretaria em conselhos e comissões, e em outros eventos e atividades afetas a sua diretoria, ou por delegação do secretário.

XIV. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

11.4.1. Coordenação do Cadastro Único

Art. 165. Ao Coordenador do Programa de Cadastro Único — CADÚNICO, compete:

I. Coordenar e monitorar as ações de transferência de renda junto às famílias beneficiadas;

II. Coordenar e manter atualizado o Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

III. Realizar a revisão do benefício de prestação continuada, concedido pelo Governo Federal, juntamente com a assessoria técnica;

IV. Coordenar o cadastramento da Bolsa Família e CADBES;

V. Proceder a exclusão das famílias quando verificar a não necessidade das mesmas;

VI. Transmitir sempre que necessário dados do CADÚNICO e CADBES para o Departamento do Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

VII. Alimentar o banco de dados diariamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- VIII. Acompanhar, processar e encaminhar os requerimentos dos benefícios de prestação continuada ao INSS;
- IX. Garantir as famílias carentes os benefícios eventuais quando o Conselho Nacional de Assistência Social regularizar, pois os mesmos já estão assegurados na Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS;
- X. Executar outras atividades correlatas, por iniciativa própria ou por determinação do seu Superior Hierárquico.

11.4.2. Coordenação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Sede e Rural;

Art. 166 – Ao Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social –Sede e Rural, Compete:

- I. Direcionar o desenvolvimento das atividades cotidianas no trabalho da equipe de referência do CRAS a partir das demandas, encaminhamentos, informações disponíveis, prioridades definidas e planejamento das ações, de modo a dar materialidade aos objetivos do trabalho social com as famílias;
- II. Estimular um ambiente de trabalho interdisciplinar, promovendo a atuação, participação e cooperação entre os profissionais, de modo que as tomadas de decisões e a busca de soluções sejam feitas de maneira participativa e proativa, respeitando a formação profissional e valorizando o conhecimento técnico-científico de cada um;
- III. Estabelecer um fluxo de comunicação e encontros regulares com a equipe técnica para o planejamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas;
- IV. Disponibilizar para a equipe técnica normativas atualizadas sobre o PAIF e demais serviços socioassistenciais, assim como diretrizes de gestão do SUAS, reservando tempo para seu estudo e discussão. Ressalta-se a necessidade de estimular momentos dedicados a estudos de caso e investimento em processos de formação profissional, de modo a contribuir na qualificação contínua dos técnicos, uniformizar o entendimento de conceitos e em consequência, aprimorar os serviços ofertados no CRAS, em especial o PAIF;
- V. Promover modelo de gestão participativa (em todo seu ciclo: planejamento, monitoramento e avaliação) a partir do reconhecimento das famílias usuárias como agentes constituintes e integrantes do Serviço e não somente como meros destinatários, democratizando assim o Serviço, bem como fortalecendo o sentimento de pertença e a proatividade das famílias;
- VI. Organizar as ações e informações oriundas da Gestão da Proteção Social Básica no Território do CRAS e da Organização Gerencial do PAIF de modo a potenciá-las mutuamente. Ou seja, elaborar ferramentas que possibilitem o aproveitamento efetivo da articulação da rede socioassistencial de PSB referenciada ao CRAS; da promoção da articulação intersetorial e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

busca ativa nas ações de direção, planejamento, organização, monitoramento, avaliação do PAIF e vice-versa;

11.5. Coordenação do Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade

Art. 167 – Coordenação do Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade, Compete:

- I. Planejar, executar, monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais de proteção social especial da assistência social;
- II. Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- III. Exercer a coordenação geral dos assuntos referentes às ações de proteção social especial da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
- IV. Participar do processo de elaboração da proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias e plano plurianual da Secretaria em conjunto com as demais Diretorias, bem como o acompanhamento de sua execução;
- V. Elaborar relatórios periódicos sobre os programas/serviços de sua área de competência;
- VI. Encaminhar mensalmente os relatórios periódicos dos programas/serviços de sua área de competência para o Secretário da Assistência Social e Cidadania;
- VII. Desenvolver ações de proteção social especial de forma integrada com as demais Diretorias, com a Rede Socioassistencial, bem como com as demais políticas sociais;
- VIII. Informar a secretária quanto às necessidades detectadas para a viabilização da infraestrutura para garantia do funcionamento dos programas/serviços afetos à sua Diretoria;
- IX. Emitir pareceres e documentos de sua competência;
- X. Supervisionar as equipes dos programas/serviços afetos à sua área de competência visando o cumprimento dos objetivos e diretrizes da política de assistência social;
- XI. Planejar, organizar e promover formação continuada das equipes em conformidade com as demandas identificadas no processo de supervisão;
- XII. Acompanhar e executar as deliberações dos Conselhos afetos à sua área de competência;
- XIII. Representar a Secretaria em Conselhos e Comissões, e em outros eventos e atividades afetas a sua diretoria, ou por delegação do Presidente.
- XIV. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

11.6. Coordenação de Centro de Referência em Assistência Especializada da Assistência Social - CREAS

Art. 168. Compete ao coordenador do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.551/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- I. Coordenar o funcionamento da unidade;
- II. Manter articulação/parceria sistemática com instituições governamentais e não governamentais;
- III. Coordenar o processo de entrada, atendimento, acompanhamento e desligamento das famílias no CREAS;
- IV. Garantir que as ações implementadas no CREAS sejam pautadas em referenciais teórico-metodológicos compatíveis com as diretrizes do SUAS;
- V. Garantir o planejamento, o registro, a execução, monitoramento, e avaliação dos serviços de competência do CREAS;
- VI. Articular e fortalecer a rede de prestação de serviços de proteção social especial de média complexidade, na área de abrangência do CREAS;
- VII. Contribuir para o estabelecimento de fluxos entre os serviços de Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social, em sua área de competência;
- VIII. Participar de comissões/ fóruns/ comitês locais de defesa e promoção dos direitos de famílias, seus membros e indivíduos;
- IX. Participar de reuniões periódicas com a Diretoria de Proteção Social Especial;
- X. Realizar reuniões sistemáticas com toda a equipe da unidade, para elaboração do planejamento, controle, avaliações e ajustes que se fizerem necessários;
- XI. Planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades administrativas da unidade e proceder levantamento de custo da unidade;
- XII. Prestar assessoramento ao Diretor e aos Gerentes em matéria relativa à sua área de competência;
- XIII. Subsidiar, nos assuntos de sua área de competência, a elaboração do orçamento anual da Subsecretaria de Assistência Social;
- XIV. Executar as demais atribuições afetas à sua área de competência.

11.7. Diretora (o) da política de Emprego e Renda

Art. 169. Compete ao Diretor da Política de Geração de Emprego e Renda:

- I. Planejar e executar a política de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;
- II. Formular, coordenar e executar políticas públicas de promoção do trabalhador, tais como: formação profissional, orientação, visando a organização dos trabalhadores, identificação de oportunidade de trabalho e emprego, inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e melhoria das relações de trabalho;
- III. Propiciar condições e iniciativas que estimulem a promoção do trabalho digno para todos;
- IV. Participar de atividades que estimulem o desenvolvimento sustentável, o enfrentamento da pobreza e o exercício da cidadania, como políticas de promoção do trabalhador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

V. Desenvolver ações destinadas à qualificação profissional, inclusão do trabalhador no mercado de trabalho, com a consequente geração de renda e de apoio ao trabalhador desempregado;

VI. Promover pesquisas e estudos voltados para o fomento, a produção, a comercialização e a preservação do artesanato;

VII. Identificar, junto a entidades de direito público, recursos financeiros para o desenvolvimento das ações de geração de emprego e renda;

VIII. Planejar, coordenar, executar e acompanhar as ações e programas de fomento à economia popular e solidária, microcrédito e as finanças solidárias;

IX. Exercer outras atividades correlatas.

11.8. Diretor da Política de Segurança Alimentar e Nutricional:

Art. 170. Compete ao Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional:

I. Promover ações que possibilitem um olhar diferenciado sobre os alimentos e suas formas de bem utilizá-los no sentido de eliminar o desperdício;

II. Contribuir para a adequação dos hábitos alimentares da população, de forma saudável e respeitando-se a cultura e a culinária regional e local;

III. Possibilitar a participação da sociedade de forma ativa, consciente e mobilizada no sentido de contribuir para a solução dos problemas oriundos da insegurança alimentar;

IV. Fortalecer as ações e intervenções de promoção da segurança alimentar e nutricional;

V. Sensibilizar as escolas para que se empenhem num processo de educação voltado para a temática de segurança alimentar e nutricional;

VI. Contribuir para o processo de educação dos agricultores no sentido de que os mesmos compreendam que a produção agrícola deve ter por finalidade a saúde e o bem-estar coletivo, portanto sem a utilização de agrotóxicos, hormônios e adubos químicos prejudiciais ao homem e ao meio ambiente;

VII. Realizar atividades educativas que promovam o desenvolvimento do senso de responsabilidade ecológica e preserve os recursos naturais como forma de garantir às gerações futuras um meio ambiente saudável e equilibrado;

VIII. Elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional através da união de forças entre as instâncias governamentais e da sociedade civil organizada

IX. Oferecer condições favoráveis ao funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

X. Incentivar a agricultura através do estímulo ao associativismo e ao cooperativismo; à promoção da agricultura ecológica; à aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e suporte e assistência técnica aos agricultores e agricultoras.

XI. Incentivar o uso racional da água, através do apoio às ações de gestão de recursos hídricos e uso consciente da água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- XII. Colaborar com a manutenção da biodiversidade: campos de sementes, feiras de sementes, incentivo ao cultivo agroecológico, campanha contra alimentos transgênicos.
- XIII. Garantir atenção especial às mulheres produtoras rurais, com ações de combate à discriminação e introdução da temática de gênero.
- XIV. Promover ações de trabalho e renda com estímulo à economia solidária, feiras livres, qualificação profissional e estímulo ao microcrédito.
- XV. Fortalecer o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN como monitorador da situação alimentar e nutricional da população do município.
- XVI. Acompanhar grupos específicos, como diabéticos (as), celíacos (as), obesos (as), baixo peso, hipertensos (as), etc.
- XVII. Incentivar a educação alimentar, através do resgate de hábitos alimentares saudáveis;
- XVIII. Acompanhar a alimentação das escolas e demais instituições que fornecem merendas ao seu público.
- XIX. Buscar meios para promover a suplementação alimentar através de ações como: Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), restaurantes populares, cozinhas comunitárias e banco de alimentos.
- XX. Promover mutirões, coleta e doações de alimentos, visando o apoio emergencial às famílias e grupos em situação de insegurança alimentar.

11.9. Diretor da Política de Habitação de Interesse Social

Art. 171. Compete ao Diretor da Política de Habitação:

- I. Planejar, organizar, articular, coordenar, integrar, executar e avaliar a política municipal da habitação e regularização fundiária;
- II. Propor e coordenar os projetos de construção, de ampliação e de melhorias habitacionais para famílias de baixa renda do Município;
- III. Realizar estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica e habitacional do Município;
- IV. Coordenar a elaboração de projetos e orçamentos para captação de recursos na área habitacional em consonância com o Gabinete do Prefeito;
- V. Monitorar as áreas de risco para reassentamento de famílias;
- VI. Administrar os fundos e recursos específicos de sua Secretaria;
- VII. Coordenar e administrar o banco de materiais;
- VIII. Dar suporte para o funcionamento do Conselho de Habitação de Interesse Social cuja área de atuação está afeta à Secretaria e
- IX. Assumir outras competências correlatas.

11.10. Assessoria Técnica – II

Art. 172. Ao Assessor Técnico – II, compete:

- I. Supervisionar e avaliar as atividades administrativas do setor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro

CEP: 62.640-000 - FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

- II. Proceder o controle, acompanhamento e avaliações sistemáticas dos desempenhos dos serviços do setor;
- III. Realizar outras tarefas no âmbito de sua competência;
- IV. Promover ações e medidas que proporcione melhor desenvolvimento dos trabalhos;
- V. Realizar outras tarefas no âmbito de sua competência, por determinações superiores.

11.11. Assistente técnico

Art. 173. Ao assistente técnico, compete:

- I. Acompanhar, orientar e controlar a implantação e o desenvolvimento de atividades dentro de sua área de atuação;
- II. Analisar processos, expedientes, elaborar informações, pareceres, ofícios, portarias, necessários à instrução e à tramitação dos mesmos;
- III. Realizar visitas técnicas com objetivos específicos da unidade; propor ao dirigente de ensino parcerias com empresas e instituições locais, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pela Administração;
- IV. Manter o dirigente informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados; zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais de trabalho.

CAPITULO II

Da Administração Indireta

Art. 174 - A administração indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único. A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 175 - A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

TITULO IV

Da Unidades Gestoras da Administração Municipal

Art. 176 - São Unidades Gestoras da Administração Municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

- I. Prefeitura Municipal de Pentecoste – Fundo Geral, com gestão e formação por Unidades Orçamentárias definidas nesta Lei Municipal;
- II. Fundo Municipal de Educação – FME, instituído pela Lei Municipal nº 482/1997;
- III. Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 468/1997.
- IV. Fundo Municipal de Saúde – FMS, instituído pela Lei Municipal nº 406/1992
- V. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instituído pela Lei Municipal nº 458/1996.
- VI. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, instituído pela Lei Municipal nº 380/1990
- VII. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, instituído pela Lei Municipal nº 631/2007

§1º. A Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pentecoste – Fundo Geral será composta pelas seguintes Unidades Orçamentárias:

- a) Secretaria de Governo
- b) Gabinete do Prefeito;
- c) Secretaria de Administração e Finanças
- d) Secretaria de Agricultura e Pesca
- e) Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano;
- f) Secretaria de Cultura e Turismo;
- g) Secretaria de Meio Ambiente
- h) Secretaria de Esporte e Juventude

§2º. As demais Unidades Gestoras constituídas na forma de Fundo Especiais serão compostas pelas Unidades Orçamentárias e dotações correspondentes.

Art. 177 - A Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pentecoste – Fundo Geral terá como Gestor/Ordenador de Despesas o Secretário Municipal de Gestão e Controle ou Secretário Adjunto de Gestão e Controle, nomeado pelo Prefeito Municipal através de Ato Especial.

Art. 178 - A Unidade Gestora Fundo Municipal de Educação - FME terá como Gestor/Ordenador de Despesas o Secretário Municipal de Educação Básica ou Secretário Adjunto Municipal de Educação Básica, nomeado pelo Prefeito Municipal através de Ato Especial.

Art. 179 - A Unidade Gestora Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB terá como Gestor/Ordenador de Despesas o Secretário Municipal de Educação Básica ou Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

Adjunto Municipal de Educação Básica, nomeado pelo Prefeito Municipal através de Ato Especial.

Art. 180 - A Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde - FMS terá como Gestor/Ordenador de Despesas o Secretário Municipal de Saúde ou Secretário Adjunto Municipal de Saúde, nomeado pelo Prefeito Municipal através de Ato Especial.

Art. 181 - A Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS terá como Gestor/Ordenador de Despesas o Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social ou Secretário Adjunto Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, nomeado pelo Prefeito Municipal através de Ato Especial.

Art. 182 - A Unidade Gestora Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA terá como Gestor/Ordenador de Despesas o Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, nomeado pelo Prefeito Municipal através de Ato Especial.

Art. 183 - A Unidade Gestora Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS terá como Gestor/Ordenador de Despesas o Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, nomeado pelo Prefeito Municipal através de Ato Especial.

TÍTULO V

Do Quadro Funcional do Poder Executivo

Art. 184 - Os Cargos de Provimento em Comissão - CPC que compõem os Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional Básica e Setorial do Poder Executivo Municipal são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§1º - Os Cargos de Provimento em Comissão - CPC são de livre nomeação e exoneração, por parte do Prefeito Municipal.

§ 2º - Os Cargos de Provimento Efetivo - CPE serão sempre criados através de lei e providos, mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art 185 - Fica instituída a Gratificação por Serviços Relevantes correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, arbitrada e atribuída aos servidores municipais do quadro efetivo pelo Secretário da Pasta onde se encontre lotado o beneficiário, impondo-se o referendo do Prefeito Municipal.

Art. 186 - A nomenclatura e a simbologia dos cargos de livre provimento, suas respectivas quantidades e valores, são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro

CEP: 62.640-000 – FONE: (85) 3352.2617

CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

Art. 187 - O servidor efetivo convocado para o exercício do cargo de Secretário Municipal se licenciará da sua função no quadro efetivo, para empós assumir o cargo político, vedada a acumulação de vencimento com subsídio.

Art. 188 - O servidor efetivo nomeado para o exercício de qualquer Cargo de Provimento em Comissão - CPC definido no Anexo Único desta Lei Municipal, receberá sempre a representação do cargo, facultada a escolha pelo salário-base de sua função no quadro efetivo ou pelo vencimento do cargo comissionado, com a opção daquele que lhe for mais vantajoso pecuniariamente.

Art. 189 - O servidor efetivo nomeado para o exercício de qualquer Cargo de Provimento em Comissão – CPC contribuirá para Regime geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 190 - Os nomeados para o exercício de qualquer Cargo de Provimento em Comissão - CPC, que não tenham vínculo funcional efetivo com a Administração Municipal farão contribuições para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 191 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 192 - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em 04 de Julho de 2013.


Maria Ivoneide Rodrigues de Moura
Prefeita Municipal



**Prefeitura de
Pentecoste**

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

LEI DE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 - www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

LEI MUNICIPAL Nº 482/97, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

**Cria o Fundo Municipal de Educação e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE – ESTADO DO CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Pentecoste, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de despesa, total ou parcial com:

- I.** A realização de projetos, programas e ações voltados ao (à):
- a) desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
 - b) capacitação e desenvolvimento dos servidores da Secretaria de Educação;
 - c) construção, manutenção, ampliação, aquisição, locação ou aparelhamento de imóveis que ou venham a constituir a rede de unidades educacionais e administrativas da Secretaria de Educação;
- II.** A aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação;
- III.** A melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos;
- IV.** Prestação de serviços de terceiros, na elaboração ou execução de projetos específicos na área da educação;
- V.** A realização de outras atividades relacionadas à melhoria da gestão educacional.

Art. 2º. Constituem receitas do FME:

- I.** As dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
- II.** As transferências voluntárias que lhe forem destinadas;
- III.** O resultado da aplicação financeira de seus ativos;
- IV.** As provenientes de:
 - a) convênios, contratos e acordos firmados pela Secretaria de Educação com entidades públicas ou privadas nacionais, internacionais ou estrangeiras;
 - b) operações de crédito referentes à antecipação de receita;
- V.** Os auxílios, contribuições, doações, legados e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

§ 1º. Os recursos de que trata este artigo são depositados e movimentados em banco oficial, geridos pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 2º. Os recursos oriundos da receita do FME integram unidade orçamentária própria.

§ 3º. É permitido o pagamento de pessoal com os recursos alocados ao FME.

§ 4º. Aplicam-se ao FME as normas gerais da contabilidade e execução orçamentário financeira públicas.

Art. 3º. O funcionamento e a operacionalização do FME implementam-se na estrutura operacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A gestão do FME:

I. Incumbe privativamente ao Secretário Municipal de Educação, cabendo-lhe:

- a) exercer o controle da execução orçamentário-financeira da aplicação dos recursos do FME;
- b) efetuar os pagamentos a cargo do FME, promovendo os correspondentes registros contábeis;
- c) controlar as contas bancárias do FME;
- d) assinar a movimentação dos recursos financeiros do FME;
- e) no prazo legal, prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas dos Municípios.

II. É orientada pelas seguintes regras:

- a) identificação e consolidação em demonstrativos orçamentário-financeiros da despesa fixa e variável;
- b) escrituração da receita e despesa operacional, patrimonial e administrativa em regime de caixa e competência, respectivamente;
- c) aplicação subsidiária das normas e princípios contábeis vigentes.

Parágrafo único. Eventual saldo apurado ao final do exercício, reverte ao Tesouro do Município.

Art. 5º. Compete ao Gestor do FME:

- I. Definir e atualizar as normas operacionais do Fundo;
- II. Estabelecer critérios e prioridades para a aplicação dos recursos;
- III. Alocar os recursos em projetos e programas, observando a viabilidade econômico-financeira;



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

IV. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos das ações financiadas pelo FME, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;

V. Manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;

VI. Manter arquivo com informações referentes aos programas e projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes;

VII. Acompanhar a elaboração proposta anual de orçamento do FME.

Art. 6º. A aplicação dos recursos do FME obedece:

I. Às regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II. Às políticas de investimento aprovadas pelo Conselho-Diretor do FME.

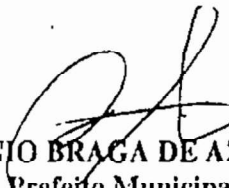
Art. 7º. Cessados os motivos que justifiquem sua existência, os recursos do FME reverterem à conta do Tesouro do Município.

Art. 8º. Os bens adquiridos com recursos do FME integram o patrimônio do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. O Secretário Municipal de Educação baixará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998, com imediata publicação nos meios disponíveis pela Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, em 21 de junho de 1997.


ANTONIO BRAGA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



**Prefeitura de
Pentecoste**

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

LEI DE CRIAÇÃO DO FUNDEB

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000

Fone: (85) 3352.2617 - www.pentecoste.ce.gov.br

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1



PREFEITURA DE
PENTECOSTE
Pentecoste de novo pra você!

Lei Municipal Nº 895/2021,

de 17 de março de 2021.

Regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, com base na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Novo FUNDEB), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de PENTECOSTE, em face das alterações promovidas pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Novo FUNDEB).

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º desta Lei é constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;



VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

- I. 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- II. 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- III. 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IV. 1 (um) representante das escolas indígenas;
- V. 1 (um) representante das escolas do campo;
- VI. 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no *caput* e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

- I. nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
- II. nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III. nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- IV. nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º São organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- I. pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- III. devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV. desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V. não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.



§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo.

- I. Para os casos de indicações de representatividade de membros para o Conselho do FUNDEB, deverá constar ofício em papel timbrado, assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade;
- II. Para os casos de processos eletivos de representatividade de membro para composição do Conselho do FUNDEB, deverão constar edital de convocação, ata do processo eletivo e o seu resultado final, bem como as respectivas listas de frequência;
- III. A entidade sindical representativa dos professores e servidores públicos, deverão constar edital de convocação destes servidores, ata do processo eletivo e o seu resultado final, bem como a respectiva lista de frequência;

§ 5º Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto.

§ 6º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o *caput* deste artigo:

- I. titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- III. estudantes que não sejam emancipados;
- IV. pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
 - b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 7º O presidente do conselho previstos no *caput* deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito municipal.

§ 8º A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

- I. não é remunerada;



- II. é considerada atividade de relevante interesse social;
- III. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV. veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 - a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
 - b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
 - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
- V. veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 9º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 10 O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I. desligamento por motivos particulares;
- II. rompimento do vínculo de que trata o § 5º; e
- III. situação de impedimento previsto no § 6º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 11 Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no § 9º, a instituição ou segmento responsável deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

§ 12 O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 13 Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.



§ 14 A Administração Pública Municipal disponibilizará no *site* da Prefeitura Municipal, espaço para divulgação das informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

- I. nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II. correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
- III. atas de reuniões;
- IV. relatórios e pareceres;
- V. outros documentos produzidos pelo conselho.

§ 15 Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, trimestralmente, ou por convocação de seu presidente, com a presença da maioria de seus membros e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação, por escrito, de pelo menos um terço dos membros efetivos.

§ 16 As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

CAPÍTULO III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 3º Compete ao Conselho do FUNDEB:

- I. apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em espaço próprio, no *site* da Prefeitura Municipal;
- II. convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- III. requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
 - a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
 - b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;



- c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei nº 14.113/2021 (Lei do FUNDEB);
 - d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV. realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
 - b) a adequação do serviço de transporte escolar;
 - c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 1º Aos conselhos incumbe, ainda:

- I. elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei 14.113/2020 (Lei do Fundeb);
- II. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
- III. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 2º Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados, periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 3º Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação, os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Disposições Transitórias

Art. 4º. O novo conselho do FUNDEB será instituído no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência do Fundo no município.



PREFEITURA DE
PENTECOSTE
Pentecoste de novo pra você!

§ 1º Até que seja instituído o novo conselho, no prazo referido no caput deste artigo, caberá aos conselhos existentes na data de publicação Lei, exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação.

§ 2º O primeiro mandato dos conselheiros do FUNDEB Municipal, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Seção II

Das Disposições Finais

Art. 5º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho incorrer na situação de afastamento definitivo, previsto nesta Lei, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 6º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a instalação do novo Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize o seu funcionamento, com base na nova legislação do FUNDEB, Lei 14.113/2020.

Art. 7º O Conselho do FUNDEB poderá, nos termos do art. 48 da Lei nº 14.113/2021, integrar-se ao Conselho Municipal de Educação, com a criação de câmara específica para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.

§ 1º A Câmara específica de acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb a que se refere o caput deste artigo, terá competência deliberativa e terminativa.

§ 2º Aplicar-se-ão para a constituição dos conselhos municipais de educação as regras previstas no § 5º do art. 34 da Lei 14.113/2021.

Art. 8º. Fica revogada a Lei Municipal nº 764/15, de 22 de maio de 2015

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em 17 de Março de 2021.


João Bosco Pessoa Tabosa
Prefeito Municipal